

1

1 **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**

2 **CEDCA/PR**

3 **Reunião Ordinária – CEDCA/PR**

4 **16 e 17 de Setembro de 2021**

5

6 **PLENÁRIA DE ABERTURA – 16 de Setembro de 2021:** Sandra Cristina  
7 Ferreira (SETI), Rosineide Frez (SEED), Antônio Carlos Dourado  
8 (SEED/Esporto), Priscilla Polati Veiga (suplente – SEJUF), Juliana Sabbag e  
9 Larissa Marsolik (SEJUF), Cel Pancoti (SEJUF), Jéssica D. Dinardi (SESA),  
10 Luciméia Swiech (SES), José Wilson (presidente – Trilha do Afeto), Débora  
11 Cristina dos Reis (Associação Paranaense de Cultura), Scheila Meneguette  
12 (Hospital de Clínicas), Adriano Roberto do Santos (Ass. Antônio e Marcos  
13 Cavanis), Ires Damian (Ledi Mass Lions), Márcia Gonçalves (Leonardo  
14 Murialdo) e Yvy Karla Abbade (UNILEHU). SEC, Juliana Muller e Adriane  
15 Cheder (FIA). **Inclusões: 2.11** – Protocolo 16.976.611-8 – Ofício 276/2020 –  
16 MP/PR de Colombo solicita informações sobre a habilitação a Del 53/2014 e  
17 107/2017; (foi enviado a ATA para verificação técnica), 3.7 – E-mail do CMDCA  
18 de PG solicitando capacitação do Sopia (e-mail recebido dia 10/09) e  
19 Informes Gerais da DPCA na Plenária. **Exclusões: 1.6** - Protocolado sob nº  
20 18.023.208-7: Ofício 051/2021 – Consepir, **4-17** - Relatório sistematizado das  
21 Câmaras conforme art. 51 do Regimento Interno; (Contemplado no item 4.4).  
22 **REUNIÃO ORDINÁRIA** - No décimo sétimo dia do mês de Setembro de  
23 2021, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente –  
24 CEDCA/PR se reuniu na sala de reuniões do 5º B, do Palácio das

25Araucárias, sito à rua Jacy Loureiro de Campos, s/n °, Bairro Centro Cívico,  
26em Curitiba – Paraná e via webconferência através de *link* do meet,  
27<https://meet.google.com/pqt-wuom-kxj>, conforme os protocolos de segurança  
28pela OMS instituídos em decorrência à COVID-19, com a **participação dos**  
29**seguintes conselheiros (as)** : Ângela Mendonça (vice-presidenteSEJUF),  
30Antonio Dourado (SEED), Coronel Pancotti (Presencial - SEJUF), Rosineide  
31Fréz (SEED), Sandra Cristina Ferreira (SETI), Juliana Sabbag (SEUF),  
32Adriana Gomes Pinto (SESA), Luciméia Swiech (SESP), Thiago Alberto  
33Aparecido (APAE de Maringá), Débora Cristina dos Reis (APC), Maria Tereza  
34Chaves (APOFILAB), Scheilla Meneguette (Ass. Hospital de Clínica da UFP);  
35Rodrigo Bonfim (Pequeno Príncipe), Adriano Roberto dos Santos (Ass.  
36Antônio Marcos Cavanis), Ires Damian (Ledi Mass Lions); Márcia Gonçalves  
37Valim (Inst. Leonardo Murialdo); José Wilson (Presidente – Trilhas do Afeto) e  
38Yvy Abdo (Unileh). **Colaboradores:** Luciana Linero (MP/PR) e Bruno Muller  
39(DPE/PR). **Equipe Técnica:** Denise Masson (DPCA), Adriane Chede (FIA),  
40Ana Cristina Dalla Lasta (DPCA). **Secretaria Executiva:** Juliana Muller  
41(SEJUF). **Pautas: Aprovação da ata: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE**  
42**AGOSTO/2021 - APROVADA; Informes da Secretaria-Executiva:** Ofício  
43027/2021 do DAS solicitando ao CEDCA a liberação das agendas das salas  
44nos dias 21 e 22/10 devido à realização da Conferência de Ass. Social; Em  
45discussão e após a análise de todas as possibilidades o colegiado optou por  
46ceder as salas com a alteração da data da reunião ordinária de  
47Outubro/2021, para os seguintes dias: 25/10 – Posse da nova gestão; 26 e  
4827/10 – Reunião de Outubro. José Wilson informou também sobre a

49organização de uma comissão específica que organizará o Plano de Ação  
502021/FIA, com agendamento da reunião para os dias 22 e 29/09. **Informes**  
51**dos Editais: Edital Geral:** - A conselheira e técnica da DPCA, Juliana  
52Sabbag informou que foi realizado dentro do prazo a seleção e  
53ranqueamento das 461 propostas que foram recebidas. Destas propostas,  
54257 foram encaminhadas dentro dos 7 eixos. Na reunião extraordinária  
55realizada no dia 14 de setembro foi apresentando um breve levantamento  
56dos eixos, sendo eles: Eixo Vida e Saúde, Pre-aprendizagem e Qualificação  
57Profissional e no de atendimento a criança com deficiência tiveram mais  
58propostas do que recursos disponíveis; Nos eixos de erradicação do trabalho  
59infantil e no de enfrentamento a violência tiveram menos propostas do que  
60recursos; A respeito dessa situação foi realizado uma consulta interna sobre  
61a possibilidade da transferência de recursos entre os eixos, sendo negativa a  
62possibilidade; então, na última reunião foram definidos alguns  
63encaminhamentos que já estão em trâmite, como a realização formal de uma  
64consulta ao AT/SEJUF – PGE sobre possibilidade de novo aporte de  
65recursos nesse edital; A fase atual é a de recepção de recursos que vai até o  
66dia 20-09, sendo que a equipe técnica já realizará uma análise prévia das  
67situações para envio a comissão; Juliana agradeceu a todos (as) os  
68conselheiros (as) envolvidos, ressaltando que foi um trabalho árduo,  
69realizado a noite, nos finais de semana, mas com muito empenho e  
70dedicação. A análise técnica foi realizada de forma responsável com  
71ponderação em cada avaliação dentro da política, no âmbito dos objetivos do  
72Edital, assim a seleção das propostas são bem pertinentes e irão fazer muita

73diferença na vida das crianças e dos adolescentes. O presidente José Wilson  
74(Trilhas do Afeto) agradeceu o empenho de todos os envolvidos e o  
75conselheiro Cel. Pancotti fez um agradecimento especial a técnica Juliana  
76Sabbag pelo seu trabalho excepcional. **Editais de Controle Social:** A  
77coordenadora do DPCA, Ana Cristina informou que o processo deste edital  
78ainda está parado na fase de orçamento, pois muitas empresas se recusam  
79a participar devido a burocracia, mas a gestão não medindo esforços para  
80dar continuidade. **Informes da Gestão:** a Técnica da DPCA/SEJF, Denise  
81Masson repassou os seguintes informes: **"Visita Técnica" ao Centro**  
82**Integrado de Atendimento à Criança e ao Adolescente do município de**  
83**Vitória da Conquista. A visita será realizada no dia 29/10/2021:** A  
84Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – SNDCA por  
85intermédio da Sra. Maria Leolina - Diretora do Departamento de  
86Enfrentamento de Violações aos Direitos da Criança e do Adolescente -  
87entrou em contato com a DPCA para informar que irá realizar formalmente  
88um convite para uma "Visita Técnica" ao Centro Integrado de Atendimento à  
89Criança e ao Adolescente do município de Vitória da Conquista. A visita será  
90realizada no dia 29/10/2021 e posteriormente será enviado convite ao  
91CEDCA para participação. Os custos de viagens e passagens ficará a cargo  
92do Conselho. A Gestão Estadual também foi convidada. A Sra. Leolina  
93informou ainda que está alinhando os detalhes da visita e irá enviar ofício  
94com o convite e demais detalhes da visita; **Primeira Infância:** Foi iniciada no  
95Estado a discussão sobre a Plano Estadual da Primeira Infância. Foram  
96realizadas duas reuniões entre a SEJUF, SEED e SESA e nesta reunião foi

97evidenciado que o Paraná já possui ações relevantes para dentro desta  
98pauta, inclusive no próprio Plano Decenal e demais planos setoriais. Deste  
99modo ficou ainda que em reunião a ser realizada em 04/10 serão  
100apresentadas as ações/metastas de algumas Secretarias, ficou alinhado ainda  
101que o CEDCA fosse convidado a participar desta reunião e à medida que a  
102discussão e os alinhamentos avancem, novos atores serão convidados a  
103compor esse grupo de trabalho. A reunião será realizada no Palácio das  
104Araucárias das 09h às 11h. Contamos com a participação do CEDCA; **Pacto**  
105**Nacional da Primeira Infância**: O governo do Estado assinou o pacto em  
106agosto de 2021, o protocolo foi encaminhado para SEJUF. Com a análise  
107identificou-se que as etapas e prazos do plano de trabalho estavam  
108exauridos, e deste modo será enviado o pedido ao CNJ para atualização do  
109Plano de Trabalho e esclarecimentos quando as atribuições específicas do  
110Estado no Pacto. **A vice-presidente, Ângela Mendonça (SEJUF)** fez os  
111seguintes apontamentos: Sobre a vista técnica, além da representação de  
112um representante do CEDCA foi sugerido a participação de outros atores do  
113sistema de garantias do PR, estendendo o convite ao MP/PR, ao TJ/PR OAB  
114e Defensoria Pública, caso tenham interesse de participar. Ressaltou que  
115estarão presentes nessa visita uma comitiva com representação de outros  
116estados, com equipe técnica, deputados federais, com vistas a mobilização  
117do âmbito legislativo para captação de recurso para essa política estruturante  
118e importante. A programação será enviada com indicação posterior de um  
119representante do CEDCA. Sobre a Primeira Infância, falou da identificação  
120dos Planos municipais da primeira infância e das ações já existentes para

121que não haja sobreposição, ressaltando a importância da participação de um  
122representante do Cedca com a realização de um alinhamento entre os  
123planos setoriais (saúde, educação e outros) com o Plano Decenal, com  
124ênfase e destaque nas ações da primeira infância nesse processo. A partir  
125dessas reuniões será proposto a formação do Comitê Estadual para a  
126construção do plano estadual. A Dra. Luciana Linero informou sobre o  
127interesse do MP de participar da visita técnica, solicitando assim que  
128possível o envio da programação para o planejamento da viagem. Em  
129relação ao Pacto da Primeira Infância destacou a importância do  
130chamamento ampliado não só da área governamental, mas das OSCs  
131incluindo as entidades que de alguma forma trabalham essa pauta (incluindo  
132as entidades parceiras da FORTIS) para mapeamento dos indicadores e  
133diagnósticos, Ângela falou sobre a estratégia de ter um grupo menor para  
134organizar a metodologia e a proposta, e depois ampliar o debate com as  
135outras instituições com atuação na área da infância e em outras políticas. A  
136conselheira Débora Cristina dos Reis (APC) ressaltou que no passado foi  
137pactuado de não ter planos paralelos com a concentração das informações  
138no plano Decenal, assim é preciso que essa pauta seja rediscutida. E  
139importante deixar registrado o que se tem hoje para se repensar em um novo  
140Plano Decenal. Ângela confirmou que essa ação já está incorporada, de que  
141não sejam realizadas ações com sobreposições com centralidade no Plano  
142Decenal. O momento de planejamento e de discussão conceitual do método  
143junto com a Secretaria de Planejamento e IPARDES também irão auxiliar na  
144organização e reforço do Plano Decenal. É preciso fazer um destaque dentro

145dos Planos Setoriais e no Plano Decenal, destacando o que já se tem até  
1462023 com recorte temporal e depois pensar a Primeira Infância para o novo  
147Plano Decenal. Esse debate técnico conceitual que precisa ser organizado e  
148consolidado para depois ampliar a discussão. A Dra, Luciana citou sobre a  
149responsabilidade do CEDCA enquanto agente articulador, e a Ângela  
150finalizou dizendo que a partir da organização do comitê será definido o  
151coordenador desse processo conceitual e técnico. **Informes do Edital do**  
152**Processo Eleitoral 2021-2023:** - A SEC, Juliana Muller informou sobre a  
153realização da eleição ocorrida no dia 02 de setembro com a ocorrência de  
154alguns problemas técnicos no sistema devido à sobrecarga, mas nada que  
155tivesse prejudicado o processo de votação, pois o horário foi estendido até  
156as 19h. No mesmo dia foi publicado o resultado da eleição no site do CEDCA  
157e no dia anterior foi publicado a Resolução nº 04/2021 da Comissão; Não  
158foram recebidos recursos, sendo que o prazo era até o dia 15-09. A  
159conselheira Débora perguntou sobre a confirmação da data da próxima  
160publicação para o dia 24-09. E Juliana confirmou o procedimento informando  
161sobre a realização da reunião da comissão ainda hoje após a plenária. Foi  
162ressaltado também que o próximo prazo importante é o envio dos  
163documentos dos representantes indicados das entidades eleitas que será até  
164o dia 29-09. A Dra. Luciana Linero (MP) e os conselheiros agradeceram a  
165SEC e a comissão pelo trabalho realizado. **Acompanhamento dos dados**  
166**referente a pandemia de Covid-19 nos serviços de socioeducação e do**  
167**Comitê Interinstitucional de Ação Protetiva (pauta permanente);** A  
168servidora Edna do DEASE apresentou o boletim COVID-19, com a

169informação dos principais ponto a seguir: Casos contabilizados de 15/03 a  
17016/09/2021: - SUSPEITOS: 927 servidores, 203 socioeducandos;  
171DESCARTADOS: 606 servidores e 157 socioeducandos; CONFIRMADOS:  
172312 servidores 46 socioeducandos; RECUPERADOS 299 servidores, e 46  
173socioeducandos; ÓBITOS: 07 servidores 00 socioeducandos. **Informes dos**  
174**Conselheiros (pauta permanente): Informe do Complexo Pequeno**  
175**Príncipe sobre ações de Ciência e Inovação, apresentação, Guilherme**  
176**Rosso** [guilherme.rosso@hpp.org.br](mailto:guilherme.rosso@hpp.org.br). Resumo: Pequeno Príncipe é a  
177instituição filantrópica mais inovadora do Sul do Brasil:  
178pequenoprincipe.org.br/noticia/pequeno-principee-instituicao-filantropica-  
179mais-inovadora-do-sul-do-brasil 2. Complexo Pequeno Príncipe integra a  
180Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC):  
181pequenoprincipe.org.br/noticia/pequeno-principe-integrasociedadbrasileira-  
182para-o-progresso-da-ciencia 3. Transmissão do painel “A Saúde das  
183Crianças”, realizado durante a 73ª Reunião Anual da SBPC:  
184youtu.be/eW\_mSeSnOtU 4. Informações sobre as atividades relacionadas ao  
185Mês Nacional da Ciência, Tecnologia e Inovação no Pequeno Príncipe serão  
186divulgadas nas mídias sociais: [instagram.com/hospitalpequenoprincipe](https://www.instagram.com/hospitalpequenoprincipe) 5.  
187Manifesto pela valorização da Ciência, em alusão aos 15 anos do Instituto de  
188Pesquisa Pelé Pequeno Príncipe: [youtu.be/2mLgO95\\_8rg](https://youtu.be/2mLgO95_8rg). **RELATOS DAS**  
189**CÂMARAS: CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DO FIA E ORÇAMENTO**  
190- **Extraordinária Câmara do FIA: 30/08/21, conselheira relatora, Débora**  
191**Cristina dos Reis: - 4.8. CONVÊNIOS: VENDA, LEILÃO E DEMAIS: 4.8.1.**  
192**Interessado: CMDCA de Cascavel: Protocolado sob nº 8.263.176-3 -**



193Referente ao convênio 640/04 – Centro de Assistência e Orientação ao  
194Menor – CAOM - O CMDCA de Cascavel através do ofício nº 712/2012,  
195encaminha a Resolução nº 079, de 07 de dezembro de 2012, a qual delibera  
196o encaminhamento da documentação ao CEDCA, para aprovação quanto a  
197destinação do veículo Kombi, Placa AKW 8708, adquirido com recursos do  
198FIA, por meio do convênio 640/04, destinado ao CAOM, para que possam  
199efetuar a venda deste, através de leilão e o valor arrecado, seja destinado ao  
200FIA municipal. Parecer do ER Cascavel: Favorável, desde que a entidade  
201faça a comprovação ao CEDCA do saldo da conta a qual o recurso ficará  
202aplicado e que este seja utilizado exclusivamente para ações/atividades em  
203favor de crianças e adolescentes do município. **Parecer da Câmara do FIA:**  
204**Diligência. Encaminhar ofício ao município para que apresente projeto**  
205**de plano de aplicação para utilização dos recursos. Parecer do CEDCA:**  
206**Aprovado.** Retorna contendo os Ofícios nº 332/2013 do CMDCA de  
207Cascavel e 761/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social, os quais  
208informam que o leilão do referido veículo, está previsto para o mês de  
209fevereiro de 2014, e que somente após a realização deste, com o  
210conhecimento do valor arrecado, é que será possível fazer o Projeto e Plano  
211de Aplicação para utilização do recurso. **Parecer da Câmara do FIA:**  
212**CIENTE. Parecer do CEDCA: CIENTE.** Retorna para análise contendo ofício  
213nº 314/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social, informando que  
214os trâmites burocráticos para publicação do leilão estão sendo finalizados, e  
215que a previsão para abertura do certame será dia 15/06/14. Também que o  
216veículo citado será leiloado em lote separado, para que seja possível a

217mensuração correta da venda, de maneira com que este recurso seja  
218aplicado novamente em programas e projetos na área da criança e  
219adolescente do município. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do**  
220**CEDCA: Ciente.** Retorna para análise em virtude de que não recebemos  
221nenhuma informação acerca do leilão até a presente data. **Parecer da Câmara**  
222**do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao CMDCA de Cascavel e ao**  
223**município solicitando informações sobre o leilão previsto para 15/06/14, se**  
224**houve adesão, se o carro foi leiloado e onde serão aplicados os recursos,**  
225**conforme já solicitado por este Conselho, com prazo de 20 dias úteis após**  
226**o recebimento do ofício. Caso não haja manifestação do município,**  
227**solicitar a devolução do recurso, devidamente corrigido, e o envio da**  
228**documentação completa ao TCEPR e ao MP local. Parecer do CEDCA:**  
229**Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº  
2301192/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cascavel  
231informando que o veículo em questão não foi leiloado. Também que o  
232processo licitatório na modalidade leilão é realizado pela Secretaria Municipal  
233de Administração, que no momento não tem data prevista para realização. E  
234que o veículo se encontra em área pertencente ao município, e assim que  
235receberem a data do próximo leilão, o veículo será inserido e o CEDCA  
236informado de todos os trâmites. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**  
237**Solicitar ao ER de Cascavel que verifique a condição do veículo.**  
238**Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.** Retorna para análise  
239contendo o Relatório Técnico do ER de Cascavel, relatando que em visita  
240recente ao local em que se encontra o veículo, percebeu-se que realmente

241as condições gerais de uso estão limitadas. Também que segundo o Diretor  
242da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cascavel, o município  
243realizou leilão de veículos em 2014, porém não foi possível a inclusão do  
244mesmo. E que irão realizar novo leilão até a metade do ano de 2015, sendo  
245que desta vez este será incluído. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente.**  
246**Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.** Retorna para análise  
247uma vez que não tivemos informações sobre o respectivo leilão até a presente  
248data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao**  
249**município e ao CMDCA de Cascavel solicitando informações quanto ao**  
250**leilão. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para  
251análise contendo Ofício 076/2016 – GAB, município de Cascavel, informando  
252que conforme contato com a Secretaria Municipal de Administração, está  
253previsto novo leilão para o 2º semestre de 2016, onde o veículo será  
254inserido, e o CEDCA informado de todos os trâmites. Também que o veículo  
255em epígrafe seja colocado em lote específico, haja visto ter sido adquirido  
256com recursos do FIA. Também Ofício nº 167/2016 do CMDCA contendo a  
257resposta solicitada. E anexo documentos que tratam deste assunto. **Parecer**  
258**da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
259**Câmara.** Retorna para análise, uma vez que já transcorreu o prazo informado  
260pelo município de Cascavel, para execução do leilão e o CEDCA não recebeu  
261nenhuma informação sobre tal. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**  
262**Encaminhar ofício ao município, com cópia ao CMDCA, solicitando**  
263**informações sobre o leilão que deveria ter ocorrido no 2º semestre de**  
264**2016. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para  
265análise contendo o Ofício nº 071/2017 do CMDCA, informando que em relação  
266aos veículos adquiridos com recursos do FIA Estadual e destinados ao CAOM e

267PROVOPAR, já foi leiloado e vendido o veículo Corsa (PROVOPAR), cujo valor  
268de R\$ 5.925,01 está depositado em Conta Corrente Específica e o veículo  
269KOMBI foi a leilão, não teve lances e continua aguardando novo processo,  
270conforme informação através do Ofício nº 178/2017 da Secretaria Municipal de  
271Assistência Social – SEASO, cópia anexa ao protocolado. Também que  
272aguardam deliberação e orientação do CEDCA, quanto a aplicação do recurso  
273disponível em conta corrente. Também Ofício Gabinete nº 314/2017 da  
274Secretaria Municipal de Assistência Social, informando que o veículo KOMBI  
275frota 2410, leiloado no ano de 2016, não pode ser transferido para a pessoa que  
276o arrematou no leilão, devido a divergência documentais, pois esta em nome do  
277CAOM. E que o mesmo encontra-se penhorado em ações judiciais, em nome do  
278CAOM e enquanto não for julgada a ação, não tem como transferir o veículo  
279para o nome do município.

280**Parecer da Câmara do FIA: CIENTE da informação. Encaminhar protocolo**  
281**para ATJ/SEDS para informar qual o procedimento a ser adotado pelo**  
282**CEDCA, tendo em vista a penhora do bem. Parecer do CEDCA: Aprovado**  
283**parecer da câmara.** Retorna para análise contendo a Informação Técnica  
284Jurídica nº 171/2017.**Parecer da Câmara do FIA: Para diligência. Oficiar o**  
285**município conforme instruções da Informação Técnica Jurídica nº**  
286**171/2017, (valor do bem, como foi feito leilão com bem penhorado).**  
287**Encaminhar cópia do ofício e da informação técnica jurídica nº 171/17, e**  
288**cópia do termo de convênio para o MP local. Parecer do CEDCA:**  
289**Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº  
290937/2017 do MP - 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel. Ofício

291nº 1221/2017 e 314/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social de  
292Cascavel. **Parecer da Câmara do FIA: Oficiar o Juízo sobre a possibilidade**  
293**de substituição da penhora ou a sua baixa em relação a este bem,**  
294**considerando o convênio e as resoluções 226/2010 e 369/2008 do CEDCA.**  
295**(encaminhar cópia dos documentos mencionados junto ao ofício). Parecer**  
296**do CEDCA: Ciente do parecer da câmara. Oficiar o juízo solicitando que**  
297**apresente esclarecimentos quanto a determinação da penhora**  
298**considerando que o veículo está vinculado ao convênio 640/2004 e as**  
299**Resoluções 226/2010 369/2008 do CEDCA (encaminhar cópia dos**  
300**documentos mencionados junto ao ofício).** Retorna para análise contendo o  
301Ofício nº 1623/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cascavel,  
302informando que foram propostas duas execuções fiscais (cópias anexas), em  
303trâmite na 1ª Vara Federal de Cascavel, com o objetivo de cobrar tributos  
304federais. Nos processos foi deferido pelo juiz federal, Tutela Cautelar de  
305Indisponibilidade de Bens e Direitos, atuais e futuros. Dessa forma, foi averbado  
306junto ao Detran a indisponibilidade do veículo em decorrência das duas ações.  
307**Parecer da Câmara do FIA: encaminhar para manifestação do ATJ/SEDS.**  
308**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise  
309contendo a Informação nº 737/2017 da ATJ/SEDS. **Parecer da Câmara do FIA:**  
310**EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município, solicitando informações**  
311**quanto ao recebimento do recurso arrecadado em leilão e, se a situação**  
312**judicial foi resolvida, no prazo de 15 dias, impreterivelmente, após o**  
313**recebimento do ofício. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.**  
314Retorna para análise contendo o Ofício nº 486/2018 da Secretaria Municipal de

315Assistência Social de Cascavel, relatando que o veículo em questão foi  
316arrematado em leilão, mas por questões judiciais, este não pode ser transferido  
317ao arrematante, tendo em vista haver penhora em ações judiciais em nome do  
318CAOM e que o valor recebido (R\$ 2.143,14) foi devolvido. E no que se refere a  
319questão judicial informam que não houve avanço. Foram propostas duas  
320execuções fiscais, em trâmite na 1ª Vara Federal de Cascavel, com objetivo de  
321cobrar tributos federais. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar**  
322**ofício ao município, com cópia ao CMDCA, ressaltando que o veículo deve**  
323**ser utilizado de acordo com o Termo de Convênio formalizado e, que a**  
324**situação judicial do mesmo, deverá ser informada ao CEDCA**  
325**semestralmente. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.**  
326Retorna para análise, tendo em vista que não acusamos o recebimento de  
327informações sobre a situação judicial do veículo. **Parecer da Câmara do**  
328**FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA,**  
329**solicitando o envio de relatório sobre a situação judicial do veículo**  
330**desde 23/05/2018 até a presente data. Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
331**parecer da Câmara.** Retorna para análise, contendo o Ofício nº 257/2019 do  
332CMDCA e Ofício SEASO nº 1102/2019 da Secretaria Municipal de  
333Assistência Social, ambos do município de Cascavel, em resposta ao  
334solicitado. **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ofício ao CMDCA e a**  
335**SMAS, solicitando que se faça a desafetação do veículo em epígrafe,**  
336**junto a justiça federal. Após os trâmites legais, deverá ser realizado o**  
337**leilão do veículo, devendo encaminhar para aprovação do CEDCA, o**  
338**plano de aplicação da aquisição dos equipamentos. Caso contrário,**

339**solicitamos a devolução integral dos recursos devidamente corrigido,**  
340**de acordo com o convênio celebrado. Parecer do CEDCA: aprovado o**  
341**parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 011/2020 do  
342CMDCA de Cascavel, informando que tem solicitado providências ao  
343município, por meio da Procuradoria Geral do município, conforme  
344demonstram os Ofícios, cópias anexas. **Parecer da Câmara do FIA:**  
345**CIENTE. Encaminhar ofício à Procuradoria Geral do Município**  
346**solicitando informações quanto ao pedido de desafetação no processo**  
347**de execução fiscal. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara.**  
348Retorna para análise contendo o Protocolado sob nº 16.633.669-4 com os  
349seguintes documentos: Ofício nº 048/2020 do CMDCA de Cascavel,  
350relatando que o conselho tomou ciência das providências tomadas pela  
351Secretaria Municipal de Assistência, conforme Ofício, cópia anexa. Ofício nº  
352520/2020 da Secretaria de Assistência Social de Cascavel, em resposta a  
353solicitação do CEDCA, a Declaração de Inservibilidade e fotos do veículo.  
354**Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Protocolo será reanalisado**  
355**pela Gestão de Fundos tendo em vista que a Kombi informada não é a**  
356**mesma do pedido inicial. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA**  
357**CÂMARA.** Retorna para análise para que tal situação seja revista e deliberada  
358pelo CEDCA. **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar ofício**  
359**ao município solicitando cópia da nota fiscal da aquisição do veículo, bem**  
360**como certificado de registro. Após a chegada dos documentos encaminhar**  
361**para o ER de Cascavel, que deverá fazer a vistoria in loco a fim de**  
362**identificar o veículo considerado inservível. Parecer do CEDCA: Aprovado**

363 **parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 24/2021 da  
364 **Secretaria Municipal de Assistência Social de Cascavel,** relatando que o  
365 **município não possui os documentos solicitados pelo CEDCA,** tendo em vista  
366 **que o veículo foi adquirido pela convenente, ou seja, pelo CAOM. Também**  
367 **que entraram em contato com o ER de Cascavel, solicitando a busca da nota**  
368 **fiscal do veículo, porém a mesma não encontra-se sob posse do referido**  
369 **escritório. E que conforme Instrução Normativa do TCE/PR, que Regulamenta**  
370 **a Resolução nº 28/2011, dispõe sobre a formalização, a execução, a**  
371 **fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros**  
372 **no âmbito estadual e municipal, regulamenta o SIT e dá outras providências,**  
373 **em seu art. 20, estabelece que os documentos deverão ser preservados pelo**  
374 **prazo de 10 anos. Assim, considerando que o convênio foi celebrado em 2004,**  
375 **o prazo obrigatório para conservação dos documentos findou-se em 2014.**  
376 **Parecer da Câmara do FIA: Foi solicitado pedido de vistas do protocolo**  
377 **pelo Conselheiro Coronel Pancotti. Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
378 **parecer da Câmara. Retorno para a reunião de abril. 23/04/21: Retorna para**  
379 **análise contendo a manifestação do Conselheiro Coronel Pancotti. Parecer**  
380 **da Câmara do FIA: Aprovada a manifestação devendo anexar a**  
381 **conclusão do Conselheiro Coronel Pancotti, no relato. Encaminhar**  
382 **Ofício ao município solicitando a devolução do valor auferido no leilão,**  
383 **do veículo Kombi, placa ANF -5318, ao FIA Municipal, ou a devolução**  
384 **integral do montante repassado, devidamente corrigido, referente a**  
385 **aquisição do veículo, ao FIA Estadual. Relatório Anexado: “Ao solicitar**  
386 **pedido de vistas no protocolo nº 8.263.176-3, que trata do projeto/programa,**



387implantação de um abrigo na modalidade casa de passagem para  
388atendimento a 15 adolescentes do sexo feminino, no Centro de Assistência e  
389Orientação ao Menor – CAOM, da cidade de Cascavel, onde foi celebrado o  
390termo de convênio n° 640/04, em 15 de fevereiro de 2005, com a  
391transferência de recursos do FIA/CEDCA, na ordem de R\$106.998,81 (cento  
392e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), a  
393conta a Dotação orçamentária PA 2503, rubricas 44.50.41, fonte 131 (FIA),  
394conforme plano de aplicação, divididos nas rubricas 33.50.41 – valor de  
395R\$40.238,81 (quarenta mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e um  
396centavos) e rubrica 44.50.42 no valor de R\$66.760,00 (sessenta e seis mil,  
397setecentos e sessenta reais), passamos a fazer os seguintes relatos. No  
398Plano de Aplicação, foram previstos a aquisição de equipamentos e um  
399veículo, sendo R\$32.000,00, para aquisição de um veículo e R\$34.760,00,  
400para aquisição de equipamentos. Cabe salientar que o termo de convênio  
401firmado com o Centro de Assistência e Orientação ao Menor – CAOM, de  
402Cascavel, foi prorrogado em 22 de junho de 2006, e em resolução conjunta  
403n° 031/2007 – SETP/IASP e CEDCA, de 27 de julho de 2007. Em 26 de  
404junho de 2007, o Escritório Regional de Cascavel, através de sua chefe,  
405Lúcia Terezinha Zanato Tureck, remeteu o termo de objetivos atingidos, de  
406acordo com o Plano de Aplicação, previsto no termo de convênio 640/04.  
407Teve parecer favorável, da Equipe Regionalizada da Secretaria de Estado da  
408Criança e da Juventude, certificando a execução termo de convênio  
409n°640/04, informando que do ponto de vista técnico, os objetivos propostos  
410pelo Plano de Aplicação, aprovado, foram cumpridos. Em 11 de dezembro de

4112012, o CEDCA de Cascavel, solicitou a venda de veículo adquirido com  
412recursos do FIA, convênio 640/04, da entidade CAOM, Centro de Assistência  
413e Orientação ao Menor, de acordo com a Resolução n° 079/2012,  
414deliberando em seu Art. 1°, encaminhar ao CEDCA para aprovação quanto a  
415destinação do veículo Kombi, placa AKW-8708, com a proposição de venda.  
416Em 21 de janeiro de 2013, a Secretaria de Estado da Família e  
417Desenvolvimento Social, deu parecer técnico, através da psicóloga Larissa  
418Stadler Rosa, ER de Cascavel, acerca do destino do veículo Kombi placa  
419AKW-8708, adquirido com recursos do FIA, através do convênio n° 640/04,  
420concordando com a venda do veículo (Resolução 079/2012 CEDCA), e  
421emprego do recurso arrecadado nas ações exclusivamente em favor da  
422criança e adolescente do município. A partir de 21 de março de 2013, a  
423Câmara do FIA recebeu a solicitação para aprovação e destinação do veículo  
424Kombi, placa AKW-8708, via leilão, e os recursos destinados ao FIA  
425Municipal.O CEDCA, solicitou ao município, em 10 de setembro de 2013,  
426que apresentasse (Até 30 dias) projeto e plano de aplicação para utilização  
427dos recursos.O CMDCA, em 15/out;/2013. Informou que ainda não foi  
428possível o leilão do veículo Kombi, Placa AKW 8708e que será possível  
429realizá-lo só no mês de fevereiro de 2014.O CEDCA, a partir desta  
430informação, solicitou ao município de Cascavel, se o leilão já havia sido  
431realizado, e recebeu como resposta, que o leilão seria realizado em 15 de  
432junho de 2014, por problemas técnicos demandados o leilão não ocorreu. No  
433dia 19 de maio de 2016, o CEDCA foi informado que o leilão se daria no  
434segundo semestre de 2016, inclusive a Secretaria de Assistência Social,

435encaminhou comunicação de que o veículo estava sendo incluído em  
436planilha de leilão. Em 06 de março de 2017, o CEDCA solicitou informações  
437sobre o leilão do veículo, que deveria ocorrer no segundo semestre, obteve  
438como resposta, em 23 de março de 2017, que o veículo Kombi, foi a leilão, e  
439não teve lances, e continua aguardando novo processo. Em 29 de março de  
4402017, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Cascavel, informa que  
441o veículo Kombi, frota 2410 (Kombi, placa ANF-5318), foi leiloado em 2016, e  
442não pode ser transferido para o arrematante, pois o veículo está penhorado  
443em ações judiciais em nome do CAOM, e enquanto não for julgada a ação  
444não existe possibilidade de transferir o veículo. Em 08 de maio de 2017, foi  
445encaminhado a ATJ/SEDS, para pronunciamento a respeito da penhora do  
446veículo, a qual manifestou em sua conclusão que compete ao Município de  
447Cascavel adotar as providências necessárias à transferência dos valores  
448obtidos no leilão ao FIA Municipal. Diante do parecer da ATJ/SEDS, o  
449CEDCA solicitou manifestação do município, e este encaminhou como  
450resposta o Ofício nº 937/2017, da 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de  
451Cascavel, relatando que o automóvel destinado ao Centro de Assistência e  
452Orientação do Menor (CAOM), está depositado à disposição da autoridade  
453judicial. No dia 12 de setembro de 2017, a Secretaria de Assistência Social  
454de Cascavel, informou no Ofício nº 1221/2017, que o veículo Kombi, frota  
4552410 – ANF-5318, foi arrematado no leilão de 07 de novembro de 2016, e  
456que o arrematante foi o Sr. Cláudio Ribeiro, e não pode ser transferido, face  
457estar penhorado em ações judiciais em nome do CAOM. Fez o  
458encaminhamento de nota de empenho nº6016/2017, no valor de R\$2.143,14

459(dois mil, cento e quarenta e três reais e quatorze centavos), de devolução  
460do valor pago na aquisição do veículo, e nota de liquidação n° 9735/2017,  
461em favor do Sr. Cláudio Ribeiro. O CEDCA solicitou ao juízo local,  
462esclarecimentos quanto a determinação da penhora, considerando o veículo  
463estar vinculado as Resoluções 226/2010 e 369/2008 do CEDCA, e obteve a  
464resposta da Secretaria de Assistência Social de Cascavel, que a  
465determinação da penhora envolvendo o veículo Kombi, frota 2410, placa  
466AKW-8708, foi feita pelo Juiz local, sob a tutela cautelar de indisponibilidade  
467de bens e direitos, atuais e futuros. Desta forma, foi averiguado junto ao  
468DETRAN/PR, a indisponibilidade do veículo em decorrência das duas ações  
469de execuções fiscais, sob n° 5775-92.2012.404.7005/PR, e 5004089-  
47046.2021.404.7005/PR, em trâmite na 1ª Vara Federal de Cascavel, com  
471objetivo de cobrar tributos federais. O CEDCA solicitou nova manifestação da  
472ATJ/SEDS, a respeito da resposta a Secretaria de Assistência Social de  
473Cascavel, e na informação n° 737/2017, evidencia a incumbência do  
474Município de Cascavel em adotar as providências necessárias quanto a  
475transferência dos valores obtidos no leilão ao FIA Municipal, já que o CEDCA  
476aprovou em plenária de 22 de março de 2013, a autorização de venda do  
477veículo Kombi, placa AKW-8708, adquirido com recursos do FIA, por meio de  
478convênio 640/04. Entende que mesmo diante das alegações previstas no  
479Ofício n° 257/2017, do CMDCA de Cascavel, em que diz caber ao CEDCA as  
480providências legais, considerando a situação de penhor questões judiciais  
481que envolvem a entidade CAOM, entende que já ocorrera a autorização do  
482CEDCA, para venda do veículo em tela “através de leilão e o valor

483arrecadado destinado ao FIA Municipal”. Cita ainda, o §1º da Cláusula  
484Décima Primeira do Convênio nº 640/04, que prevê a necessidade de  
485restituição dos valores repassados caso o recurso seja utilizado em  
486finalidade diversa estabelecida no convênio, colocando ainda, o Acórdão nº  
487743/2012, do Tribunal de Contas, dispondo que a obrigação de restituição do  
488valor à concedente não se exime mesmo após o fim da vigência do contrato.  
489Diante do parecer da ATJ/SEDS, o CEDCA voltou a pedir informações ao  
490município sobre a situação do veículo via Ofício nº 206/2019, ao que o  
491município encaminhou relatório, relatando toda a situação do veículo, frota  
4922410, placa AKW-8708, dizendo que a movimentação nos processos judiciais  
493ocorreu no dia 03 de maio de 2019, com redistribuição do processo para a  
49415ª Vara Federal de Curitiba, e que o veículo continua com restrição judicial.  
495No dia 26 de novembro de 2019, o CEDCA encaminhou ofício ao Município  
496de Cascavel solicitando que fosse feita a desafetação do veículo adquirido  
497com recursos do FIA, junto a Justiça Federal, para realização de leilão deste  
498veículo, encaminhando ao CEDCA para aprovação do plano de aplicação  
499dos recursos obtidos. Caso Contrário, solicita a devolução integral do  
500montante repassado, devidamente corrigido, de acordo com o termo de  
501convênio celebrado. O CMDCA de Cascavel, em 23 de outubro de 2019,  
502oficia ao Procurador do município, para retirada do bem de processos de  
503execução fiscal, e em 03 de dezembro de 2019, reitera solicitação feita,  
504colocando ainda que quando do fechamento da entidade CAOM, este bem  
505deveria ser destinado a outra entidade ou serviço de atendimento a crianças  
506e adolescentes. Em resposta, a Secretaria Municipal de Assistência Social de

507 Cascavel, em 25 de maio de 2020, Ofício nº 520/2020, ao CEDCA, disse não  
508 ser o Município de Cascavel o responsável para realizar a desafetação do  
509 veículo Kombi, placa ANF-5318, frota 2410, adquirido pelo convênio 640/04,  
510 celebrado em 15 de fevereiro de 2015, pois não é parte integrante do termo  
511 de convênio celebrado. Cita a Cláusula Décima Terceira - da Destinação de  
512 Bens, parágrafo único do termo de convênio, apresentando a seguinte  
513 redação: Cláusula Décima Terceira da Destinação de Bens “Os bens  
514 materiais e equipamentos adquiridos com recursos financeiros transferidos  
515 pelas concedentes passarão a incorporar o patrimônio da concedente, após  
516 a aprovação de contas final de convênio, visando assegurar a continuidade  
517 do objetivo deste instrumento.” Parágrafo Único: Sendo o convênio  
518 respondido por quaisquer dos motivos previstos na Cláusula Décima  
519 Segunda – da Rescisão e da Denúncia, bem como mantendo seu curso  
520 regular, os bens patrimoniais acima referidos serão automaticamente  
521 revertidos à concedente. Ressaltou na resposta ainda, que o convênio entre  
522 as partes não está sendo efetuado, entendendo que o veículo Kombi,  
523 pertence ao concedente, face o que estabelece a Cláusula Décima Terceira,  
524 Parágrafo Único. Em 21 de agosto de 2020, o CEDCA solicita a reanálise da  
525 gestão de fundos, tendo em vista que a Kombi informada não é a mesma do  
526 pedido inicial. Em 20 de novembro de 2020, o CEDCA solicita ao município  
527 cópia da nota fiscal da aquisição do veículo e certificado de registro do  
528 veículo, e obteve como resposta da Secretaria Municipal de Assistência  
529 Social de Cascavel, no Ofício nº 24/2021, que não sendo o município parte  
530 do convênio 640/04, este não possui os documentos como nota fiscal e  
531 certificado de registro do veículo Kombi. Revelou ainda, que face instrução  
532 normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas, que reencaminha a Resolução

533n° 28/2011, estabelece no Art. 20, que os documentos deverão ser  
534preservados pelo prazo de 10 (dez) anos, sendo que o convênio celebrado  
535em 2004, o prazo obrigatório de conservação de documentos findou-se em  
5362014. **CONCLUSÃO** De todo relatado, constatamos que o convênio  
537celebrado obedeceu a todas as formalidades legais estabelecidas, inclusive  
538sendo homologado sua execução, com “Termo de Objetivos Atingidos”, de  
539acordo com Plano de Aplicação. pelo Escritório Regional de Cascavel, em 26  
540de junho de 2007, sendo corroborado por parecer favorável da Equipe  
541Regionalizada da Secretaria de Estado da Criança e Juventude, informando  
542que do ponto de vista técnico, os objetivos propostos pelo plano de  
543aplicação, de convênio 640/04, foram cumpridos. Em 11 de dezembro de  
5442012, o CMDCA de Cascavel solicitou a venda do veículo adquirido com  
545recursos do FIA, encaminhando ao CEDCA para aprovação, dizendo se  
546tratar do veículo Kombi, placa AKW-8708, o que foi deliberado pelo CEDCA  
547por sua venda, desde que os recursos arrecadados fossem aplicados em  
548favor da criança e do adolescente, FIA Municipal. O veículo não foi leiloado  
549no prazo estabelecido pelo município (fevereiro de 2014), ao que o CEDCA  
550foi a todo momento solicitando ao município quando este seria leiloado, e o  
551município informava que por problemas técnicos ainda não conseguia leiloá-  
552lo, chegando a prorrogar o leilão para o segundo semestre de 2016. A todo  
553tempo, as informações obtidas versavam sobre o veículo Kombi, placa AKW-  
5548708, e em 29 de março de 2017, a Secretaria Municipal de Assistência  
555Social de Cascavel, informa que o veículo Kombi, frota 2410, placa ANF-  
5565318, foi leiloado, mas o arrematante não pode transferir o veículo, pois este

557 estava com penhoras em ações judiciais em nome do CAOM. Ao que  
558 chegamos à conclusão, que todas as demais informações prestadas sobre o  
559 veículo Kombi, placa AKW-8708, não correspondem ao veículo apontado  
560 inicialmente para leilão, o que foi pontuado pelo CEDCA. Este relator,  
561 visando clarificar as informações, fez consulta junto ao Banco de Dados do  
562 DETRAN/PR, verificando qual das Kombis apontadas é o veículo  
563 efetivamente adquirido com recursos do FIA, chegando a conclusão que o  
564 veículo Kombi, placa ANF-5318, realmente é o veículo adquirido com os  
565 recursos do convênio, e sobre ele efetivamente é que as ações judiciais  
566 contra a COAM recaem, e não sobre o veículo de placa AKW-8708, indicado  
567 para leilão. O que constatamos é que o leilão foi realizado, e independente  
568 do veículo arrematado, não poder ser transferido ao arrematante, o município  
569 deveria repassar ao FIA Municipal o montante dos recursos arrecadados pelo  
570 leilão, já que de acordo com o parecer do ATJ/SEDS, o CEDCA já havia  
571 autorizado o leilão quando solicitado. As alegações do Município de  
572 Cascavel, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, é de que o  
573 município não é parte do convênio 640/04, portanto incumbe ao Estado  
574 definir não só sobre as questões judiciais em torno do veículo Kombi, placa  
575 NAF-5318, como a entidade que mantinha seu convênio, já não mais existir,  
576 incumbindo ao Estado a solução das questões apresentadas. Concluindo, se  
577 levarmos em consideração o parecer da ATJ/SEDS a época, constatamos  
578 que independentemente do encerramento do convênio, a responsabilidade  
579 permanece do município em adotar as providências necessárias quanto a  
580 transferência dos valores obtidos no leilão ao FIA Municipal, já que o CEDCA



581aprovou em plenária a autorização de venda do veículo, independente das  
582ações judiciais que envolvem a entidade CAOM, fazendo a colocação ainda,  
583do previsto em Acórdão nº 743/2012 do Tribunal de Contas, dizendo que o  
584valor de restituição à conceder não se exime mesmo após o fim da vigência  
585do contrato. Assim, SMJ somos de parecer que o CEDCA, acione o Município  
586de Cascavel, via Secretaria Municipal de Assistência Social, para que  
587cumpra o previsto no parecer ATJ/SEDS, visando depósito dos recursos  
588auferidos no leilão do veículo Kombi, placa ANF-5318, em prol do FIA  
589Municipal, ou a devolução integral dos montantes arrematados, devidamente  
590corrigido, do valor repassado para aquisição do veículo, de acordo com o  
591termo de convênio celebrado, já que este, foi o órgão que realizou  
592efetivamente o leilão do veículo que foi adquirido com recursos do FIA, e  
593arrematado em leilão realizado em 07/nov/2016, pelo valor de R\$ 2.143,14  
594(dois mil cento e quarenta e três reais e quatorze centavos), leilão este,  
595devidamente autorizado pelo CEDCA.” **Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
596**parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 851/2021 da  
597Secretaria Municipal de Assistência Social de Cascavel, informando que:- O  
598município não é parte no referido convênio, sendo a conveniente o CAOM, a  
599obrigação de restituição dos recursos;- O veículo foi arrematado, mas por  
600questões judiciais em nome do CAOM, o processo do leilão não teve êxito e  
601o município diante da impossibilidade documental em concluir este, teve que  
602realizar a restituição do valor ao arrematante- Considerando a devolução do  
603valor ao arrematante (comprovante anexo), bem como o município de  
604Cascavel não é parte no Termo de Convênio em epígrafe, não incide

51

605obrigação legal em restituir valores;

606- Entendem que caso o leilão tivesse ocorrido em êxito, os valores deviam  
607ser destinados ao FIA Municipal;- Encaminham Parecer Jurídico o qual  
608fundamenta as razões acima descritas, para análise e entendimento de que  
609a restituição solicitada não possui legalidade, uma vez que se não houve o  
610valor arrecadado em leilão, não tem como realizar a devolução; - Questiona-  
611se assim, na hipótese de que o município então realize a devolução  
612conforme solicitação e caso houver a possibilidade futura de novamente  
613ocorrer o leilão e se concretizar em valores recebidos, seria o município  
614responsável pela segunda devolução uma vez que a primeira não teve êxito?  
615Ou seja, o município faria o retorno duas vezes do mesmo objeto? Segue  
616anexo também o Parecer Jurídico do Município de Cascavel. **Parecer da**  
617**Câmara do FIA: Encaminhar ao GOFIS para atualização do valor a ser**  
618**devolvido, conforme a calculadora do TCE/PR, sobre o valor auferido no**  
619**leilão. Após encaminhar Ofício ao município solicitando a devolução do**  
620**valor atualizado. Parecer do CEDCA: EM DILIGÊNCIA, oficiar o município**  
621**para que seja orientado quanto a necessidade da resolução da situação**  
622**trabalhista/ desoneração do bem em um prazo de 60 dias. Sugestão de**  
623**reunião com os representantes do Cedca, área técnica do FIA juntamente**  
624**com a SMAS e a Procuradoria do município para mediar a situação.**  
625**Reunião agendada para o dia 22/9 às 15h. Abstenção do conselheiro Cel.**  
626**Pancotti. 4.8.2. Interessado: CMDCA de Prudentópolis:** Protocolado sob nº  
62709.166.101-2 - Referente ao Convênio nº 280/07 – Município de  
628Prudentópolis – O CMDCA de Prudentópolis encaminha o Ofício nº  
629103/2018-CMDCA, solicitando informações acerca da possibilidade de  
630cessão de uso do veículo Kombi, adquirido com recursos do FIA, por meio do  
631convênio nº 280/07, para a OSC Associação e Comunidade de Tratamento  
632de Alcoolismo e Dependentes Químicos - ACTA, considerando que esta não

633atende crianças e adolescentes. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**  
634**Encaminhar protocolo para ATJ/SEDS para análise do solicitado.**  
635**Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**Retorna para análise  
636contendo a Informação Técnico Jurídica nº 108/2019 – SEDS/ATJ. **Parecer**  
637**da Câmara do FIA: Não aprovado. Encaminhar ofício ao município e**  
638**CMDCA com cópia da Informação Técnica Jurídica nº 108/2019. Parecer**  
639**do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise, tendo  
640em vista ausência de manifestação dos interessados, quanto ao deliberado  
641pelo CEDCA, até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM**  
642**DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA reiterando o**  
643**contido no ofício anterior do CEDCA. Parecer do CEDCA: APROVADO**  
644**parecer da Câmara.** Retorna para análise, contendo o Ofício nº  
645060/2020/SMAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, informando  
646que o veículo em epígrafe está destinado ao SCFV. Também, que o serviço  
647esta sendo executado pela OSC Serviço de Obras Sociais - SOS, através de  
648Termo de Colaboração estabelecido com o município de Prudentópolis. E  
649encaminham anexo o Decreto Municipal nº 721/2019, que outorga a  
650Permissão de Uso, a título gratuito, do bem público a que se refere ao SOS.  
651**Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar protocolo ao**  
652**ER solicitando um parecer sobre o atendimento da OSC Serviço de**  
653**Obras Sociais – SOS, se é voltado exclusivamente para crianças e**  
654**adolescentes e se tem conhecimento da utilização do veículo por essa**  
655**instituição, conforme informado pelo município. Parecer do CEDCA:**  
656**APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise contendo o  
657Parecer do ER de Guarapuava. ***Parecer da Câmara do FIA: Em diligência.***  
658***Encaminhar o protocolado para a PGE para manifestação quanto a***  
659***utilização do veículo pela OSC Serviço de Obras Sociais.Parecer do***

660 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** 28/05/21 - Retorna para análise  
661 contendo o Despacho nº 18/2021 – AT-GAB/PGE da Procuradoria Geral do  
662 Estado e Despacho nº 187/2021-AT/SEJUF da Assessoria Técnica da  
663 SEJUF: "DESPACHO nº 187/2021-AT/SEJUF O p. protocolado trata-se da  
664 dúvida jurídica, apresentada pela Câmara do FIA, da possibilidade de  
665 celebração de ajuste entre o Município de Prudentópolis e a Organização da  
666 Sociedade Civil Serviços de Obras Sociais – SOS. Considerando a  
667 Manifestação da Assessoria Técnica da Procuradora-Geral – AT/GAB/PGE,  
668 fls. 109-110 a: "De outro lado, a Resolução Conjunta SECJ/CEDCA n.º  
669 226/2010, fl.180-182/183 do protocolado n.º 09.166.100-4, fixou todos os  
670 elementos objetivos necessários para a regularidade jurídica da destinação  
671 de bens adquiridos com recursos do FIA. Assim, para a conclusão do  
672 procedimento, bastava que o CEDCA fizesse o cotejo da pretensão trazida a  
673 seu conhecimento com as normas que regem a matéria, o que já foi feito,  
674 conforme consta no Ofício CEDCA-PR n.º 079/2020, fl. 190, com resposta  
675 negativa à pretensão dos interessados, ou seja, pelo não acolhimento do  
676 pedido de cessão do uso do veículo adquirido com recursos do FIA à OSC,  
677 visto que a finalidade colimada não se alinha àquelas previstas nas normas  
678 do fundo. Deste modo, com a resposta do CEDCA houve exaurimento da  
679 matéria em questão, visto que o citado colegiado é quem tem competência  
680 para manifestar sobre a regularidade da aplicação dos recursos do FIA."  
681 Diante do exposto, encaminhe-se a Câmara do FIA, para conhecimento e  
682 providências que entender necessárias. **Parecer da Câmara do FIA:**  
683 **Aprovado. Responder o Ofício que deve ser cumprido os requisitos da**  
684 **Resolução 226/10. Neste sentido faz-se necessário que o solicitante**  
685 **envie a aprovação do CMDCA para este conselho, no prazo de 60 dias a**  
686 **contar do recebimento deste. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer**

687**da Câmara.** Retornar para análise contendo a Resolução CMDCA nº 19, de  
68806 de Julho de 2021, do CMDCA de Prudentópolis, a qual dispõe sobre a  
689autorização do Poder Executivo Municipal a ceder temporariamente,  
690mediante termo de cessão de uso, o veículo Kombi à OSC – Serviços de  
691Obras Sociais, visando auxiliar no atendimento de crianças e adolescentes.  
692**E e-mail da SMAS de Prudentópolis:** 'Cumprimentando-o cordialmente, em  
693resposta ao Ofício em epígrafe, encaminho a resposta do Conselho  
694Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis  
695(CMDCA), via Resolução nº 019, de 06 de Julho de 2021, publicada no  
696Diário Oficial do Município de Prudentópolis nº 2121, de 13 de Julho de  
6972021.Saliento que, a Organização da Sociedade Civil, Serviço de Obras  
698Sociais, por meio do Termo de Colaboração nº 003/2019, executa os  
699Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e  
700Adolescentes (SCFV) para crianças e adolescentes, de 6 a 15 anos, e o  
701Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. Bem  
702como, está regulamente inscrita no CMDCA nº 006, desde 2012.Por  
703gentileza, acusar o recebimento deste. Atenciosamente, Gestão Municipal do  
704SUAS Secretaria Municipal de Assistência Social Prudentópolis-  
705Paraná”**Parecer da Câmara do FIA: Aprovado. Arquite-se o protocolado.**  
706**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.4.8.3. Interessado:**  
707**CPSE/SEJUF:** Protocolado sob nº10.077.113-6 - Pedido de reconsideração  
708para utilização de imóvel do município de Irati – Recursos FIA. **Parecer da**  
709**Câmara do FIA: DESAPROVADO o pedido de reconsideração. Em**  
710**resposta ao ofício nº 472/2017, expedido pelo Prefeito Municipal de Irati,**  
711**encaminhar cópia da Informação Técnica nº 165/2018 – CPSE, visto que**  
712**a execução das Medidas Socioeducativas deve acontecer na Unidade**  
713**CREAS do município, conforme normativas da Política de Assistência**

714**Social. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.**A Secretaria  
715Municipal de Assistência Social encaminha email, solicitando o envio na  
716Íntegra do protocolado nº 10.077.113-6, convênio 109/09. Tal pedido é para  
717que possam analisar uma nova solicitação de reconsideração. **Parecer da**  
718**Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo para o ER de**  
719**Irati, para que seja oferecida vistas dos documentos ao município, no**  
720**local (ER). Caso o município tenha interesse em fotocopiar os**  
721**documentos constantes do processo, deverá protocolar ofício assinado**  
722**pelo Sr. Prefeito, nos termos da Lei de Transparência. Parecer do**  
723**CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o  
724pedido de reconsideração do município de Irati. **Parecer da Câmara do FIA:**  
725**Em diligência, solicitar a Assessoria Técnica de Arquitetura da SEJUF,**  
726**visita técnica e emissão de Parecer Técnico, quanto a situação do**  
727**imóvel, bem como atualização do valor a ser devolvido, pelo**  
728**GOFS/SEDS. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer câmara.** Retorna  
729para análise, contendo o Despacho nº 017/2019 do GAS, solicitando que  
730seja encaminhado a PRED/DG, para que por meio de seu Escritório  
731Regional, proceda a solicitação do CEDCA. **Parecer da Câmara do FIA: EM**  
732**DILIGÊNCIA. De acordo com o Despacho nº 017/2019 do GAS,**  
733**encaminhar protocolo para PRED/DG, que por meio de seu ER realize**  
734**visita técnica e emissão de Parecer Técnico, quanto a situação do**  
735**imóvel. Encaminhar protocolo via SEDS/DG. Parecer do CEDCA:**  
736**Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo a Informação  
737Técnica 014/2019 da Paraná Edificações – PRED – Escritório Regional de  
738Irati e Parecer Técnico do ER de Irati. **Parecer da Câmara do FIA: Em**  
739**diligência. Tendo em vista parecer exarado pelo ER de Irati, onde deixa**  
740**evidenciado a não utilização do imóvel ao fim que inicialmente foi**

741**proposto, ainda que tenham sido realizadas reformas, entende este**  
742**conselho que seja devolvido o recurso destinado a compra deste,**  
743**devidamente corrigido, no prazo de 30 dias a contar do recebimento**  
744**deste. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para  
745análise contendo a Informação ER de Irati e da Técnica responsável: *"Boa*  
746*tarde, Considerando a resolução do CEDCA acerca da Devolução dos*  
747*recursos repassados ao município de Irati, com o qual foi adquirido um*  
748*imóvel destinado a alocar o atendimento aos adolescentes em cumprimento*  
749*de Medidas Sócio Educativas, informamos que este ER-Irati estabeleceu*  
750*contato com a Gestão de Assistência Social do município de Irati inúmeras*  
751*vezes e diversas formas (telefone, email, ofício), entretanto não obtivemos*  
752*resposta oficial sobre a referida devolução. Ressaltamos que a fiscal do*  
753*referido convênio é a servidora, Administradora Luzia e, que um novo Ofício*  
754*será entregue em mãos a Gestora Municipal, buscando a manifestação do*  
755*município e então a devolução do recursos conforme deliberado pelo*  
756*CEDCA/Pr. Permanecemos a disposição.* *"Boa noite Adriana, Considerando*  
757o Ofício 159-2019, o qual fora enviado à Gestão de Assistência Social e  
758cobrado pelo ER reiteradas vezes uma posição sobre a devolução do  
759recurso, haja vista que o município efetuou reformas no imóvel está sendo  
760utilizado para um fim diverso ao objeto do convênio, não tivemos ainda  
761comprovação de tal devolução e o município sempre está dando escusas e a  
762última vez que cobramos nos falaram que iriam devolver o recurso e que  
763estariam encaminhando o projeto de Lei à Câmara para votação, solicitando  
764autorização do pagamento, isso foi no ano passado. Este ano por ocasião  
765deste expresso que vc enviou encaminhamos a eles e me comuniquei com o  
766técnico da gestão. Ele me disse que enviariam um ofício em resposta, até  
767agora nada, hj falei novamente com ele e me pediu prazo até sexta-feira para



768a resposta. Todavia perguntou se não seria possível um novo pedido de  
769reconsideração, para o que respondi que não, que já havia sido esgotada  
770essa possibilidade, que ele consultasse os pareceres anteriores do  
771CEDCA. Sendo assim lhe peço até sexta feira a resposta do município a  
772respeito da posição sobre a devolução do recurso ao FIA. Abraços, Luzia  
773”**Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao município e**  
774**ao CMDCA reiterando o contido no ofício anterior com prazo para**  
775**devolução dos recursos em 30 dias improrrogavelmente, devidamente**  
776**corrigidos pela calculadora do TCEPR. Caso o município não realize a**  
777**devolução o mesmo será inscrito em dívida ativa no Estado do Paraná e**  
778**ficará impedido de acessar recursos por meio das Deliberações do**  
779**CEDCA. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA**  
780**CÂMARA.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 0152/2020, do  
781município, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Finanças e  
782Procurador de Irati, solicitando reconsideração. Informamos que não foi  
783encaminhado o ofício solicitando a devolução do recurso, tendo em vista que  
784recebemos pedido de reconsideração do município, durante a tramitação  
785deste. **Parecer da Câmara do FIA: NÃO APROVADO. Encaminhar ofício**  
786**ao município e ao CMDCA reiterando o contido no ofício anterior com**  
787**prazo para devolução dos recursos em 30 dias improrrogavelmente,**  
788**devidamente corrigidos pela calculadora do TCEPR. Caso o município**  
789**não realize a devolução o mesmo será inscrito em dívida ativa no**  
790**Estado do Paraná e ficará impedido de acessar recursos por meio das**  
791**Deliberações do CEDCA. Parecer do CEDCA: APROVADO O PARECER**  
792**DA CÂMARA.** 28/05/21 - Retorna para análise, tendo em vista que não  
793obtivemos resposta dentro do prazo determinado pelo CEDCA **Parecer da**  
794**Câmara do FIA: Encaminhar o protocolado para AT/SEJUF, para que**

795**este encaminhe a PGE, para providências cabíveis necessárias, para**  
796**devolução do recurso.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
797**Câmara.Retorna contendo o Despacho do Controle Interno - Núcleo de**  
798**Integridade e Compliance Setorial/SEJUF:"Com referência ao Ofício**  
799**CEDCA – PR nº 239/2020 (fls. 402 e 403), restituímos o protocolado em**  
800**questão para que o mesmo seja enviado ao CEDCA com o propósito de**  
801**solicitação de abertura de Tomada de Contas Especial."Ofício 239/2020**  
802**datado de 05/10/20: “Conforme deliberado em sessão plenária**  
803**ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do**  
804**Adolescente – CEDCA/PR, realizada em 18 de setembro p.p. e em**  
805**resposta ao Ofício nº 152/2020, informamos que não foi aprovado o**  
806**pedido de reconsideração e reiteramos o contido no Ofício CEDCA-PR**  
807**nº 159/2019, o qual relata que tendo em vista o parecer exarado pelo**  
808**Escritório Regional da SEJUF, no município de Irati, onde deixa**  
809**evidenciado a não utilização do imóvel, adquirido com recursos do FIA,**  
810**por meio do convênio nº 109/09, ao fim que inicialmente foi proposto,**  
811**embora tenha passado por reformas, entende-se que seja devolvido o**  
812**montante destinado a sua aquisição, devidamente corrigido, no prazo**  
813**de 30 dias a contar do recebimento deste. Seguem o valor e os dados**  
814**bancários para tal: Valor: R\$ 137.338,60 ( cento e trinta e sete mil, trezentos e**  
815**trinta e oito reais e sessenta centavos); Banco do Brasil -001; Agência:**  
816**3793-1; Conta Corrente: 6075-5; CNPJ: 76.416.890/0001-89. Os**  
817**valores foram devidamente corrigidos pela Calculadora do TCE-PR.**  
818 **Caso esse município não realize a devolução dentro do prazo**  
819**determinado e comprove, o mesmo será inscrito em dívida ativa no**  
820**Estado do Paraná e ficara impedido de acessar recursos por meio das**  
821**Deliberações do CEDCA. Agradecemos a atenção dispensada aos assuntos**

822das crianças e dos adolescentes e aproveitamos para renovar os protestos de  
823estima e consideração. **"Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar o**  
824**protocolado em epígrafe para providências e procedimentos sugeridos**  
825**pelo setor Núcleo de Integridade e Compliance Setorial/SEJUF. Parecer**  
826**do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**4.8.4. Interessado: Grupo  
827**Soma:** Protocolado sob nº 10.252.191-9 e nº 13.384.660-3 – Referente ao  
828Convênio nº 008/10 - Grupo Soma – Lar Sagrada Família - Projeto "Voltando  
829para à Casa - Casa do Dodô" – Retorno **Parecer da Câmara do FIA: Ciente**  
830**e de acordo com o Parecer do SPGD/SEDS. Solicitando tão somente**  
831**que o CEDCA seja informado quanto ao reordenamento do atendimento**  
832**do serviço em relação aos adolescentes que moram lá. Parecer do**  
833**CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para os devidos  
834encaminhamentos de manifestação e orientação, das providências que  
835deverão ser adotadas pela OSC, a partir dos apontamentos feitos na  
836informação da SPGD e reunião plenária que tratou do assunto. **Parecer da**  
837**Câmara do FIA: Oficiar a entidade que como a mesma esta cumprindo o**  
838**plano de trabalho que deu origem ao convênio e ao repasse de recurso,**  
839**a entidade poderá avançar no reordenamento do atendimento, ficando a**  
840**"Casa do Dodô" como moradia permanente, mas devendo adequar o**  
841**atendimento dos adolescentes em unidade específica. Parecer do**  
842**CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise, contendo o  
843Ofício nº 34/2019 do Lar Sagrada Família, informando que foi procurado pela  
844diretoria da instituição Casa do Dodô, para tomada de providências a fim de  
845regularizar uma possível doação do imóvel, onde fica edificada sua sede  
846social, que foi construída com recursos públicos. A Construção se deu com  
847recursos do FIA, por meio do Convênio nº 008/2010. **Parecer da Câmara do**  
848**FIA: Em diligência. Solicitar o protocolado para o arquivo, para análise**

849**e decisão. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna**  
850**para análise contendo o protocolado solicitado. Parecer da Câmara do FIA:**  
851**Encaminhar para a PGE, para manifestação da solicitação diante do**  
852**Ofício nº 34/19 do Lar Sagrada Família, do município de Apucarana**  
853**Paraná, expedido em 19/09/19, o qual solicita manifestação sobre**  
854**regular legalidade de doação de imóvel onde encontra-se edificada uma**  
855**construção de 290,23 mts com recursos públicos de acordo com o**  
856**convênio 008/10, celebrado entre o governo do estado e Grupo Soma –**  
857**Casa do Dodô. Em havendo pedido de complementação de documentos**  
858**pela PGE a Câmara do FIA entrará em contato com o ER de Apucarana**  
859**para atendimento. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara.**  
860*Retorna para análise contendo a Informação 378/2020 –*  
861*AT/GAB/PGE. Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Para indicação*  
862**de conselheiro ou conselheiros para análise minuciosa e retorno do**  
863**protocolado para plenária de fevereiro de 2021. Parecer do CEDCA:**  
864**Conselheiros indicados Regina e Rodrigo. Retorna para análise, contendo**  
865**o solicitado e Ofício nº 066/2020 do Lar Sagrada Família, solicitando que o**  
866**ER de Apucarana se posicione no sentido de autorizar ou não a transferência**  
867**da construção e dos móveis para a instituição Casa do Dodô. Parecer da**  
868**Câmara do FIA: Os Conselheiros apresentarão a análise minuciosa na**  
869**reunião de março/21. A Conselheira Governamental Juliana Sabagg**  
870**apreciará o protocolo em substituição a Regina Bley. Parecer do**  
871**CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara com indicação de pauta**  
872**prioritária para abril. 16/04/21 - Retorna para análise contendo a Informação**  
873**nº 344/201 da Conselheira Juliana Sabbag. E e-mail do ER de Apucarana,**  
874**comunicando que o Lar Sagrada Família de Apucarana está questionando e**  
875**solicitando informações referentes aos Ofícios enviados. INFORMAÇÃO N**

876**344/2021**:Em atenção ao ofício nº 34/2019 do Grupo Soma, consultando  
877acerca da possibilidade de doação de imóvel do Grupo Soma à Casa do  
878Dodô, temos a informar:1. O Projeto “Voltando para Casa” versa sobre um  
879imóvel construído em 2010, parte do recurso FIA/Petrobrás (R\$247.560,00),  
880parte do recursos dos próprios moradores 2. Em 2013 a OSC solicita a  
881desvinculação do FIA para atendimento de jovens e adultos, assim como  
882informa o interesse de se manter os adolescentes na Casa do Dodô. São  
883iniciadas as tratativas de visitas “in loco” pela Equipe de Proteção Social  
884especial da SEDS, pelo Escritório regional, emissão de parecer técnico,  
885juntada das demais documentações pertinentes e estudos sobre o caso.3.  
886Em abril de 2017, a Superintendência de Garantia de Direitos (SPGD) da  
887SEDS questiona CAMFIA. Destaca que não houve desvirtuamento do objeto  
888uma vez que o Plano de Trabalho já indicava moradia permanente. Ainda em  
889abril, CEDCA acolhe parecer sobre casa, pede informação sobre  
890reordenamento do serviço de atendimento 4. Em junho, processo volta da  
891SPGD para CEDCA que oficia entidade **autorizando desvinculação e**  
892**orientando sobre readequação do serviço**5. Em outubro de 2017, a OSC  
893solicita documento que explique sobre recurso do CEDCA na construção da  
894casa - ou seja, sobre a desvinculação da obrigação 6. Em setembro de 2019,  
895através do Ofício 34/2019, a OSC questiona sobre meios legais para  
896regularização/doação do imóvel e da construção. A Casa do Dodô deseja  
897doar para Sagrada Família. 7. Os documentos comprovam que o terreno foi  
898doadado pelo Município à Sagrada Família e a residência foi construída pela  
899Casa do Dodô. Também se identifica que a doação do terreno de  
900propriedade particular é decisão interna, mas casa depende da Secretaria,  
901CMDCA e CEDCA. 8. Em novembro 2019, o CEDCA encaminha diligência  
902para recuperar protocolado, retorna em dezembro de 2019 e o CEDCA, após

903análise, encaminha para PGE 9. Em Agosto de 2020, a PGE responde que  
904CEDCA deve verificar atendimento a critérios da 226 e conformidade com  
905Convênio nº 08/2010.10. Tendo em vista que a Resolução Conjunta  
906SECJ/CEDCA 226/2010, no seu § 2º, diz “Nenhum recurso ou bem poderá  
907ser redirecionado sem análise e parecer das equipes regionalizadas da  
908SECJ, dos CMDCAS e do CEDCA.”, entende se que é pertinente remeter o  
909presente protocolado ao Escritório Regional de Apucarana para que se  
910manifeste expressamente sobre a solicitação em tela, assim como anexe a  
911este protocolo a manifestação do CMDCA a esse respeito. Após, retorne ao  
912CEDCA para manifestação. É a Informação, Curitiba/PR, 05 de abril de  
9132021. **Juliana Müller Sabbag** Conselheira Estadual de Direitos da Criança e  
914do Adolescente **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar para**  
915**manifestação do ER, para dar cumprimento a Informação nº**  
916**344/21. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para**  
917**análise contendo:-** ATA nº 06/2021 do CMDCA de Apucarana contendo a  
918aprovação da doação do imóvel do Grupo Soma para Casa do Dodô;- Ofício  
919Circular (CMDCA) nº 15/2021 do CMDCA de Apucarana, relatando que é de  
920parecer favorável a doação do imóvel;- Ofício nº 10/2021 – ERAPU/SEJUF,  
921encaminhando o Parecer Técnico do ER de Apucarana, relatando que foi  
922realizada reunião com os Diretores do Lar Sagrada Família, onde foram  
923dialogadas a referida doação, considerando o manifesto do CMDCA, a  
924Informação nº 378/2020 da PGE, a Informação nº 344/21 do DPCA, o ER de  
925Apucarana manifesta ser favorável a doação do imóvel. **Parecer da Câmara do**  
926**FIA: Aprovado. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.4.8.6.**  
927**Interessado: CMDCA de Rolândia:16/07/21- Protocolado sob nº 17.792.484-**  
928**9 – CMDCA de Rolândia - Município de Rolândia - Convênios nº 030/11, nº**  
929**046/2009 e nº 018/2000 - Município de Rolândia – O CMDCA de Rolândia**

930encaminha o Ofício nº 008/2021, solicitando autorização para realização de  
931leilão de veículos inservíveis, sendo eles: Veículo Pálio – Convênio nº  
932046/2009 – Programa Liberdade Cidadã; Veículo Kombi – Termo de  
933Cooperação Técnico-Financeiro nº 018/2000- Casa Abrigo e Veículo Fiat  
934Uno – Convênio nº 030/2011 – Conselho Tutelar. **Parecer da Câmara do**  
935**FIA: Quanto ao Convênio nº 030/2011: Aprovado. Encaminhar Ofício ao**  
936**município c/c ao CMDCA, informando: 1- Que o leilão do veículo foi**  
937**aprovado.2- Que a destinação do recurso obtido, deverá ser revertido**  
938**na aquisição de equipamentos para uso exclusivo do CT;3- Que é**  
939**necessário ser enviado para aprovação prévia do CEDCA, o Plano de**  
940**Aplicação com a descrição dos equipamentos que serão adquiridos e**  
941**destinados a sede do CT.4 – E que os documentos encaminhados**  
942**devem conter a anuência do CMDCA. Convênio nº 046/2009: Aprovado**  
943**o leilão. Encaminhar Ofício ao município informando que o leilão foi**  
944**aprovado e tendo em vista a Cláusula Sétima do termo de convênio, o**  
945**recurso obtido por meio deste deverá ser revertido na aquisição de**  
946**equipamentos para o Programa que executa o atendimento aos**  
947**adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio**  
948**aberto de liberdade assistida e prestação de serviços a comunidade.**  
949**Termo de Cooperação Técnico-Financeiro nº 018/2000: Aguardar vir o**  
950**Termo de Convênio e trazer para deliberação do conselho.Parecer do**  
951**CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o**  
952**Termo de Cooperação Técnica Financeira Nº 018/2000.Parecer da Câmara**  
953**do FIA: Aprovado o Leilão. E o recurso deverá ser destinado conforme**  
954**as normativas contidas na Resolução 226/10.Parecer do CEDCA:**  
955**Aprovado o parecer da câmara.4.9. CARROS DE USO DO CT ENTRE**  
956**OUTROS – LEILÃO E AFINS:4.9.1. Interessado: CMDCA de**

957 **Colombo:** Protocolado sob nº 17.908.451-1 – Referente ao Convênio nº 201/11  
958– Município de Colombo – O CMDCA de Colombo encaminha o Ofício nº  
959 047/2021, solicitando orientações referentes ao veículo, adquirido com recursos  
960 do FIA, por meio do convênio nº 201/2011, de uso do CT, o qual não está mais  
961 sendo utilizado. Perguntam se o veículo em epígrafe, pode ser utilizado e  
962 designado para outro equipamento público, que presta atendimento exclusivo  
963 para criança e adolescente? **Parecer da Câmara do FIA: Não pode ser**  
964 **designado para outro equipamento público. Encaminhar Ofício ao**  
965 **Município, c/c ao CMDCA e CT, informando que tendo em vista o contido**  
966 **na Cláusula 7ª do Termo de Convênio, este é de uso exclusivo do**  
967 **Conselho Tutelar, portando não poderá ser redirecionado. Sendo assim e**  
968 **como o veículo não se faz mais necessário para o órgão, o município**  
969 **deverá adotar os seguintes procedimentos: 1 - Providenciar o leilão do**  
970 **veículo, conforme as normas legais; - Encaminhar para aprovação do**  
971 **CEDCA, o Plano de Aplicação com a descrição dos equipamentos que**  
972 **serão adquiridos e destinados à sede do Conselho Tutelar, com a**  
973 **devida anuência do CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
974 **câmara. 4.9.2. Interessado: Município de Campo Bonito:** Protocolado sob  
975 nº 17.891.453-7 – Município de Campo Bonito – Deliberação nº 107/2017 –  
976 O município de Campo Bonito encaminha o Ofício nº 49/2021, solicitando a  
977 designação do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio da  
978 Deliberação 107/17, de uso do CT, para ser utilizado no atendimento da  
979 demanda da Proteção Social Especial. Anexo a ATA 06/2021 que aprova o  
980 redirecionamento do veículo. **Informação Técnica nº 146/2021 da DPCA:**  
981 “Protocolado nº 17.891.453-7 - Resposta ao Ofício nº 49/2021 do município  
982 de Campo Bonito: Em atenção ao Ofício nº 49/2021 (fl. 2) do município de  
983 Campo Bonito, o qual solicita que o veículo adquirido com o recurso da



984 Deliberação nº 107/2017 - CEDCA/PR seja designado para atendimento das  
985 demandas da Proteção Social Especial, informamos que, conforme a referida  
986 Deliberação, em seu Art. 3º, § 2º: “O automóvel adquirido deverá ser  
987 destinado para uso exclusivo e intransferível do Conselho Tutelar, não  
988 podendo ser destinado para outra finalidade”. Informamos também que, caso  
989 Conselho entenda que não há mais necessidade de utilizar o veículo  
990 adquirido pela Deliberação, é possível solicitar ao CEDCA por meio de  
991 Resolução do CMDCA, autorização para leiloar o veículo e reverter o recurso  
992 integralmente ao Conselho Tutelar. É a Informação. **Parecer da Câmara do**  
993 **FIA: Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT, informando**  
994 **que: 1- Conforme a Deliberação nº 107/2017, em seu Art. 3º, § 2º: “O**  
995 **automóvel adquirido deverá ser destinado para uso exclusivo e**  
996 **intransferível do Conselho Tutelar, não podendo ser destinado para outra**  
997 **finalidade”. 2- Caso o Conselho entenda que não há mais necessidade de**  
998 **utilizar o veículo adquirido pela Deliberação, é possível solicitar ao CEDCA**  
999 **por meio de Resolução do CMDCA, autorização para leiloar o veículo e**  
1000 **reverter o recurso integralmente ao Conselho Tutelar. Parecer do CEDCA:**  
1001 **Aprovado o parecer da câmara. 4.9.3. Interessado: Gestora do FMDCA de**  
1002 **Salto do Itararé: Protocolado sob nº 10.697.876-0 – Referente ao Convênio nº**  
1003 **405/2011 – Município de Salto do Itararé – A Gestora do FMDCA de Salto do**  
1004 **Itararé encaminha o Ofício nº 85/2021, solicitando autorização para realização**  
1005 **de leilão de veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº**  
1006 **405/2011, de uso do CT. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado a realização**  
1007 **do leilão. Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT, informando**  
1008 **que: 1- Foi aprovada a realização do leilão do veículo; 2- O recurso obtido**  
1009 **através do leilão deverá ser revertido na aquisição de equipamentos**  
1010 **para uso exclusivo do Conselho Tutelar; 3- É necessário ser enviado**

1011 **para aprovação prévia do CEDCA, o Plano de Aplicação com a**  
1012 **descrição dos equipamentos, que serão adquiridos e destinados a sede**  
1013 **do Conselho Tutelar;**4- **Os documentos encaminhados devem conter a**  
1014 **anuência do CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
1015 **câmara. 4.9.4. Interessado: CMDCA de Rancho Alegre D' Oeste: 25/10/21-**  
1016 Protocolado sob nº 10.697.791-7 – Referente ao Convênio nº 147/2011 –  
1017 Município de Rancho Alegre D' Oeste – O CMDCA de Rancho Alegre D'  
1018 Oeste encaminha o Ofício nº 023/2019 – CMDCA, relatando que em virtude  
1019 do Conselho Tutelar do município, ter recebido recursos para a compra de  
1020 um veículo 0 KM, oriundos da Deliberação nº 107/17, solicitam autorização  
1021 para que a prefeitura possa abrir certame licitatório (leilão), do veículo  
1022 adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 147/2011. **Parecer**  
1023 **da Câmara do FIA: APROVADO o leilão do veículo. Após o leilão,**  
1024 **encaminhar ao CEDCA plano de aplicação no valor do recurso**  
1025 **arrecadado, para aprovação antes da aquisição de equipamentos.**  
1026 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 18/06/21- Retorna**  
1027 **para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente**  
1028 **data. Parecer da Câmara do FIA: Em diligência, encaminhar Ofício ao**  
1029 **município c/c ao CT reiterando a solicitação. Parecer do CEDCA: Aprovado**  
1030 **o parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o Ofício 011/2021 do**  
1031 **CMDCA de Rancho Alegre D' Oeste, informando: 1- Que ocorreu o leilão do**  
1032 **veículo em 18/08/20; 2- O valor obtido foi de R\$ 12.600,00 e está aplicado em**  
1033 **conta corrente – FMCA e no fim de julho, contabilizou o montante de R\$**  
1034 **12.651,39; 3- O CMDCA aprovou por meio da Resolução 002/2021 (cópia**  
1035 **anexa), pela utilização do recurso em uma reforma na infraestrutura do CT, mais**  
1036 **precisamente na criação de acessibilidade às pessoas com deficiências; 4-**  
1037 **Anexo seguem fotos para demonstrar os fatos e o Projeto de Intervenção**

1038 *proposto pelo arquiteto do município; 5- Também que o valor para reforma é de*  
1039 *R\$ 20.624,49 e informam que gostariam de utilizar o montante obtido através do*  
1040 *leilão do veículo (R\$ 12.651,39), sendo complementado por valores oriundos do*  
1041 *FMDCA através de doações, sendo este o Plano e Aplicação almejado pelo*  
1042 *CMDCA. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o Plano de Aplicação.***  
1043 ***Encaminhar Ofício ao município informando que foi aprovado o Plano de***  
1044 ***Aplicação e que este deverá encaminhar a comprovação da realização da***  
1045 ***reforma, através de documentos e registros fotográficos, no prazo de 180***  
1046 ***dias a contar do recebimento deste, sob pena de devolução dos recursos,***  
1047 ***devidamente corrigidos pela tabela do TCE/PR. Parecer do CEDCA:***  
1048 ***Aprovado o parecer da câmara. 4.9.5. Interessado: Município e CMDCA de***  
1049 ***Guapirama:*** Protocolado sob nº 10.697.865-4– Referente ao Convênio nº  
1050 035/2011 - Município de Guapirama – O município e CMDCA de Guapirama  
1051 encaminham o Ofício nº 04/2019, informando que foram contemplados com  
1052 recursos da Deliberação 107/2017, que tem como objetivo o fortalecimento  
1053 das estruturas dos Conselhos Tutelares. Sendo assim o CT possui  
1054 atualmente dois veículos para uso exclusivo, o que é desnecessário devido  
1055 ao porte do município e a baixa demanda. Por isso vem solicitar autorização  
1056 para transferir o veículo adquirido com recursos do FIA, por meio do  
1057 convênio nº 035/2011, para uso do Departamento Municipal de Esportes,  
1058 visto que o mesmo não possui e necessita, para poder desenvolver suas  
1059 atividades. Na negativa, pedem ao conselho orientação para possibilidade de  
1060 realização de leilão do veículo em epígrafe, para investimento na área da  
1061 criança e adolescente. **Parecer da Câmara do FIA: Não aprovado.**  
1062 **Encaminhar ofício ao município, informando que de acordo com a**  
1063 **cláusula 7ª do convênio, que gerou a aquisição do veículo, que se**  
1064 **pretende transferir, este é de uso exclusivo do CT. Portanto não pode**

1065 **ser redirecionado. Somente poderá ser leiloado e os recursos**  
1066 **provenientes do leilão, devem ser destinados a aquisição de**  
1067 **equipamentos para uso exclusivo do CT. Também que o plano de**  
1068 **aplicação da aquisição dos equipamentos tem que ser aprovado pelo**  
1069 **CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna**  
1070 **para análise, tendo em vista ausência de manifestação dos interessados,**  
1071 **quanto ao deliberado pelo CEDCA, até a presente data. Parecer da Câmara**  
1072 **do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA**  
1073 **solicitando informações quanto a destinação do veículo, se houve a**  
1074 **programação do leilão e quando deverá ocorrer. Parecer do CEDCA:**  
1075 **APROVADO parecer da Câmara. Retorna para análise, contendo o Ofício nº**  
1076 **161/2020 do município de Guapirama, relatando que o veículo em tela**  
1077 **encontra-se guardado junto a garagem municipal de Guapirama, tendo em**  
1078 **vista que até a presente data não há previsão de realização de leilão. E que**  
1079 **quando da realização deste, os valores eventualmente arrecadados serão**  
1080 **destinados ao CT. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício**  
1081 **ao município e ao CMDCA solicitando qual a previsão para realização**  
1082 **do leilão. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 16/10/20**  
1083 *- Retorna para análise contendo o Ofício nº 238/2020 do município de*  
1084 *Guapirama, informando que o veículo continua guardado junto à garagem*  
1085 *municipal de Guapirama, tendo em vista que até a presente data não há*  
1086 *previsão de realização de leilão, para venda de bens inservíveis do*  
1087 *município. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar Ofício ao*  
1088 *município e ao CMDCA informando que o leilão do veículo deverá ser*  
1089 *realizado no prazo de 45 dias, sob pena de devolução integral do recurso*  
1090 *destinado a aquisição do bem, devidamente corrigido conforme*  
1091 *calculadora do TCEPR. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da*

1092 **Câmara. Aprovado o parecer da Câmara. 18/06/21- Retorna para análise tendo**  
1093 *em vista que não obtivemos resposta dentro do prazo determinado pelo*  
1094 **CEDCA. Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao**  
1095 *município com cópia ao MP, que em face o município não ter cumprido o*  
1096 **estabelecido pelo CEDCA, este deverá devolver o recurso devidamente**  
1097 **corrigido, no prazo de 30 dias a contar do recebimento deste. Parecer do**  
1098 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o**  
1099 *Ofício nº 01/2021 do CMDCA e município de Guapirama, solicitando*  
1100 *autorização para que o carro, continue sendo utilizado pelo CT, tendo em vista a*  
1101 *grande demanda de atendimentos na zona rural, devido a Pandemia, as*  
1102 *crianças e adolescentes estão realizando as atividades na modalidade remota, o*  
1103 *que ocasionou um aumento de notificações, visto que muitos educandos estão*  
1104 *deixando de realizar as atividades escolares e por isso faz-se necessária realizar*  
1105 *as visitas às famílias dessas crianças e adolescentes. Parecer da Câmara do*  
1106 **FIA: Aprovado. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 4.9.6.**  
1107 **Interessado: CMDCA de Pérola D' Oeste:** O CMDCA de Pérola D' Oeste, por  
1108 meio do Ofício nº 07/2019, encaminha o plano de aplicação, referente ao valor  
1109 recebido pelo sinistro do veículo do conselho tutelar e, solicita autorização para a  
1110 aquisição de equipamentos, que serão utilizados exclusivamente pelo CT, para  
1111 assim melhor atender a política de crianças e adolescentes. **Parecer da Câmara**  
1112 **do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao município solicitando**  
1113 **informações sobre a origem do veículo. Se foi adquirido com recursos do**  
1114 **FIA, por meio de qual convênio e onde estava alocado. Parecer do CEDCA:**  
1115 **aprovado o parecer da Câmara. 21/02/20-** Retorna para análise contendo o  
1116 Ofício nº 09/2019 do CMDCA de Pérola D'Oeste, informando que o veículo foi  
1117 adquirido com recursos do FIA Estadual, por meio do convênio nº 267/2011,  
1118 protocolado sob nº 10.697.719-4 ,de uso exclusivo do CT, onde estava alocado e

1119pedem deferimento da solicitação.**Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o**  
1120**Plano de Aplicação. O município deverá encaminhar ao CEDCA, o**  
1121**comprovante da aquisição e instalação dos equipamentos.Parecer do**  
1122**CEDCA: aprovado o parecer da Câmara.**Retorna para análise contendo o  
1123Ofício nº 05/2021 do CMDCA de Pérola D'Oeste, informando que foram  
1124adquiridos todos os equipamentos e estão devidamente instalados na sede  
1125do CT.Equipamentos: Poltronas para sala de espera, cadeiras secretarias,  
1126mesas de escritórios, cozinha americana com pia, fogão à gás com 4 bocas,  
1127microondas, telefone sem fio, mesa para sala de reuniões, tela de projeção  
1128retrátil, ar condicionado, cadeiras para sala de reunião, mesa para  
1129atendimento de crianças e brinquedoteca.E Declaração do CT, informando  
1130que receberam os equipamentos, os quais estão devidamente instalados, em  
1131pleno funcionamento e identificados com plaquetas de patrimônio.**Parecer da**  
1132**Câmara do FIA: Ciente.Parecer do CEDCA: Ciente. 4.9.7. Interessado:**  
1133**CMDCA de Matelândia:20/09/19-** Protocolado sob nº 10.697.954-5 - O  
1134CMDCA de Matelândia encaminha o Of. Nº 81\2019 – CMDCA, solicitando  
1135autorização para proceder leilão do veículo Fiat\Uno Mille Economy  
11362012\2013, adquirido com recursos FIA, de uso do CT. E caso tenha  
1137aprovação do conselho, o recurso será revertido para melhorias do  
1138CT.**Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o leilão, devendo o município**  
1139**após a realização deste, encaminhar o Plano de Aplicação dos**  
1140**recursos, para aprovação do CEDCA.Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
1141**parecer da câmara.**Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos  
1142resposta até a presente data.**Parecer da Câmara do FIA: Em diligência,**  
1143**encaminhar Ofício ao município c/c ao CT reiterando a solicitação.Parecer**  
1144**do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**Retorna para análise contendo o  
1145**Relatório de Aplicação de Recurso do Município de Matelândia, informando entre**

1146outros que o valor de arrematação do veículo foi de R\$ 9.800,00. Também  
1147encaminham os bens adquiridos, com as respectivas notas de empenho, notas  
1148de liquidações , notas fiscais e comprovantes de pagamentos.O valor que  
1149ultrapassa o total obtido com o leilão do veículo, que é de R\$ 191,99, é referente  
1150a rendimentos de aplicação financeira.Foram adquiridos: 04 armários altos com  
1151prateleiras, 03 ventiladores de coluna, 01 lavadora de alta pressão, 01 forno de  
1152microondas, 01 tv 55 polegadas, 01 mesa de reunião, 01 cadeira giratória, 14  
1153cadeiras fixas, totalizando o valor de R\$ 9.991,99.**Parecer da Câmara do FIA:**  
1154**Ciente. Encaminhar Ofício ao CMDCA e CT solicitando informações que**  
1155**comprovem o recebimento dos equipamentos e sua instalação na sede do**  
1156**CT Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.4.10. CONSELHOS**  
1157**TUTELARES:4.10.1. Interessado: CMDCA e CT de Tapira:Protocolado sob nº**  
1158**17.931.110-0 – O CMDCA e CT encaminham os ofícios nº 010/2021CMDCA e**  
1159**nº 59 respectivamente, solicitando a viabilização de um novo carro para o uso do**  
1160**CT. Informam que o veículo utilizado é do ano de 2013 e por ser empregado**  
1161**também em vias sem pavimentação, por diversas vezes exige reparos, o que**  
1162**provoca transtornos, pois apesar de outros carros serem cedidos para a**  
1163**manutenção do serviço, o município não possui grande número de automóveis,**  
1164**ocasionando prejuízo aos outros, que cedem o instrumento de trabalho. Anexo**  
1165**seguem fotos e mais dados do veículo.Despacho do ER de**  
1166**Umuarama:“Encaminhamos documentos do CMDCA de Tapira solicitando ao**  
1167**CEDCA um veículo para uso do Conselho Tutelar ou recursos para tal**  
1168**aquisição. Lembramos que Tapira não foi contemplado com a linha de**  
1169**financiamento para aquisição de veículo na Deliberação no 107/2017**  
1170**CEDCA, apenas com o repasse de R\$ 10.000,00 para**  
1171**equipamentos.”Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício informando**  
1172**que no presente não existe deliberação específica que contemple tal**

1173 **solicitação. Informar ao ER para que oriente o município a solicitar os**  
1174 **recursos junto ao Governo Federal. Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
1175 **parecer da câmara.4.10.2. Interessado: CMDCA e CT de Tapira: Protocolado**  
1176 **sob nº 17.921.965-4 – O CMDCA e CT de Tapira encaminham os Ofícios nº**  
1177 **011/2021 CMDCA e 60/2021 respectivamente, solicitando uma sede própria ao**  
1178 **CT do município de Tapira. Anexo seguem fotos do CT. Parecer da Câmara do**  
1179 **FIA: Encaminhar Ofício informando que no presente não existe**  
1180 **deliberação específica que contemple tal solicitação. Parecer do CEDCA:**  
1181 **Aprovado o parecer da câmara.4.13. Interessado: DPSE/SEJUF:16/04/21 -**  
1182 **Protocolo nº 16.763.523-7: Solicitação de acompanhamento e deliberações**  
1183 **sobre proposta de reordenamento dos serviços de proteção social especial**  
1184 **da PNAS de Londrina; (pauta conjunta Garantias); Resumo: Apresenta**  
1185 **Informação Técnica nº36/2021 elaborada pelo DPSE após manifestação do**  
1186 **ER Londrina sobre denúncia em relação a Proposta de Reordenamento dos**  
1187 **Serviços de Proteção Social da PAS Londrina. Em síntese: “(...)**  
1188 **considerando que a proposta do município é ampliar o atendimento no**  
1189 **Centro de Proteção à Criança, classificando-o como CREAS, deixando o**  
1190 **Serviço de MSE neste espaço, e incluindo o atendimento de outras situações**  
1191 **de violações de direitos para crianças e adolescentes, bem como as**  
1192 **respectivas famílias, conforme preconiza a PNAS na centralidade na família**  
1193 **e um olhar para o território de origem, a DPSE/SEJUF, após deliberação**  
1194 **desta pauta no CEAS, entende como válida e justificável a argumentação do**  
1195 **município na manutenção do atendimento às crianças e adolescentes neste**  
1196 **espaço e em respeito ao previsto nas Deliberações do CEDCA. Com relação**  
1197 **à solicitação do ER Londrina de apoio junto a DPSE/SEJUF**  
1198 **no acompanhamento ao município em relação a atual proposta de**  
1199 **reordenamento CREAS PAEFI, esta divisão realizará, conforme deliberado**



1200em reunião da Comissão de Políticas Sociais do CEAS, discussão do  
1201processo de reordenamento CREAS-PAEFI do município de Londrina no GT  
1202Proteção Social Especial-ER/DPSE, para conhecimento, avaliação  
1203e discussão de forma a subsidiar a atuação do ER no assessoramento do  
1204município.” **Parecer da Câmara: Oficiar o CMDCA para manifestação nos**  
1205**termos da Resolução nº 226/2010 num prazo de 30 dias. Parecer do**  
1206**CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**Retorna para análise contendo o  
1207Ofício nº 236/2021 – CMDCA do CMDCA de Londrina:“Vimos por meio deste  
1208ofício, como órgão deliberativo e controlador das  
1209ações executadas em favor de direitos da criança e do adolescente, solicitar  
1210prorrogação de prazo de 60 dias para análise e manifestação ao Ofício nº  
1211129/2021, pois o Conselho está aguardando resposta ao Despacho  
1212Administrativo nº 63184/2021 que se encontra na  
1213Gerência de Gestão de Convênios para posterior encaminhamento à  
1214Procuradoria Geral do Município de Londrina. Sendo o que se apresenta no  
1215momento, subscrevemo-nos, agradecendo a atenção, colocando-nos à  
1216disposição e renovando protestos de estima e consideração. ”**Parecer da**  
1217**Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao CMDCA concedendo o prazo de**  
1218**30 dias a contar do recebimento deste, para sua manifestação. Parecer**  
1219**do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 4.20. Interessado SMAS e**  
1220**CMDCA de Cidade Gaúcha:** Protocolado sob nº 10.697.645-7 – Referente  
1221ao Convênio nº 224/2011– Município de Cidade Gaúcha – A SMAS e CMDCA  
1222de Cidade Gaúcha encaminham o Ofício nº 36/2021, solicitando autorização  
1223para venda do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio  
1224nº 224/11, de uso do CT, e com os recursos obtidos, serão investidos em  
1225pequenas reformas na sede do CT, conforme plano de trabalho a ser  
1226aprovado. Também, solicitam a possibilidade em disponibilizar comodato o

1227veículo a Instituição de Acolhimento “Casa Lar Família Feliz”, por um período  
1228de 90 dias, até que ocorra os trâmites legais para a sua venda. **Parecer da**  
1229**Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao município, c/c ao**  
1230**CMDCA, SMAS e CT, informando que tendo em vista a cláusula 7ª do**  
1231**convênio em epígrafe este é de uso exclusivo do CT, portanto não pode**  
1232**ser redirecionado. Sendo assim, o município poderá realizar o leilão do**  
1233**veículo, obedecendo os trâmites legais para tal. Após o leilão deverá**  
1234**ser encaminhado para aprovação do CEDCA o plano de aplicação, da**  
1235**aquisição dos equipamentos que serão destinados ao uso exclusivo do**  
1236**CT. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 4.21.**  
1237**Interessado: Promotoria de Justiça de Defesa da Infância, da Juventude**  
1238**e da Educação de União da Vitória: Protocolado sob nº 17.565.801-7 -**  
1239**Referente aos Municípios de União da Vitória, Paula Freitas e Cruz Machado**  
1240**– A Promotoria de Justiça de Defesa da Infância, da Juventude e da**  
1241**Educação de União da Vitória encaminha documento, relatando que trata-se**  
1242**de procedimento administrativo instaurado acerca do relatório emitido pela**  
1243**Assistente Social de MPPR, por meio da informação indicando a**  
1244**necessidade de medidas a serem tomadas pelo município de União da**  
1245**Vitória, com o intuito de viabilizar e agilizar o recebimento de verbas**  
1246**estaduais, para o desenvolvimento de programas destinados ao público**  
1247**adolescente sob pena de perdimento. No curso do processo foram**  
1248**noticiados problemas alusivos às prestações de contas pelos municípios de**  
1249**Paula Freitas e de Cruz Machado.**  
1250**E solicitam informações acerca da situação atual de cada um dos municípios**  
1251**e sobre quais irregularidades ainda estão pendentes de correção. Parecer**  
1252**da Câmara do FIA: Encaminhar aos Departamentos para manifestação**  
1253**sobre as irregularidades dos municípios de União Vitória, Paula Freitas**

1254e **Cruz Machado**, referente a todas as deliberações com repasses do  
1255**CEDCA** .**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**  
1256**Apresentação na próxima reunião de maio. Retorna para análise**  
1257**contendo:**

1258**Informação Técnica nº 166/2021 - DPSE; Informação Técnica nº 132/2021 –**  
1259**DPSB/SEJUF e Informação Técnica 151/2021 – DPCA/SEJUF. Parecer da**  
1260**Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao MP com cópia das Informações**  
1261**Técnicas da DPSE, DPSB e DPCA. Ficamos a disposição para eventuais**  
1262**esclarecimentos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**

1263**INCLUSÕES - PAUTA EXTRAORDINÁRIA:AUSÊNCIAS DE**  
1264**REPOSTAS:4.1. OSC – Venda/Doação de veículos:4.1. Interessado:**  
1265**Associação Caminho da Vida – Lar Dona Vera:21/02/20 - Protocolado sob nº**  
1266**11.156.397-7 - Referente ao Convênio nº 464/2011 - A Associação Caminho da**  
1267**Vida – Lar Dona Vera encaminha o Ofício nº 047/2019, solicitando autorização**  
1268**para venda do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº**  
1269**464/2011. Também que sendo esta autorizada e realizando o processo, será**  
1270**encaminhado ao CEDCA a documentação que comprove a venda do veículo,**  
1271**bem como todos os documentos comprobatórios da aquisição do novo.Parecer**  
1272**da Câmara do FIA: Aprovada a venda do veículo. A OSC deverá**  
1273**encaminhar ao CEDCA, o comprovante do valor arrecadado com a venda**  
1274**do veículo antigo e a comprovação de aquisição do novo.**

1275**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.Retorna para análise**  
1276**tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data:Parecer da**  
1277**Câmara do FIA: Em diligência. Reiterar o contido no ofício anterior com**  
1278**prazo de 30 dias para resposta a contar do recebimento deste.Parecer do**  
1279**CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.4.1.2. Interessado: Comunidade**  
1280**Terapêutica Redenção – C.T.R.:Protocolado sob nº 9.572.164-8 – Referente**

1281ao Convênio nº 390/07 – Comunidade Terapêutica Redenção – C.T.R. - A  
1282C.T.R. encaminha o Ofício nº 123/2018, solicitando autorização para  
1283desfazer-se do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio  
1284nº 390/07 e reverter o valor do bem, em melhorias nas condições de  
1285tratamento dos acolhidos (infraestrutura). Relatam que este já possui 10  
1286anos de uso, com circulação diária, tanto nas vias urbanas quanto na estrada  
1287rural, que dá acesso a entidade. Sendo assim, houve bastante desgaste no  
1288veículo e atualmente foi avaliado que é inviável seu uso, tendo em vista o  
1289alto custo com manutenções bem como com consumo de combustível.  
1290**Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo à**  
1291**Central de Convênios, para verificar se consta nos arquivos o Termo de**  
1292**Objetivos Atingidos, o Termo de Instalação e Funcionamento e a**  
1293**aprovação de contas final da prestação de contas, caso os documentos**  
1294**não estejam nos arquivos, encaminhar ofício Comunidade Terapêutica**  
1295**Redenção solicitando as cópias dos referidos documentos, para que**  
1296**seja observado o cumprimento do disposto na cláusula sétima do**  
1297**convênio nº 390/2007. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**  
1298**Câmara.**Retorna para análise contendo o Despacho Administrativo da Central  
1299de Convênios, em resposta ao solicitado.**Parecer da Câmara do FIA:**  
1300**APROVADA a venda do veículo, com a utilização do recurso para**  
1301**melhorias nas condições de tratamento dos acolhidos (infraestrutura),**  
1302**desde que seja mantida a continuidade do Projeto. Ressalta-se que a**  
1303**cláusula do convênio que trata do Termo de Objetivos Atingidos, o Termo**  
1304**de Instalação e Funcionamento e a aprovação de contas final da prestação**  
1305**de contas, é a Décima Terceira.****Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
1306**Câmara.**17/04/21 - Retorna para análise, tendo em vista ausência de  
1307manifestação do interessado, quanto ao deliberado pelo CEDCA, até a presente

1308data.**Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.** Encaminhar ofício à OSC  
1309e ao CMDCA reiterando o contido no ofício anterior do CEDCA. Solicitar ao  
1310ER de Campo Mourão que realize visita in loco para verificar se houve a  
1311melhoria da infraestrutura da OSC.**Parecer do CEDCA: APROVADO** parecer  
1312da Câmara.Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até  
1313a presente data:**Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Reiterar o contido**  
1314**no ofício anterior com prazo de 30 dias para resposta a contar do**  
1315**recebimento deste. Fazer contato com o ER de Campo Mourão e solicitar**  
1316**em caráter de excepcionalidade realize a visita in loco para verificar se**  
1317**houve a melhoria da infraestrutura da OSC.Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
1318**parecer da câmara.4.1.3. Interessado: Vila Vicentina Sociedade de São**  
1319**Vicente de Paulo:16/10/20 - Protocolado sob nº 10.077.375-9 – Referente ao**  
1320**Convênio nº 087/2009 – Vila Vicentina Sociedade de São Vicente de Paulo – A**  
1321**Casa de Acolhida obra vinculada a Sociedade de São Vicente de Paulo,**  
1322**encaminha o Ofício nº 026/2020 ao CMDCA de Ponta Grossa, solicitando a**  
1323**liberação de um carro para a venda, por estar em desuso. Este foi adquirido com**  
1324**recursos do FIA, por meio do convênio nº 087/2009.O CMDCA de Ponta Grossa**  
1325**encaminha o Ofício 065/2020, informando que recebeu a solicitação acima e**  
1326**que deliberaram por realizar consulta formal ao CEDCA a respeito da**  
1327**autorização de venda do veículo.Parecer da Câmara do FIA: Em diligência.**  
1328**Solicitar a OSC que envie uma avaliação sobre o estado geral do veículo,**  
1329**com fotos e demais informações que possam subsidiar a decisão do**  
1330**conselho.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**Retorna para  
1331análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data:**Parecer**  
1332**da Câmara do FIA: Em diligência. Reiterar o contido no ofício anterior com**  
1333**prazo de 30 dias para resposta a contar do recebimento deste.Parecer do**  
1334**CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.4.1.4. Interessado: CMDCA de São**

1335 **Miguel do Iguaçu:** Protocolado sob nº 11.370.827-1 – Referente ao Convênio nº  
1336 524/2013 – Associação Pestalozzi – O CMDCA encaminha o Ofício nº 003/2018,  
1337 solicitando informações, bem como os trâmites legais, quanto a possível doação  
1338 de veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 524/2013 e  
1339 Associação Pestalozzi de São Miguel do Iguaçu. A doação será da Associação  
1340 Pestalozzi para o município de São Miguel do Iguaçu, que o utilizará para  
1341 desenvolver as atividades dos SCFV, para crianças e adolescentes,  
1342 acompanhada pelo CRAS. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**  
1343 **Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, para verificar quanto a**  
1344 **possibilidade do redirecionamento do veículo, para outra OSC que**  
1345 **desenvolva as mesmas atividades. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer**  
1346 **da câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 006/2018 do CMDCA de  
1347 São Miguel do Iguaçu, informando que o município não possui entidade que  
1348 execute as mesmas atividades que a Associação Pestalozzi. Porém, caso seja  
1349 aprovado pelo CEDCA, o veículo doado será utilizado para desenvolver as  
1350 atividades dos SCFV, para crianças e adolescentes, acompanhadas pelo CRAS,  
1351 mais especificamente no Projeto Formando Cidadão, conforme segue anexo  
1352 relatório de atividades do mês de junho de 2018 e Projovem  
1353 Adolescente. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar**  
1354 **protocolo à ATJ/SEDS para análise quanto a legalidade da doação do**  
1355 **veículo da OSC para o município, com base no contido no Ofício nº**  
1356 **006/2018. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para  
1357 análise contendo a Informação nº 362/2018 da ATJ/SEDS.  
1358 **Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. Encaminhar ofício ao**  
1359 **município e ao CMDCA, informando sobre a impossibilidade de**  
1360 **redirecionamento do bem da OSC ao município, anexar cópia da**  
1361 **Informação nº 362/2018 – ATJ/SEDS. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer**

1362da câmara.17/04/20 - Retorna para análise, tendo em vista ausência de  
1363manifestação dos interessados, quanto ao deliberado pelo CEDCA, até a  
1364presente data.**Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar**  
1365**ofício ao município e ao CMDCA solicitando informações quanto a**  
1366**destinação do veículo, reiterando o solicitado no ofício anterior do**  
1367**CEDCA.Parecer do CEDCA:APROVADO parecer da Câmara.Retorna para**  
1368análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data:**Parecer**  
1369**da Câmara do FIA: Em diligência. Reiterar o contido no ofício anterior com**  
1370**prazo de 30 dias para resposta a contar do recebimento deste. Solicitar que**  
1371**o ER verifique a destinação do veículo e se for o caso orientar acerca da**  
1372**venda do veículo nos termos da Resolução específica do CEDCA.Parecer**  
1373**do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.4.2. CENTRO DA JUVENTUDE:**  
1374**Desativação piscina:4.2.1. Interessado: CPSB/SEDS:Protocolado sob nº**  
137515.251.600-2 – Referente ao Centro da Juventude - Município de Castro -  
1376Solicitação para a desativação da piscina. **Parecer da Câmara do FIA:**  
1377**DESAPROVADO. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao MP local,**  
1378**informando que a piscina deverá ser reformada e colocada em**  
1379**funcionamento, com recursos próprios do município, observando os**  
1380**cuidados necessários com a limpeza e higienização para evitar danos à**  
1381**saúde. Caso o município opte por desativar a piscina, deverá restituir os**  
1382**recursos referentes a mesma, devidamente corrigidos, ao FIA Estadual. O**  
1383**município deverá manifestar sua decisão ao CEDCA, no prazo de 60 dias. A**  
1384**Câmara sugere que para os demais municípios que apresentem casos**  
1385**similares, seja oficiada a mesma resposta.Parecer do CEDCA: Aprovado**  
1386**parecer da câmara.Retorna para análise contendo o Ofício nº 101/2018 – GAB,**  
1387do município de Castro, informando que a piscina do Centro da Juventude, será  
1388reformada e colocada em funcionamento, com recursos próprios, observando os

1389 cuidados necessários com a limpeza e higienização, a fim de sanar quaisquer  
1390 danos à saúde das crianças e adolescentes que utilizam o espaço. **Parecer da**  
1391 **Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA,**  
1392 **solicitando informações quanto a previsão do início da reforma e ao ER**  
1393 **que acompanhe a referida reforma, e envie relatórios de acompanhamento**  
1394 **ao CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Retorna para**  
1395 análise contendo o Ofício nº 702/2018 – 2º PJ do MP/PR – 2ª Promotoria de  
1396 Justiça de Castro, solicitando informações quanto a situação do  
1397 repasse/restituição de recursos e da manutenção ou não do funcionamento da  
1398 piscina do Centro da Juventude, ocasião em que devem ser enviados os  
1399 documentos alusivos à transferência dos recursos do FIA/Estadual, para a sua  
1400 anterior implementação. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Oficial**  
1401 **o Ministério Público encaminhando cópia do protocolo n. 15.251.600-2**  
1402 **informando ainda que estamos aguardando a manifestação do município**  
1403 **conforme solicitado no ofício cedca n. 439/18. Parecer do CEDCA:**  
1404 **Aprovado parecer da câmara. Retorna para análise contendo os seguinte**  
1405 **documentos:-** Ofício nº 021/2018 do CMDCA de Castro, informando que a obra  
1406 será realizada no início de 2019, onde enviarão o processo de abertura de  
1407 licitação, tão logo seja aberto o orçamento e que estarão acompanhando o  
1408 processo.- Ofício nº 833/2018 – 2º PJ do MP/PR - 2ª Promotoria de Justiça de  
1409 Castro, reiterando o Ofício nº 702/2018, solicitando informações quanto a  
1410 situação do repasse/restituição de recursos e da manutenção ou não do  
1411 funcionamento da piscina do Centro da Juventude de Castro, ocasião que  
1412 devem ser enviados os documentos alusivos à transferência dos recursos do  
1413 FIA/Estadual para a sua anterior implementação. (Foi encaminhado o Ofício  
1414 CEDCA/PR nº 459/2018 contendo a resposta e demais documentos solicitados  
1415 na data de 27/11/18).- Ofício nº 29/2019 – 2º PJ do MP/PR - 2ª Promotoria de



1416Justiça de Castro, onde encaminha cópia da Portaria nº 204/2018 e solicita  
1417informações acerca do desfecho alusivo ao CEDCA-PR nº 375/2018  
1418(desativação ou não da piscina do Centro da Juventude).**Parecer da Câmara do**  
1419**FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício, em resposta ao MP, com a cópia**  
1420**do ofício 021/2018 do CMDCA do município de Castro. Parecer do CEDCA:**  
1421**Aprovado parecer câmara.**Retorna para análise contendo o Ofício nº 996/2019  
1422– 2ª Promotoria de Justiça de Castro, comunicando que o Inquérito Civil nº  
1423MPPR-0031.18.001210-1, foi arquivado, conforme relatório anexo.**Parecer da**  
1424**Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA,**  
1425**solicitando informações quanto a efetiva reforma, fase em que se encontra**  
1426**e data para conclusão, devendo anexar os respectivos documentos**  
1427**comprobatórios e se já em funcionamento, qual o público atendido,**  
1428**serviço em desenvolvimento, quantidade e responsável.**Ao ER o envio do  
1429**relatório da execução de acompanhamento, com fotos.**

1430**Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara.**21/02/20 -Retorna para  
1431análise contendo o Ofício nº 99 da Secretaria Municipal da Família e do  
1432Desenvolvimento Social, informando que a reforma encontra-se ainda em fase  
1433de execução, conforme justificativa do engenheiro responsável pela obra, com  
1434aditivo de prazo de 120 dias para término da mesma. Também que efetuaram o  
1435pagamento da 3ª medição conforme cópia da NF e planilha anexas. E que  
1436devido a instabilidade climática da região, não será possível prever a data final  
1437para a conclusão da obra, ficando dentro do prazo estipulado pelo aditivo do  
1438contrato.**Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao**  
1439**município solicitando informações sobre a conclusão da obra a ser**  
1440**pautada na reunião plenária de Abril/2020. Solicitar ao ER que acompanhe**  
1441**a execução da obra.****Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**

1442 **câmara.** Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a  
1443 presente data:

1444 **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Reiterar o contido no ofício**  
1445 **anterior com prazo de 30 dias para resposta a contar do recebimento**  
1446 **deste. Solicitar que o ER realize as diligências e excepcionalmente se for o**  
1447 **caso faça visita in loco para verificar a conclusão da obra. Parecer do**  
1448 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 4.4. EQUIPAMENTOS: Leilão: 4.4.1.**

1449 **Interessado: Secretaria Municipal de Promoção Social de Alto**  
1450 **Paraíso:** Protocolado sob nº 8.346.323-6 - Referente ao Convênio nº 278/07 –  
1451 Município de Alto Paraíso – A SMPS de Alto Paraíso encaminha o Ofício nº  
1452 056/2017 - SMPS, informando que os bens adquiridos com recursos do FIA,  
1453 por meio do Convênio em epígrafe encontram-se em péssimo estado de  
1454 conservação. Também não estão sendo utilizados e ocupam espaço no setor  
1455 onde são guardados, impedindo que este local seja utilizado para outras  
1456 atividades. Tendo em vista que os bens foram considerados inservíveis,  
1457 solicitam a possibilidade de serem incorporados ao próximo leilão  
1458 patrimonial. Em anexo segue a listagem destes bens e Ata de Aprovação do  
1459 CMDCA. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a realização do leilão.**

1460 **Encaminhar ofício ao município, com cópia ao CMDCA, que após a**  
1461 **realização do leilão, deverá ser enviado ao CEDCA, para aprovação,**  
1462 **plano de aplicação no valor total arrecadado, com proposta de**  
1463 **execução em ações locais voltadas a garantia de direitos das crianças e**  
1464 **adolescentes, devidamente aprovado pelo CMDCA. Parecer do CEDCA:**  
1465 **Aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise, tendo em vista que  
1466 não acusamos o recebimento do Plano de Aplicação até a presente data.  
1467 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.** Encaminhar ofício ao  
1468 **município e ao CMDCA, com cópia ao MP local, reiterando o contido no**

1469 **ofício anterior e a solicitação quanto ao envio do plano de aplicação**  
1470 **com o valor total arrecadado e a proposta de execução em ações locais**  
1471 **voltadas a garantia de direitos das crianças e adolescentes, para**  
1472 **aprovação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna**  
1473 **para análise, contendo o Ofício nº 021/2019 – SMPS da Secretaria Municipal**  
1474 **de Promoção Social de Alto Paraíso, informando que o leilão não tem data**  
1475 **definida, porém está previsto para acontecer este ano. Também que após a**  
1476 **sua realização, enviarão o Plano de Aplicação no valor total arrecadado.**  
1477 **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar os Ofícios1 – Ao**  
1478 **município dando ciência; AO CMDCA E MP cópia do Ofício enviado pelo**  
1479 **município, bem como do CEDCA, sobre estar ciente da situação. Parecer**  
1480 **do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o**  
1481 **Ofício nº 564/2019, da Promotoria de Justiça da Comarca de Xambrê,**  
1482 **informando que foi instaurado e arquivado Notícia de Fato, tendo em vista o**  
1483 **contido no Ofício nº 021/2019 – SMPS da Secretaria Municipal de Promoção**  
1484 **Social de Alto Paraíso, o qual relata que o leilão não tem data definida, porém**  
1485 **está previsto para acontecer este ano. Também que após a sua realização,**  
1486 **enviarão o Plano de Aplicação ao CEDCA no valor total arrecadado. E se caso a**  
1487 **SMPS de Alto Paraíso descumprir, sejam remetidas as documentações**  
1488 **pertinentes para apuração dos fatos. Parecer da Câmara do FIA:**  
1489 **Ciente. Parecer do CEDCA: ciente. 17/04/20- Retorna para análise, tendo em**  
1490 **vista ausência de resposta dos interessados, quanto ao deliberado pelo CEDCA,**  
1491 **até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar**  
1492 **ofício ao município e ao CMDCA, com cópia ao MP local, solicitando**  
1493 **informações quanto a realização do leilão, reiterando o contido no ofício**  
1494 **anterior do CEDCA. Parecer do CEDCA: APROVADO parecer da**  
1495 **Câmara. Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a**

1496 presente data: **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Reiterar o contido**  
1497 **no ofício anterior com prazo de 30 dias para resposta a contar do**  
1498 **recebimento deste. Solicitar que o ER no prazo de 30 dias verifique se foi**  
1499 **realizado o leilão. Caso não tenha sido feito o leilão solicitar que o ER**  
1500 **oriente para que o façam no prazo de 60 dias e encaminhem o plano de**  
1501 **aplicação com o valor total arrecadado e a proposta de execução em**  
1502 **ações locais voltadas a garantia de direitos das crianças e**  
1503 **adolescentes, para aprovação do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado**  
1504 **o parecer da câmara. 4.5. CONSELHOS TUTELARES: Leilão de Veículos e**  
1505 **afins: 4.5.1. Interessado: CMDCA de Figueira: Protocolado sob nº 10.697.864-6**  
1506 – Referente ao Convênio nº 154/2012 – Município de Figueira – O CMDCA de  
1507 Figueira encaminha documento, informando que foi aprovado o leilão do veículo,  
1508 adquirido com recursos do FIA, por meio convênio nº 154/2012, de uso do  
1509 Conselho Tutelar, tendo em vista que este foi contemplado com novo veículo  
1510 recentemente. Também que o leilão será realizado no dia 23/07/18. E, que com  
1511 recurso proveniente deste será iniciada a construção da nova sede do  
1512 CT. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao**  
1513 **município solicitando informações quanto ao valor arrecadado no leilão**  
1514 **ocorrido em 23/07/2018. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**  
1515 **câmara. Retorna para análise, tendo em vista que não acusamos resposta do**  
1516 **município até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**  
1517 **Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com cópia ao MP local,**  
1518 **reiterando o contido no ofício anterior e a solicitação quanto ao envio do**  
1519 **plano de aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem**  
1520 **adquiridos para o Conselho Tutelar, para aprovação. Parecer do CEDCA:**  
1521 **Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise contendo Ofício nº**  
1522 **07/2019, do município e CMDCA de Figueira, informando que o veículo foi**

1523arrematado pelo valor de R\$ 10.700,00, cujo os valores estão em aplicação  
1524financeira, aguardando para ser utilizado na construção de nova sede para o  
1525**CT.Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar Ofício ao município c/c**  
1526**ao CMDCA solicitando informações de quando se dará o início da**  
1527**construção da nova sede do CT.Parecer do CEDCA: aprovado o parecer**  
1528**da Câmara.21/02/20-** Retorna para análise contendo o Ofício nº 02/2020 do  
1529município de Figueira, encaminhando o Aviso de Abertura de Licitação (marcado  
1530para o dia 31/01/20), para a constução da nova sede do CT, e que após a  
1531homologação do mesmo, será dada a ordem de serviço para início da  
1532obra.**Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao**  
1533**município e ao CMDCA informando que o recurso arrecadado, no valor de**  
1534**R\$ 10.700,00, deverá ser utilizado para aquisição de equipamentos para o**  
1535**CT, tendo em vista o contido na Cláusula Sexta do convênio 154/2012, e**  
1536**não poderá ser utilizado na complementação da obra tendo em vista a**  
1537**rubrica orçamentária que deu origem ao repasse. O município deverá**  
1538**ainda, apresentar plano de aplicação com os equipamentos a serem**  
1539**adquiridos para aprovação do CEDCA.Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
1540**parecer da Câmara.**Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos  
1541resposta até a presente data:**Parecer da Câmara do FIA: Em diligência.**  
1542**Encaminhar o protocolado para AT/SEJUF enviar a PGE, solicitando**  
1543**informações se o recurso do leilão do veículo pode ser destinado para**  
1544**obras, reparos e reformas da sede do CT. Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
1545**parecer da câmara...2. Interessado: CMDCA de Castro:19/05/20-**  
1546Protocolado sob nº 10.697.679-1 - CMDCA de Castro – Convênio nº 021/11 –  
1547Município de Castro – O CMDCA de Castro encaminha o OFÍCIO nº 05/2020,  
1548solicitando a transferência do veículo, adquirido com recursos do FIA, por  
1549meio do convênio 021/11, de uso do Conselho Tutelar, para utilização no

1550CREAS.**Parecer da Câmara do FIA: NÃO APROVADO. Encaminhar ofício ao**  
1551**município e ao CMDCA, informando que de acordo com a Cláusula Sétima**  
1552**do Termo de Convênio nº 021/2011 o veículo é de uso exclusivo para o**  
1553**Conselho Tutelar. Caso o veículo não seja mais necessário, o município**  
1554**deverá providenciar o leilão do mesmo e com o recurso obtido adquirir**  
1555**equipamentos para o Conselho Tutelar, após o envio de plano de aplicação**  
1556**ao CEDCA para aprovação dos itens, com a descrição do valor e dos itens**  
1557**a serem adquiridos.Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA**  
1558**CÂMARA.**Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até  
1559a presente data:**Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Reiterar o contido**  
1560**no ofício anterior com prazo de 30 dias para resposta a contar do**  
1561**recebimento deste. Solicitar que o ER no prazo de 30 dias verifique se foi**  
1562**realizado o leilão. Caso não tenha sido feito o leilão solicitar que o ER**  
1563**oriente para que o façam no prazo de 60 dias e encaminhem o plano de**  
1564**aplicação com o valor total arrecadado na aquisição de equipamentos**  
1565**para a sede do CT, para aprovação do CEDCA.Parecer do CEDCA:**  
1566**Aprovado o parecer da câmara.4.5.3. Interessado: CMDCA de Nova**  
1567**Aurora:**Protocolado sob nº 10.697.716-0 – Referente ao Convênio nº 317/2011 –  
1568Município de Nova Aurora - O CMDCA de Nova Aurora encaminha o Ofício nº  
1569009/2019, solicitando a possibilidade da transferência do veículo, adquirido com  
1570recursos do FIA, por meio do convênio nº 317/2011, de uso do conselho tutelar,  
1571para a Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual será utilizado na Casa  
1572Lar do município, para execução de serviços socioassistenciais às crianças e  
1573adolescentes acolhidos, visto que este encontra-se em desuso pelos  
1574conselheiros tutelares, devido o órgão possuir um novo automóvel.**Parecer da**  
1575**Câmara do FIA: Não aprovado. Encaminhar ofício ao município e ao**  
1576**CMDCA informando que nao foi aprovado o redirecionamento do veículo,**

1577**tendo em vista a Cláusula Sétima do convênio 317/11, a qual prevê que**  
1578**este é de uso exclusivo do CT. Se não houver a necessidade do veículo, o**  
1579**mesmo deve ser leilado e o recurso arrecadado ser destinado a aquisição**  
1580**de equipamentos para o CT.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
1581**Câmara. 17/04/20 - Retorna para análise, tendo em vista ausência**  
1582**de manifestação dos interessados, quanto ao deliberado pelo CEDCA, até a**  
1583**presente data.Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar**  
1584**ofício ao município e ao CMDCA solicitando informações quanto a**  
1585**destinação do veículo, se houve a programação do leilão e quando deverá**  
1586**ocorrer.Parecer do CEDCA:APROVADO parecer da Câmara.Retorna para**  
1587**análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data:Parecer**  
1588**da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao município, c/c ao**  
1589**CMDCA e CT, solicitando a devolução integral do recurso, referente a**  
1590**aquisição do veículo, devidamente corrigido pela calculadora do Tribunal**  
1591**do Contas do Paraná, no prazo de 30 dias a contar do recebimento do**  
1592**documento.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.4.5.4.**  
1593**Interessado: CMDCA de Primeiro de Maio:Protocolado sob nº 10.787.413-5 –**  
1594**Referente ao Convênio nº 053/2011 – Município de Primeiro de Maio – O**  
1595**CMDCA de Primeiro de Maio encaminha o Ofício Nº 001/2019, solicitando**  
1596**autorização para que seja leilado o veículo, adquirido com recursos do FIA, por**  
1597**meio do convênio nº 053/2011, de uso do Conselho Tutelar. O valor advindo da**  
1598**venda, será depositado no FMDCA e direcionada a aquisição de materiais**  
1599**permanentes, para equipar a sede do CT. Segue anexo a ATA do CMDCA, que**  
1600**aprova a solicitação, mediante autorização do CEDCA/PR.Parecer da Câmara**  
1601**do FIA: APROVADO. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA,**  
1602**informando que após o leilão do veículo, o município deverá elaborar plano**  
1603**de aplicação com a descrição dos equipamentos a serem adquiridos, no**

1604**valor obtido em leilão, para aprovação do CEDCA, antes da**  
1605**aquisição.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.17/04/21-**  
1606Retorna para análise, tendo em vista que o município não encaminhou o plano  
1607de aplicação para aprovação, conforme deliberado pelo CEDCA, até a presente  
1608data.**Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao**  
1609**município e ao CMDCA solicitando informações quanto a destinação do**  
1610**veículo, se houve a programação do leilão e quando deverá**  
1611**ocorrer.Parecer do CEDCA: APROVADO parecer da Câmara.Retorna para**  
1612análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data:**Parecer**  
1613**da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao município, c/c ao**  
1614**CMDCA e CT, solicitando a devolução integral do recurso, referente a**  
1615**aquisição do veículo, devidamente corrigido pela calculadora do Tribunal**  
1616**do Contas do Paraná, no prazo de 30 dias a contar do recebimento do**  
1617**documento.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 4.5.5.**  
1618**Interessado: Conselho Tutelar de Pinhalão:17/04/20-** Protocolado sob nº  
161910.697.872-7 – Referente ao Convênio nº 358/2011 – Município de Pinhalão – O  
1620CT de Pinhalão encaminha o Ofício nº 069/2020, informando que receberam  
1621uma solicitação da Prefeitura Municipal, para que o veículo adquirido com  
1622recursos do FIA, por meio do convênio nº 358/2011, ser destinado ao uso do  
1623município. Sendo assim, precisam de uma resposta do conselho, se o veículo  
1624em epígrafe poderá ser doado ou cedido ao município e caso não seja possível a  
1625cessão ou doação, pedem que haja manifestação por escrito, para que possam  
1626dar uma resposta ao prefeito municipal.**Parecer da Câmara do FIA: EM**  
1627**DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA informando que**  
1628**o veículo não poderá ser destinado ao uso do município, de acordo com o**  
1629**contido na Cláusula Sétima do convênio 358/2011. O município poderá**  
1630**realizar leilão do veículo e com o recurso arrecadado adquirir**



1631**equipamentos para o CT. O município deverá ainda, apresentar plano de**  
1632**aplicação com os equipamentos a serem adquiridos para aprovação do**  
1633**CEDCA, após a realização do leilão e antes de adquirir os equipamentos.**  
1634**Parecer do CEDCA: APROVADO parecer da Câmara.**Retorna para análise  
1635tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data:**Parecer da**  
1636**Câmara do FIA:Em diligência. Reiterar o contido no ofício anterior com**  
1637**prazo de 30 dias para resposta a contar do recebimento deste. Caso não**  
1638**tenha sido feito o leilão solicitar que o ER oriente para que o façam no**  
1639**prazo de 60 dias e encaminhem o plano de aplicação com o valor total**  
1640**arrecadado na aquisição de equipamentos para a sede do CT, para**  
1641**aprovação do CEDCA.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
1642**câmara.4.5.6. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social de**  
1643**Catanduvas:17/04/20- Protocolado sob nº 10.697.710-0 - Convênio nº 356/2011**  
1644– Município de Catanduvas – A SMAS de Catanduvas encaminha o Ofício nº  
164503/2020, propondo que seja leiloado o veículo, adquirido com recursos do FIA,  
1646por meio do convênio nº 356/2011 de uso do CT, tendo em vista que o município  
1647foi contemplado com recursos através da Deliberação nº 107/2017 e com o  
1648recurso obtido através deste, será revertido para melhorias na sede do  
1649CT.**Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao**  
1650**município e ao CMDCA informando que o veículo poderá ser leiloado,**  
1651**porém de acordo com o contido na Cláusula Sétima do convênio 356/2011,**  
1652**o recurso arrecadado não poderá ser utilizado em melhorias para o CT,**  
1653**tendo em vista a rubrica orçamentária que deu origem ao repasse,**  
1654**devendo o mesmo ser utilizado para aquisição de equipamentos para o CT.**  
1655**O município deverá ainda, apresentar plano de aplicação com os**  
1656**equipamentos a serem adquiridos para aprovação do CEDCA, após a**  
1657**realização do leilão e antes de adquirir os equipamentos. Parecer do**

1658 **CEDCA: APROVADO parecer da Câmara.**Retorna para análise tendo em vista  
1659 que não obtivemos resposta até a presente data:**Parecer da Câmara do FIA:**  
1660 **Em diligência. Reiterar o contido no ofício anterior com prazo de 30 dias**  
1661 **para resposta a contar do recebimento deste. Caso não tenha sido feito o**  
1662 **leilão solicitar que o ER oriente para que o façam no prazo de 60 dias e**  
1663 **encaminhem o plano de aplicação com o valor total arrecadado na**  
1664 **aquisição de equipamentos para a sede do CT, para aprovação do**  
1665 **CEDCA.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.4.5.7.**  
1666 **Interessado: CMDCA de Salgado Filho:**Protocolado sob nº 10.697.640-6 -  
1667 Referente ao Convênio nº 189/11 – Município de Salgado Filho – O CMDCA  
1668 encaminha o Ofício nº 05/2017, solicitando autorização para que possam  
1669 leiloar ou mesmo vender o atual carro do CT, o qual foi adquirido com  
1670 recursos do FIA, por meio do convênio nº 189/11. Também que o município  
1671 foi contemplado com um automóvel do Ministério dos Direitos Humanos, o  
1672 qual vem com a finalidade de uso exclusivo para as atividades do CT.  
1673 Levando em consideração que o município é de pequeno porte, conclui-se  
1674 que não há a necessidade de 02 veículos, bem como não possuem espaço  
1675 físico adequado para garagem e nem recurso financeiro para a manutenção  
1676 dos mesmos. E que se forem atendidos na solicitação, já tem definido junto  
1677 ao CMDCA, que com o recurso arrecadado, gostariam de construir um  
1678 espaço físico próprio para alocar a brinquedoteca, a qual no momento  
1679 funciona em anexo a uma sala de reuniões, o que não permite mobiliá-la  
1680 para que fique adequada. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**  
1681 **Encaminhar ofício ao município, com cópia ao CMDCA e ao CT, informando**  
1682 **que há possibilidade de leiloar o veículo mas, o recurso arrecadado deverá**  
1683 **ser utilizado para aquisição de equipamentos para o CT, após a aprovação**  
1684 **de plano de aplicação com os equipamentos a serem adquiridos, pelo**

1685 **CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para  
1686 análise, tendo em vista que não acusamos resposta e nenhuma informação  
1687 sobre o leilão até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM**  
1688 **DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com prazo de**  
1689 **15 dias a contar do recebimento, reiterando o contido no ofício**  
1690 **anterior. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer câmara.** Retorna para análise,  
1691 contendo o Ofício nº 001/2019 do CMDCA de Salgado Filho, informando que  
1692 possui conhecimento do veículo, e que este está em trâmite de leilão, e por  
1693 haver mais carros para leiloar, o mesmo vai acontecer entre maio e junho. E  
1694 após poderão encaminhar o plano de aplicação com a descrição dos  
1695 equipamentos. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar ofício ao**  
1696 **município e ao CMDCA, que ocorrendo o leilão, este deve ser**  
1697 **imediatamente comunicado ao CEDCA, juntamente com o envio do plano**  
1698 **de aplicação da aquisição dos equipamentos para o conselho**  
1699 **tutelar. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para  
1700 análise contendo o Ofício nº 12/2019 do CMDCA de Salgado Filho, informando  
1701 que: Foi realizado leilão em 30/09/19 cujo o valor arrecadado é de R\$  
1702 10.500,00; O Conselho Tutelar inicialmente não necessita equipamentos devido o  
1703 recebimento de uma emenda parlamentar; Também em 2019 o CT adquiriu  
1704 materiais e equipamentos no valor de R\$ 10.000,00 por meio da deliberação  
1705 107/17; Diante disso informam que necessitam de ampliação nas salas de  
1706 atendimento do CT, e pedem permissão para uso deste recurso para tal. **Parecer**  
1707 **da Câmara do FIA: DESAPROVADO. Encaminhar ofício ao município e ao**  
1708 **CMDCA informando que se não for possível adquirir equipamentos para o**  
1709 **CT o recurso arrecadado com o leilão deverá ser restituído ao FIA,**  
1710 **devidamente corrigido até a data de 31/01/2020. Parecer do CEDCA:**  
1711 **aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº

171202/2020 do CMDCA de Salgado Filho, informando que a destinação do recurso,  
1713obtido com o leilão do veículo, será utilizado para aquisição de equipamentos e  
1714materiais permanentes para uso do CT. Anexo segue o Plano de  
1715Aplicação.**Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o Plano de Aplicação. O**  
1716**município deverá encaminhar ao CEDCA, o comprovante da aquisição e**  
1717**instalação dos equipamentos.Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da**  
1718**Câmara.19/06/20 - Retorna para análise, contendo o Ofício nº 04/2020 do**  
1719CMDCA de Salgado Filho, informando que foi realizado o processo licitatório  
1720Pregão Presencial nº 09/2020, o qual resultou só na aquisição de apenas um  
1721item, os demais ficaram desertos, conforme documentos anexos ao  
1722protocolado.**Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. A Câmara está**  
1723**ciente da aquisição das 20 cadeiras. Encaminhar ofício ao município, com**  
1724**cópia ao CMDCA, informando que o (s) certame (s) que deu (ram) deserto**  
1725**deve (m) ser repetidos para aquisição dos demais itens aprovados no**  
1726**plano de aplicação e infomar ao CEDCA os novos procedimentos.Parecer**  
1727**do CEDCA: APROVADO.**Retorna para análise tendo em vista que não  
1728obtivemos resposta até a presente data:**Parecer da Câmara do FIA: Em**  
1729**diligência. Reiterar o contido no ofício anterior com prazo de 30 dias para**  
1730**resposta a contar do recebimento deste. Solicitar que o ER realize visita in**  
1731**loco e oriente para repetição do certame para aquisição dos demais itens**  
1732**aprovados no plano de aplicação e infomar ao CEDCA os novos**  
1733**procedimentos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.4.5.8.**  
1734**Interessado: Secretaria Municipal da Ação Social de Campo**  
1735**Mourão:**Protocolados sob nº 16.104.441-5 e 10.697.767-4 – Referentes ao  
1736Convênio nº 269/2011 – Município de Campo Mourão - A Secretaria  
1737Municipal da Ação Social de Campo Mourão encaminha o Ofício nº 38/2019,  
1738solicitando autorização para envio de veículo, adquirido com recursos do FIA,

1739por meio do convênio nº 269/2011, de uso do CT, para leilão e reverter o  
1740recurso da alienação para investimentos no próprio CT.Segue cópia da  
1741Resolução nº 14/2019 do CMDCA que aprova e trata deste assunto.**Parecer**  
1742**da Câmara do FIA: APROVADO. Encaminhar ofício ao município e ao**  
1743**CMDCA informando que o valor obtido com o leilão deverá ser informado**  
1744**ao CEDCA, juntamente com um Plano de Aplicação dos bens a serem**  
1745**adquiridos para o CT, para devida aprovação do CEDCA.Parecer do**  
1746**CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.19/06/20 - Retorna para análise**  
1747contendo o Ofício nº 26/2020 - Gestão do SUAS e Vigilância SocioAssistencial, o  
1748qual encaminha a Resolução do CMDCA nº 08/2020, assim como Plano de  
1749Aplicação de equipamentos referente ao recurso, do veículo do Conselho tutelar  
1750leiloado.**Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o plano de aplicação.**  
1751**Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA informando que após**  
1752**aquisição dos equipamentos, deverá ser apresentado ao CEDCA as Notas**  
1753**Fiscais referentes as aquisições e comprovada a instalação dos**  
1754**equipamentos .Parecer do CEDCA: APROVADO.Retorna para análise tendo**  
1755em vista que não obtivemos resposta até a presente data:**Parecer da Câmara**  
1756**do FIA: Em diligência. Reiterar o contido no ofício anterior com prazo de 30**  
1757**dias para resposta a contar do recebimento deste. Solicitar que o ER**  
1758**realize a diligência a fim de verificar as aquisições e comprovar**  
1759**instalação dos equipamentos, através de cópia das notas fiscais e**  
1760**registros fotográficos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
1761**câmara.4.5.9. Interessado: SMAS de Sengés:17/07/20 - Protocolado sob nº**  
176210.697.692-9 – Convênio nº 223/2011 – Município de Sengés – Solicitação para  
1763efetuar leilão de veículo do Conselho Tutelar;A SMAS encaminha e-mail  
1764conforme segue entramos em contato, solicitando orientações quanto aos  
1765procedimentos ao que se refere. Considerando veículo recebido pelo

1766Município no ano de 2015, advindo da Secretaria de Direitos Humanos,  
1767referente à concessão de itens e equipamentos, que vieram para uso  
1768exclusivo do Conselho Tutelar;

1769Considerando o uso extremo do veículo, as despesas para manutenção do  
1770referido bem, estão ultrapassando a avaliação de custo / benefício do  
1771mesmo, ainda, quando conserta uma função, logo, aparece novo defeito,  
1772assim, estando o veículo "encostado" acerca de 06 meses, desde que foi  
1773adquirido veículo zero KM para o Conselho Tutelar. Diante do exposto, foi  
1774avaliado e já discutido em reunião do CMDCA, deferimento para o veículo  
1775em questão compor equipamentos que seguirão para leilão, sendo o valor  
1776adquirido com a venda, revertido para investimento em necessidades do  
1777próprio Conselho Tutelar.Solicitamos, caso seja possível, orientações da  
1778efetiva formalização e regularidade desta ação, diante do contexto  
1779exposto.guardamos para breve o retorno, para repassar ao CMDCA e  
1780seguirmos com as providencias necessárias.Grata. Att.Andrea RibeiroAS

1781CRESS5129Gestora SMAS - Sengés/PR**Parecer da Câmara do FIA:**  
1782**APROVADA a solicitação para realização do leilão. Encaminhar ofício ao**  
1783**Município, ao CMDCA e ao CT informando que o recurso originário do**  
1784**Leilão deverá ser investido no CT mediante a aprovação do plano de**  
1785**aplicação específico a ser apresentado ao CEDCA.Parecer do CEDCA:**  
1786**Aprovado parecer da Câmara.Retorna para análise tendo em vista que não**  
1787**obtivemos resposta até a presente data:Parecer da Câmara do FIA: Em**  
1788**diligência. Reiterar o contido no ofício anterior com prazo de 30 dias para**  
1789**resposta a contar do recebimento deste. Solicitar que o ER verifique a**  
1790**realização do leilão e cobre o envio do plano de aplicação da aquisição dos**  
1791**equipamentos para aprovação do CEDCA,**

1792**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.4.5.10. Interessado:**

1793 **CMDCA de Mirador:** Protocolado sob nº 10.697.934-0 – Referente ao  
1794 Convênio nº 306/2011 – Município de Mirador – O CMDCA de Mirador  
1795 encaminha o Ofício nº 011/2019, solicitando autorização para realizar o leilão  
1796 do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 306/11,  
1797 de uso do CT. E com o recurso que será arrecadado com o leilão, irão  
1798 investir em equipamentos de capital para o CT. O veículo foi avaliado pela  
1799 Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, em R\$  
1800 18.000,00. E ficou deliberado pelo conselho, que com este recurso seja  
1801 adquirido: 01 notebook; 01 celular; 01 computador completo; 01 armário de  
1802 cozinha; 01 mesa com 04 cadeiras; 01 microondas; 01 batedeira e  
1803 01 liquidificador. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o leilão do**  
1804 **veículo. Após o leilão, encaminhar ao CEDCA plano de aplicação no**  
1805 **valor do recurso arrecadado, para aprovação antes da aquisição de**  
1806 **equipamentos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
1807 **Câmara. 21/08/20 - Retorna para análise contendo o Ofício nº 004/2020 do**  
1808 **CMDCA de Mirador, informando que o município realizou o leilão do veículo e**  
1809 **encaminham o Plano de Aplicação, no valor do recurso arrecadado (R\$**  
1810 **16.763,00), para aprovação do CEDCA. Parecer da Câmara do FIA:**  
1811 **APROVADO o plano de aplicação.**  
1812 **Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna para  
1813 análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data: **Parecer**  
1814 **da Câmara do FIA: Em diligência. Reiterar o contido no ofício anterior com**  
1815 **prazo de 30 dias para resposta a contar do recebimento deste. Solicitar que**  
1816 **ER verifique a realização do leilão e cobre a comprovação de aquisição e**  
1817 **instalação dos equipamentos na sede do CT, através de notas fiscais e re-**  
1818 **gistros fotográficos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câma-**  
1819 **ra. 4.5.11. Interessado: SMAS e CMDCA de Santa Fé: Protocolado sob nº**

182010.697.826-3 – Referente ao Convênio nº 170/11 – Município de Santa Fé –  
1821O SMAS de Santa Fé encaminha o Ofício nº 01/2018 do CMDCA, o qual soli-  
1822cita autorização para uso do veículo, adquirido com recursos do FIA, por  
1823meio do convênio em epígrafe, de uso do conselho tutelar, para ser utilizado  
1824pelo FIA Municipal. Relatam que o município foi contemplado para aquisição  
1825de um novo veículo, conforme a Deliberação 107/2017 – CEDCA/PR. **Pare-**  
1826**cer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. Encaminhar ofício ao município**  
1827**e ao CMDCA, informando que de acordo com a Cláusula Sétima do Con-**  
1828**vênio nº 170/2011, o veículo e os equipamentos adquiridos são de uso**  
1829**exclusivo do CT. Caso haja interesse, o município poderá proceder pro-**  
1830**cesso de leilão do veículo e, com o valor arrecadado, adquirir equipa-**  
1831**mentos para o CT, nesse caso o valor arrematado deverá ser informado**  
1832**ao CEDCA, juntamente com a apresentação de plano de aplicação dos**  
1833**equipamentos a serem adquiridos, para aprovação. Parecer do CEDCA:**  
1834**Aprovado parecer da câmara. Retorna para análise, tendo em vista ausên-**  
1835**cia de manifestação dos interessados, quanto ao deliberado pelo CEDCA,**  
1836**até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encami-**  
1837**nhar ofício ao município e ao CMDCA solicitando informações quanto a**  
1838**destinação do veículo, se houve a programação do leilão e quando de-**  
1839**verá ocorrer. Parecer do CEDCA: APROVADO parecer da Câma-**  
1840**ra. 21/08/20 - Retorna para análise, contendo O Ofício nº 134/2020 do muni-**  
1841**cípio de Santa Fé, informando que o veículo em epígrafe, não foi para leilão,**  
1842**mas que se tem intenção em colocá-lo a venda no próximo, mas para isto**  
1843**necessitam de parecer do CEDCA quanto a possibilidade/autorização para**  
1844**tal, bem como, solicitam orientações quanto ao valor obtido, onde poderá ser**  
1845**aplicado o recurso. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício**  
1846**ao município e ao CMDCA informando que o veículo pode ser leiloado**



1847**e, com o valor arrecadado, adquirir equipamentos para o CT, nesse**  
1848**caso o valor arrematado deverá ser informado ao CEDCA, juntamente**  
1849**com a apresentação de plano de aplicação dos equipamentos a serem**  
1850**adquiridos, para aprovação.Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER**  
1851**DA CÂMARA.**

1852Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente  
1853data:**Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Reiterar o contido no ofício**  
1854**anterior com prazo de 30 dias para resposta a contar do recebimento**  
1855**deste. Solicitar que o ER verifique a realização do leilão e cobre o envio do**  
1856**plano de aplicação da aquisição dos equipamentos para aprovação do**  
1857**CEDCA.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.4.5.12.**

1858**Interessado: Conselho Tutelar de Marumbi:**O CT de Marumbi e  
1859encaminha email informando que o município colocou dois carros, adquiridos  
1860com recursos do FIA, que pertencem ao CT para leilão. O ER relata que a  
1861informação que tiveram é de que os veículos foram leiloados. Que os  
1862conselheiros orientaram a respeito, mas que foi em vão.O leilão aconteceu  
1863em 23/12/2016.**Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar**  
1864**Ofício ao município, ao CMDCA e ao CT c/c ao ER, solicitando**  
1865**informações para verificação da veracidade dos fatos: Quais os**  
1866**convênios que os veículos estão vinculados, cópia de procedimento de**  
1867**leilão com autorização do CMDCA e da autoridade competente, quais os**  
1868**valores arrecadados e a destinação destes e qual é o veículo que esta**  
1869**sendo usado para as atividades do CT.Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
1870**parecer da câmara.**Retorna para análise contendo Ofício nº 164/2017 do  
1871município de Marumbi em resposta ao solicitado pelo CEDCA, conforme  
1872segue:1- Não foram encontrados convênios dos quais os veículos em  
1873questão estivessem vinculados;2- Encaminham cópia integral do leilão;3-

1874Valor arrecado com o leilão para: Fiat/Uno Mille Smart: R\$ 2.000,00 e Fiat  
1875/Uno Mille Economy: R\$ 7.500,00, sendo estes depositados na Conta  
1876Tributos, Caixa Econômica Federal, agência 1264, operação 006, CC 167-  
18776;4- Cópia do documento em anexo do veículo que atualmente o CT utiliza  
1878para seus serviços.E email do CT contendo cópia do Edital de leilão com  
1879fotos e Cópia do documento do veículo utilizados por eles.**Parecer da**  
1880**Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Ciente da resposta do município.**  
1881**Encaminhar protocolo para Central de Convênios para que verifique se**  
1882**houve convênios formalizados com o município de Marumbi, cujo**  
1883**objeto era aquisição de veículo para o CT.Parecer do CEDCA: Aprovado**  
1884**o parecer da câmara.**Retorna para análise contendo a folha de despacho da  
1885Central de Convênios, informando que foram formalizados convênios com o  
1886município em epígrafe em 2001 e 2011, visando adquirir veículos para o CT  
1887conforme seguem:– Convênio nº 055/01 – Protocolo nº 4.833.035-5 e–  
1888Convênio nº 211/11 – Protocolo nº 10.787.403-8.**Parecer da Câmara do FIA:**  
1889**EM DILIGÊNCIA. Informar o Município da existência dos dois**  
1890**convênios, informando ainda o recurso obtido com o leilão deve ser**  
1891**reinvestido no Conselho Tutelar e que o município deve encaminhar o**  
1892**plano de aplicação deste recurso para validação de CEDCA.Parecer do**  
1893**CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**Retorna para análise contendo  
1894email do Conselho Tutelar de Marumbi, informando que não receberam os  
1895móveis solicitados ao município, conforme deliberado pelo CEDCA. O valor  
1896arrecado com leilão dos dois veículos foi de R\$ 9.500,00. Sendo assim  
1897pedem para que seja cobrado da prefeitura o cumprimento desta ordem.  
1898**Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao**  
1899**município, com cópia ao MP local, reiterando o solicitado no Ofício**  
1900**CEDCA/PR nº 350/2017, com prazo de resposta em 15 dias,**

1901 **impreterivelmente. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**  
1902 **câmara.**Retorna para análise, contendo o Ofício nº 156/2019 da MP/PR 2ª  
1903 Promotoria de Justiça da Comarca de Jandaia do Sul, o qual solicita que no  
1904 prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento deste, seja informado os  
1905 dados dos veículos adquiridos pelo município de Marumbi, por meio dos  
1906 convênios nº 055/01 e do nº 211/11. Tal solicitação visa instruir o  
1907 Procedimento Administrativo de nº 0073.18.001356-4, que tem por objeto  
1908 "Apurar a regularidade do investimento realizado com os recursos oriundos  
1909 dos leilões dos veículos adquiridos, para o uso do CT de Marumbi, por meio  
1910 dos convênios nº 055/01 e nº 211/11.**Parecer da Câmara do FIA: Em**  
1911 **diligência. Encaminhar Ofício com os dados dos veículos ao**  
1912 **solicitante.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.21/08/20 -**  
1913 Retorna para análise contendo o Ofício nº 231/2020 do MP – 2º Promotoria  
1914 de Justiça de Jandaia do Sul, relatando que visando instruir o Procedimento  
1915 Administrativo de nº0073.18.001356-4, que tem por objeto “Apurar a  
1916 regularidade do investimento realizado com os recursos oriundos dos leilões  
1917 dos veículos adquiridos, para uso do CT, encaminha o Ofício de nº 110/2020  
1918 do município de Marumbi, para conhecimento. E requisita, no prazo de 10  
1919 dias, que informe a regularidade ou não da aplicação dos recursos.**Parecer**  
1920 **da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar resposta ao MP informando**  
1921 **sobre a regularidade dos itens adquiridos com o valor arrecadado no**  
1922 **leilão e ressaltando a importância dos itens estarem instalados no**  
1923 **Conselho Tutelar.Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA**  
1924 **CÂMARA.**Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até  
1925 a presente data:**Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Solicitar o ER que**  
1926 **verifique se os equipamentos foram adquiridos e devidamente instalados**  
1927 **na sede do CT.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 4.5.13.**

1928 **Interessado: Município de Esperança Nova:16/10/20 - Protocolado sob n°**  
1929 **10.697.648-1 - Convênio 178/2011 - Município de Esperança Nova – O**  
1930 **município de Esperança Nova encaminha o Ofício n° 012/2020, solicitando**  
1931 **autorização para realização de leilão, do veículo adquirido com recursos do**  
1932 **FIA, por meio do convênio n° 178/2011, de uso do CT, bem como orientação**  
1933 **referente a destinação do recurso advindo deste. Parecer da Câmara do FIA:**  
1934 **Aprovado a realização do leilão. Encaminhar Ofício ao município e ao**  
1935 **CMDCA, informando que após ser realizado o leilão, o recurso arrecadado**  
1936 **deverá ser destinado na aquisição de equipamentos para a sede do CT,**  
1937 **mediante a aprovação do plano de aplicação pelo CEDCA. Parecer do**  
1938 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Aprovado o parecer da**  
1939 **Câmara.**Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a  
1940 presente data:**Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Reiterar o contido**  
1941 **no ofício anterior com prazo de 30 dias para resposta a contar do**  
1942 **recebimento deste. E solicitar para que o ER verifique se foi realizado o**  
1943 **leilão e se caso afirmativo, orientar sobre o envio do plano de aplicação da**  
1944 **aquisição de equipamentos para a sede do CT, para aprovação do**  
1945 **CEDCA.****Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. CÂMARA**  
1946 **SETORIAL PERMANENTE DO FIA E ORÇAMENTO: Relatora, conselheira**  
1947 **Débora Cristina dos 4.1. GT EC 109 4.1.1. Interessado: CEDCA: Referente**  
1948 **ao GT – EC 109 - Grupo de Trabalho – Emenda Constitucional n° 109, de 16**  
1949 **de março de 2021:Reunião - Data: 08/07/21;Horário de início: 09:08**  
1950 **horas;Horário de término: 10:05 horas;Presentes: José Wilson – Presidente**  
1951 **do CEDCA, Angela/SEJUF/DPCA, Coronel Pancotti – SEJUF/DEASE,**  
1952 **Rodrigo – HPP,Dr. Anderson – OAB;Dr. Bruno- Defensoria Pública.Dra.**  
1953 **Bruna – OAB;Dra Luciana – MP;Débora – APC;Dra. Danielle – MP;**RELATO:****  
1954 **O Rodrigo apresentou a planilha de excel. Ficou estipulado que os trabalhos**

1955se dariam em torno desta e depois seria aberto espaço para as discussões. A  
1956planilha foi atualizada e será compartilhada no drive do GT, mantendo  
1957também a anterior para eventual consulta;**Assuntos apontados:-**  
1958Preocupação com recursos repassados pelo CEDCA aos municípios, das  
1959diversas deliberações fundo a fundo e ainda estão sem execução. Foi  
1960informado que estes valores podem ser levantados no SIFF;- Destacar a  
1961importância de mostrar vinculação de recursos com TAC – Dra Danielle após  
1962levantamento relatou que o valor maior contido no FIA é proveniente do  
1963TAC;- Demonstrar razões para não execução - contingenciamentos da  
1964pandemia, p.e.:- Destacar esforços do Conselho para promover execução;-  
1965O Procurador Geral se comprometeu a fazer tratativas com o Governo do PR  
1966e se mostrou bastante otimista em relação a questão.**ATUALIZAÇÕES DA**  
1967**PLANILHA:** está analisando amicus curiae; Sejuf (DG e DPCA) conversaram  
1968com Daniel, assessor do Governador e demonstraram que grande parte dos  
1969recursos do FIA foram executados em ações propostas pelo governo, bem  
1970como o aumento gradativo da execução dos recursos FIA;- No evento do dia  
197113/07, alusivo ao estatuto, governador poderia assinar declaração. Levar a  
1972declaração já pronta para tal. A Declaração deve ser no âmbito político -  
1973Minuta de Declaração - construção com apoio da OAB e MP. Marcar nova  
1974reunião com Alex, assessor do Governador, para evento dia 13/07;- Buscar  
1975desdobramentos para dispositivos legislativos após declaração -Termo de  
1976compromisso para não utilização dos recursos do FIA;- DPCA/Sejuf, Angela,  
1977participou de reunião com SNDCA, Maurício Cunha Ministério está contato  
1978com Economia. Importância de sinalizar preocupações do CEDCA. Maurício  
1979voltará dia 19/07/21 e terá agenda com Secretário – Tentar marcar no  
1980mesmo dia reunião com Maurício e o CEDCA;**PROVIDÊNCIAS**  
1981**REALIZADAS:**Minuta Ofício para o CONANDA – Ofício foi

1982**encaminhado.**Fazer email para Fórum DCA e Fórum DCA Nacional;  
1983Atualizar informação.Fazer mapeamento de stakeholders da Criai. Foi  
1984enviado para o grupo.Outros conselhos estaduais – ofício – **Ofício**  
1985**encaminhado.**Avaliar Posicionamento – mapeamento. Realizado.A próxima  
1986reunião do Grupo de Trabalho ficou agendada para a data de 19/07/21 das  
198710:30 às 11:30 horas. Não realizada, contatos mantidos pelo grupo  
1988whatsapp.**Parecer da Câmara do FIA: Ciente. A Câmara sugere**  
1989**concentrar esforços na esfera estadual, especialmente, para:**  
1990**Formalização da postura pelo Governador; Análise da situação do FIA**  
1991**em relação a Superávit e transferências fundo a fundo; reforço de**  
1992**mobilização dos municípios via CMDCA's e Fóruns DCA/PR e**  
1993**regionais.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.4.2.**  
1994**Interessado: CEDCA:**Minuta deliberação sobre bens permanentes.(*VER*  
1995*TABELA NA ÍNTEGRA NO RELATÓRIO DA CÂMARA DISPONÍVEL NO*  
1996*SITE DO CEDCA*). **Parecer da Câmara do FIA: Desfazer o GT específico.**  
1997**Apresentar minuta para deliberação da Câmara do FIA até a próxima**  
1998**plenária. O HPP ficou responsável em apresentar essa minuta para**  
1999**Câmara.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.4.3.**  
2000**Interessado: Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul**  
2001**Carneiro:** A Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro  
2002encaminha o Ofício DC-0171/2021 ao Secretário de Estado da Justiça,  
2003Família e Trabalho, solicitando apoio a atualização do Decreto 2.808/2015 às  
2004regras aplicáveis ao FIA/PR, em especial, em relação ao Banco de  
2005Projetos.Anexo segue: Minuta de texto de Decreto;Cópia do Decreto 2808 de  
200619/11/15;Parecer Técnico nº 156/2021 da DPCA.  
2007**Parecer da Câmara do FIA: Aprovado, com abstenção do Conselheiro**  
2008**Rodrigo Bonfim. arecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

2009**Este documento foi protocolado sob nº 18.020.311-7.Parecer da Câmara**  
2010**do FIA: O protocolado retornou a DPCA para que o texto fosse refeito.**  
2011**Já foi realizada a minuta do Decreto e encaminhado para os**  
2012**procedimentos legais cabíveis.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer**  
2013**da câmara.4.4. Interessado: CEDCA:**

2014Relatório sistematizado das Câmaras conforme Art. 51 do  
2015Regimento;**RELATÓRIO DE GESTÃO DAS CÂMARAS/CEDCA** Câmara:  
2016Câmara do FIA. Composição: Mandato: 2019/2021 **1. Principais assuntos**  
2017**apreciados: 1.1 – Pautas Permanentes:-** OCA – Acompanhar a  
2018implementação da Lei Estadual/OCA bem como o ciclo orçamentário.-  
2019Inclusão e resgate de recursos referentes ao Banco de Projetos-  
2020Redirecionamento de bens móveis e imóveis.- Acompanhamento das  
2021Deliberações para repasse de recursos fundo a fundo e por meio de editais;-  
2022Realizar formação continuada SISTAG e SIFF junto a equipes da  
2023SEJUF/ER/OSC's/Municípios;- Participar da Comemoração dos 31 anos do  
2024ECA;- Acompanhamento dos repasses de recursos fundo a fundo e Informes  
2025do SIFF.**1.2 – Outras pautas:** - Emenda Constitucional 109 – Ações para  
2026manutenção dos recursos destinados aos FIAS's Estadual e Municipais;-  
2027Monitoramento dos valores repassados aos municípios via fundo à fundo e  
2028não executados;**2. Principais encaminhamentos e acompanhamentos**  
2029**realizados:**

2030**a- Implementação da Lei Estadual do Orçamento da Criança e do**  
2031**Adolescente/OCA:-** Acompanhar e sugerir alterações na proposta  
2032orçamentária estadual e a implantação dos 10 objetivos do OCA –  
2033Orçamento Criança e Adolescente, garantindo a prioridade absoluta por meio  
2034do GT OCA.**b- Emenda Constitucional 109/21:** – Ações de articulação e  
2035mobilização com atores do sistema de garantias para assegurar os recursos

2036dos FIA's Estaduais e Municipais. - Estudos na ordem jurídica para  
2037verificação de instrumentos para eventual propositura de ações que  
2038garantam os fundos. - Encaminhamento do protocolo 17.848.046-4 para  
2039formalização de compromisso do estado para não aplicação do parágrafo 5º  
2040da Emenda 109. - Compromisso público manifestado pelo Vice Governador  
2041em evento alusivo as comemorações dos 31 anos do ECA. Também haverá  
2042o envio de um Ofício a Governadoria solicitando o andamento para  
2043finalização do referido protocolo.**c- Propor o Plano de ação anual e**  
2044**analisar a execução dos recursos do FIA voltados à garantia dos**  
2045**direitos da criança e do adolescente em 2020 e a Proposta orçamentária**  
2046**de 2021:**– Em andamento. A proposição da elaboração da proposta  
2047orçamentária 2022 foi realizada com base nos 10 Objetivos Prioritários  
2048deliberados pelo CEDCA, alinhados ao Plano Decenal das Crianças e dos  
2049Adolescentes.**d - Emitir Parecer nos processos encaminhados ao**  
2050**Conselho, com base no Plano de Ação, nos objetivos do OCA Estadual,**  
2051**nos parâmetros e deliberações dos recursos do FIA, inclusive do Banco**  
2052**de Projetos, quanto as inclusões e resgates de recursos:**– Em  
2053andamento - Pauta Permanente em procedimentos de rotina.**e - Manter**  
2054**mensalmente o Conselho informado sobre a situação orçamentária e**  
2055**financeira do FIA, analisando e encaminhando demonstrativo de**  
2056**acompanhamento e avaliação e execução dos recursos:**- A execução dos  
2057recursos do FIA é apresentado mensalmente. – Em andamento - Pauta  
2058Permanente em procedimentos de rotina.

**f- Representar o CEDCA e acompanhar junto à SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda, a arrecadação e repasses das receitas do Fundo Estadual da Pobreza:** – Representação realizada pelos Conselheiros Rodrigo (HPP) e Débora (APC).**g- Acompanhar a execução dos recursos**



**deliberados pelo FIA, para atendimento às situações emergenciais estaduais e municipais:**– PPCAM – COVID – Segurança Alimentar para crianças com deficiências – Segurança Alimentar para famílias em vulnerabilidade - Edital Geral – Deliberação sobre os Impactos da COVID – Atendimento Emergencial as crianças e aos adolescentes ameaçados de morte – **h - Acompanhar e/ou Participar de Comissões e Grupos de Trabalho, quando necessário, sobre temas afetos a execução dos recursos do FIA, orçamento e prestações de contas:**- Em andamento - Pauta Permanente em procedimentos de rotina.**3. Principais demandas que devem ter continuidade no acompanhamento:****a- Implementação da Lei Estadual do Orçamento da Criança e do Adolescente/OCA:**- Acompanhar e sugerir alterações na proposta orçamentária estadual e a implantação dos 10 objetivos do OCA – Orçamento Criança e Adolescente, garantindo a prioridade absoluta por meio do GT OCA.**b- Emenda Constitucional 109/21:** – Ações de articulação e mobilização com atores do sistema de garantias para assegurar os recursos dos FIA's Estaduais e Municipais. - Estudos na ordem jurídica para verificação de instrumentos para eventual propositura de ações que garantam os fundos. - Encaminhamento do protocolo 17.848.046-4 para formalização de compromisso do estado para não aplicação do parágrafo 5º da Emenda 109. - Compromisso público manifestado pelo Vice Governador em evento alusivo as comemorações dos 31 anos do ECA. - Também haverá o envio de um Ofício a Governadoria solicitando o andamento para finalização do referido protocolo.**c- Propor o Plano de ação anual e analisar a execução dos recursos do FIA voltados à garantia dos direitos da criança e do adolescente em 2020 e a Proposta orçamentária de 2021:**– Em andamento. A proposição da elaboração da proposta orçamentária 2022 foi

realizada com base nos 10 Objetivos Prioritários deliberados pelo CEDCA, alinhados ao Plano Decenal das Crianças e dos Adolescentes.- **Emitir Parecer nos processos encaminhados ao Conselho, com base no Plano de Ação, nos objetivos do OCA Estadual, nos parâmetros e deliberações dos recursos do FIA, inclusive do Banco de Projetos, quanto as inclusões e resgates de recursos:**– Em andamento - Pauta Permanente em procedimentos de rotina.e - **Manter mensalmente o Conselho informado sobre a situação orçamentária e financeira do FIA, analisando e encaminhando demonstrativo de acompanhamento e avaliação e execução dos recursos:**- A execução dos recursos do FIA é apresentado mensalmente. – Em andamento - Pauta Permanente em procedimentos de rotina.f- **Representar o CEDCA e acompanhar junto à SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda, a arrecadação e repasses das receitas do Fundo Estadual da Pobreza:** – Representação realizada pelos Conselheiros Rodrigo (HPP) e Débora (APC).g- **Acompanhar a execução dos recursos deliberados pelo FIA, para atendimento às situações emergenciais estaduais e municipais:**– PPCAM – COVID – Segurança Alimentar para crianças com deficiências – Segurança Alimentar para famílias em vulnerabilidade - Edital Geral – Deliberação sobre os Impactos da COVID – Atendimento Emergencial as crianças e aos adolescentes ameaçados de morte – h - **Acompanhar e/ou Participar de Comissões e Grupos de Trabalho, quando necessário, sobre temas afetos a execução dos recursos do FIA, orçamento e prestações de contas:**- Em andamento - Pauta Permanente em procedimentos de rotina.**Plano de Ação para 2021. (VER TABELA NA ÍNTEGRA NO RELATÓRIO DA CÂMARA DISPONÍVEL NO SITE DO CEDCA). Parecer da Câmara do FIA: Relatório atualizado.Parecer do CEDCA: Aprovado.4.5. Interessado: CONANDA:O**

CONANDA encaminha o Ofício nº 29/2021:“OFÍCIO-CIRCULAR Nº 29/2021/CONANDA/GAB.SNDCA/SNDCA/MMFDHBrasília, 24 de agosto de 2021.Aos Conselhos de Direitos Estaduais e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente. Assunto: Nota Técnica CODAR nº 029/2021 - Repasse ao FDCAO Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente encaminha para conhecimento e ampla divulgação a "Nota Técnica CODAR nº 029/2021, que trata do repasse ao FDCA".Sendo assim, contamos com o apoio do Conselhos Estaduais no envio da nota supracitada aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente local, com o objetivo de que o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente com inconsistência, regularizem e cadastre as informações até 15 de outubro de 2021.Os Fundos classificados como "inconsistentes" devem realizar o cadastramento por meio do formulário contido na página do MMFDH, no link: cadastrofdca.mdh.gov.br, conforme as exigências da Secretaria da Receita Federal do Brasil contidas no Manual de Cadastramento (2438737). As inconsistências podem ser corrigidas conforme orientação da tabela de inconsistências (2438932).

2059 Ressalta-se que os Fundos regularizados, ou seja, aqueles que receberam  
2060 recursos, não necessitam realizar o cadastramento/recadastramento, salvo  
2061 se for necessário alterar dado bancário. O Painel completo com os Fundos  
2062 regularizados, inconsistentes e sem cadastro estão disponíveis para  
2063 consulta no link https://abre.ai/fdca Certos da atenção colocamo-nos a  
2064 disposição, para maiores esclarecimentos por meio do endereço eletrônico:  
2065 cadastro.fdca@mdh.gov.br e telefone: (61) 2027-  
2066 3104.Atenciosamente,LUCAS BATISTA DE CARVALHO PINHEIRO  
2067 Secretário-Executivo do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do  
2068 Adolescente”**Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício Circular a**

2069 **todos os CMDCA's com a Nota Técnica CODAR nº 029/2021,**  
2070 **solicitando aos municípios para que verifiquem sua situação caso**  
2071 **necessário.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 4.6.**  
2072 **BALANCETE:4.6.1. CEDCA – Balancete referente ao mês de agosto**  
2073 **2021;Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Marcar uma extraordinária**  
2074 **para apresentação e análise de todas as linhas de ação, juntamente**  
2075 **com as áreas responsáveis. Data proposta 01/10/21 às 09:00**  
2076 **horas.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara, com a**  
2077 **convocação de todos/as responsáveis da SEJUF. 4.7. GT OCA:4.7.1.**  
2078 **Pauta Permanente – GT OCA.Reunião realizada em 13/09/21:**  
2079**Presentes: Débora Foram realizadas as Atualizações do Plano de**  
2080**Trabalho:Atualizações do Plano de Trabalho: (***VER TABELA NA ÍNTEGRA*  
2081*NO RELATÓRIO DA CÂMARA DISPONÍVEL NO SITE DO CEDCA.***) Minuta**  
2082**DELIBERAÇÃO Nº xxx/2021 – CEDCA/PRConsiderando o Decreto 3717**  
2083**de 18/12/2019, que instituiu o Grupo de Trabalho “Orçamento Criança e**  
2084**Adolescente – OCA;**  
2085  
2086**Considerando a Deliberação nº 008/2020 – CEDCA/PR que aprovou os**  
2087**objetivos prioritários que nortearão a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO**  
2088**e a Lei Orçamentária Anual – LOA;Considerando o Relatório de**  
2089**Recomendações e Metodologia para Elaboração e Acompanhamento do**  
2090**Orçamento Criança e Adolescente do Paraná - OCA;Considerando Lei**  
2091**20538 - 20 de Abril de 2021, Publicado no [Diário Oficial nº. 10918](#) de 20 de**  
2092**Abril de 2021, que Institui o Orçamento da Criança e do Adolescente no**  
2093**Estado do Paraná;Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do**  
2094**Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em xx de**  
2095**2021,DELIBEROUArt. 1º Pela aprovação dos representantes que irão**

2096compor o Grupo de Trabalho do Orçamento Criança e Adolescente do  
2097Paraná - OCA conforme quadro descritivo anexo I.**Art. 2º** A presente  
2098Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação. **Obs: Inverter a**  
2099**posição do quadro: Colocar a Instituição depois o nome do**  
2100**representante. Colocar somente a Instituição depois os nomes. Não**  
2101**precisar citar o Departamento.Parecer da Câmara do FIA: Aprovado.**

2102**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Reunião realizada**  
2103**em 15/09/21 com a SEFA:**Participantes: Rafael Deslandes (SEFA), Thiago  
2104de Angelis (SEPL), José Wilson (CEDCA), Angela (SEJUF), Dr. Bruno Muller  
2105(Defensoria Pública), Débora (CEDCA) , Claudio Tavares (MP), Cristiane  
2106Berriel Lima da Silveira (SEFA) , Dra Danielle Tuotto (MP), Rafael Lenz  
2107Carriel (SEFA), Eduardo (SEFA), Rodrigo Alberguine(SEFA).  
2108**Encaminhamentos:**1. Encaminhar Ofício a SEFA para atualização da base  
2109OCA e2. Encaminhar Ofício a SEFA para marcação filtros OCA.**Parecer da**  
2110**Câmara do FIA: Aprovado. Encaminhar os Ofícios a SEFA. Minuta do**  
2111**Ofício será realizada com a contribuição da Débora.Parecer do CEDCA:**  
2112**Aprovado o parecer da câmara.**

2113**4.7.2. Interessado: CEDCA:**Protocolado sob nº 17.895.083-5 - Resposta  
2114SEFA – Indicação representante GT OCA do CEDCA.“**DESPACHO Nº**  
2115**2094/2021 - SEFA/DGI.** Vistos.II. Trata-se de protocolo encaminhado pela  
2116Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, solicitando a  
2117indicação de representante para participação de grupo de trabalho, do  
2118Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA.III. Considerando o teor do  
2119Despacho nº 4251/2021 da Diretoria do Tesouro Estadual (fl. 15), indicamos  
2120o servidor **Eduardo Amaral de Paula Minga, R.G. 24.802.389-5 SSP/SP,**  
2121**CPF 306.072.928-06, tel. (41) 3235-7916, como representante desta Pasta**  
2122**no referido grupo de trabalho.IV. Encaminhe-se à SEJUF para**

2123conhecimento e providências cabíveis.É o despacho.Curitiba, *datado e*  
2124*assinado digitalmente*.**Eduardo M. L. R. de Castro**Diretor-Geral da  
2125Secretaria de Estado da Fazenda”.**Obs Ciente.Parecer da Câmara do FIA:**  
2126**Ciente. Parecer do CEDCA:** Ciente. **4.7.3. Interessado: SEAB:**Protocolado  
2127sob nº 17.947.836-6 - Referente ao Ofício encaminhado pelo CEDCA  
2128contendo solicitação dos valores orçamentários vinculados ao atendimento  
2129das crianças e ao Plano Decenal. Retorna contendo o Ofício nº 105/2021 da  
2130Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – Departamento de  
2131Segurança Alimentar e Nutricional.“Ofício nº 105/2021 - SEAB/DESAN:Em  
2132atenção Ofício CEDCA-PR nº 221/2021, de autoria desse Colegiado, a  
2133Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, informa não  
2134possuir ações específicas para o atendimento de crianças e adolescentes  
2135com deficiência. No entanto, a SEAB, coordena dois programas de suma  
2136importância e que envolvem o atendimento de crianças e adolescentes,  
2137ainda que não diretamente infantes com deficiência.  
2138O Programa Leite das Crianças atende, em média, 110 mil crianças com  
2139idade entre 06 e 36 meses. O público prioritário são crianças em  
2140vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional. Os comitês  
2141locais do Programa recebem orientações para que se priorizem àquelas  
2142crianças descritas nas condições anteriores, o que inclui, crianças com  
2143eventuais deficiências.  
2144Por sua vez, o Programa Compra Direta Paraná, promove a aquisição de  
2145alimentos da agricultura familiar, favorecendo a inclusão produtiva e de renda  
2146dos agricultores, com a conseqüente doação simultânea dos alimentos para  
2147as entidades socioassistenciais paranaenses. O Programa Compra Direta  
2148atende, crianças e adolescentes no âmbito dos CRAS, CREAS e outras  
2149instituições que atendem o público em questão. Convém salientar ainda que,

2150 com o apoio do CEDCA, será possível atender, nos próximos anos,  
2151 entidades que atuam diretamente com crianças e adolescentes com  
2152 deficiência.

2153 Outrossim, faz-se necessário enaltecer que as empresas públicas ligadas ao  
2154 Sistema Estadual de Agricultura também desenvolvem ações que atendem,  
2155 direta e/ou indiretamente, crianças e adolescentes.

2156 As Centrais de Abastecimento do Paraná - CEASA, por intermédio do  
2157 Programa Banco de Alimentos, realiza diariamente a doação de alimentos  
2158 (hortifrutigranjeiros) para famílias em vulnerabilidade e para entidades  
2159 socioassistenciais cadastradas junto ao Programa. Dessa forma, milhares de  
2160 crianças e adolescentes são atendidas anualmente com alimentos de  
2161 qualidade.

2162 Destaca-se ainda as ações desenvolvidas pelo Instituto de Desenvolvimento  
2163 Rural do Paraná – EMATER, que realiza ações de inclusão produtiva para  
2164 famílias residentes no meio rural. Os técnicos do Instituto visitam famílias em  
2165 situação de vulnerabilidade e realizam o acompanhamento dessa matriz  
2166 familiar, estabelecendo um Plano de Ação para melhoria das condições de  
2167 vida, com o financiamento de pequenas hortas e criação de animais e, ainda,  
2168 quando é o caso, melhoria das condições sanitárias. Portanto, é um trabalho  
2169 de inclusão produtiva e uma ação socioeducativa que favorece todos os  
2170 membros das famílias selecionadas.

2171 Sem mais para o momento, externamos os nossos agradecimentos e  
2172 colocamo-nos

2173 à disposição para eventuais esclarecimentos e futuras parcerias.” **Obs. -**  
2174 **Arquivar na Pasta GT OCA – Drive (O documento já se encontra**  
2175 **disponível na pasta solicitada). Parecer da Câmara do FIA: Reiterar**  
2176 **Ofício a SEAB, solicitando que informe os valores destinados as ações**

2177**de atendimento a criança e ao adolescente, com a indicação das**  
2178**respectivas rubricas orçamentárias.Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
2179**parecer da câmara. 4.8. PANORAMA DE EXECUÇÕES REPASSES**  
2180**FUNDO A FUNDO:4.8.1. Interessado: CEDCA:Pauta Permanente –**  
2181**Apresentação do Panorama de Execução dos repasses Fundo a Fundo e**  
2182**Informes do SIFF.Panorama de Execução dos repasses Fundo a Fundo:**  
2183**Foi aprovada na sessão ordinária do CEDCA, em 20/08/21, que o DPCA se**  
2184**compromete a trazer a cada 90 dias as informações atualizadas das**  
2185**deliberações fundo a fundo.Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Próximo**  
2186**prazo é novembro.Parecer do CEDCA: Ciente. 4.8.2. Informes do SIFF:A**  
2187**Gestão de Fundos informa que não há informação para ser apresentada**  
2188**sobre o assunto, no mês de setembro.Parecer da Câmara do FIA:**  
2189**Ciente.Parecer do CEDCA: Ciente. 4.9. Prestação de Contas das**  
2190**Deliberações Fundo a Fundo: 4.9.1 – Referente a Deliberação nº 055/2016**  
2191**– Programa Crescer em Família – Prestação de Contas do 1º semestre de**  
2192**2019.Relato para Câmara de Financiamento CEDCA/PR Análise de**  
2193**prestações de contas** Trata-se da apresentação das análises das  
2194**prestações de contas de 136 municípios** relacionadas à execução do  
2195**recurso proveniente da Deliberação 55/2016 - Crescer em Família –**  
2196**Acolhimento Institucional e Familiar, referentes ao período do 1º semestre de**  
2197**2019.▪ 86 tiveram suas prestações de contas finalizadas regular,**  
2198**desses, 15 prestaram contas final;▪ 50 municípios tiveram as prestações**  
2199**finalizadas regular com ressalvas;▪ 22 por não inclusão das justificativas**  
2200**do saldo superior a 30% do total repassado;▪ 11 por necessidade de**  
2201**adequação relacionadas aos recursos humanos do serviço;▪ 04 por**  
2202**apresentarem dificuldades no aprimoramento na gestão do serviço e**  
2203**metodologias no atendimento; ▪ 04 por apresentarem necessidade de**



2204melhorias na estrutura física da unidade;▪ 01 por não executar o recurso  
2205conforme o plano de ação, ▪ 01 por apresentar ressalvas do CMDCA,  
2206▪ 07 foram finalizadas regulares com ressalvas apenas por questões  
2207relacionadas ao financeiro (GOFs).**Deliberação 055/2016** Acolhimento  
2208Institucional e Familiar **Status: FINALIZADA REGULAR - :** (*VER TABELA*  
2209*NA ÍNTEGRA NO RELATÓRIO DA CÂMARA DISPONÍVEL NO SITE DO*  
2210*CEDCA.*)**4.10. BANCOS DE PROJETOS – INCLUSÕES E**  
2211**RESGATES:4.10.1. Interessado: Associação Hospitalar de Proteção à**  
2212**Infância Dr. Raul Carneiro:** Protocolado sob nº 17.999.670-7 – Associação  
2213Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Banco de Projetos -  
2214Projeto “Direito a Vida III” - Para análise e aprovação do resgate de  
2215recursos.Valor Total do Projeto: R\$ 36.531.892,53Valor solicitado para  
2216resgate: R\$ 7.811.521,14;Sendo R\$ 7.626.755,64 – Custeio e R\$ 184.765,50  
2217– Capital;1º Repasse: R\$\$ 2.530.817,80 – Del. 080/19;Segundo repasse; R\$  
22187.694.001,21 – Del. 071/2020.**Parecer da Câmara do FIA: Aprovado com**  
2219**abstenção do Conselheiro do HPP Sr. Márcio.Parecer do CEDCA:**  
2220**Aprovado o parecer da câmara, com abstenção do conselheiro Rodrigo**  
2221**Bonfim. 4.11. PROJETOS – ANÁLISE:4.11.1. Interessado: Secretaria de**  
2222**Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Paraná**  
2223– **SESP/PR:**Protocolado sob nº 17.511.286-3 - SESP - Projeto  
2224Fortalecimento dos 07 (sete) Núcleos de Proteção à Criança e aos  
2225Adolescentes Vítimas de Crimes - Para análise e aprovação.O presente  
2226Plano de Trabalho foi elaborado com o intuito de fortalecer os Núcleos de  
2227Proteção à Criança e aos Adolescentes Vítimas de Crimes do estado do  
2228Paraná, a fim de melhor adequar o atendimento à população, oferecendo  
2229uma resposta ainda mais rápida e efetiva à sociedade, bem como para a  
2230realização de ações preventivas, como palestras orientativas nas escolas e

2231campanhas de combate à violência contra crianças e adolescentes. Assim, a  
2232Polícia Civil do Estado do Paraná, por meio do NUCRIA, propõe fortalecer os  
223307 (sete) Núcleos de Atendimento à Criança e Adolescente utilizando-se de  
2234recurso constante na Deliberação 023/2020-CEDCA. **Público Alvo:** Crianças  
2235e adolescente atendidos pelos Núcleos de Proteção à Criança e  
2236Adolescentes Vítimas de Crimes. **Objetivo Geral:** Proporcionar agilidade,  
2237eficácia, eficiência e modernização no atendimento, aparelhamento das  
2238unidades para o enfrentamento e combate à violência contra criança e  
2239adolescente no Estado do Paraná, buscando a realização de um trabalho de  
2240excelência e capacitado, resultando na sociedade a sensação de  
2241acolhimento, de proteção e qualidade, rompendo com o estigma negativo  
2242que se tem das unidades policiais. **Valor:** R\$ 1.635.565,80 – (Despesas de  
2243Capital). **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o projeto com a condição**  
2244**de expedição de ofício pelo CEDCA para a SESP, indicando a**  
2245**importância de que se considere em sua dotação orçamentária,**  
2246**inclusive na LOA 2022, ações da política da criança e do adolescente,**  
2247**tanto no âmbito da infraestrutura, quanto serviços e ações destinados**  
2248**a população infanto juvenil. Devendo conter a plotagem que o veículo**  
2249**foi adquirido com recursos do FIA de acordo com modelo já**  
2250**estabelecido, bem como a atenção quanto ao uso do veículo ser**  
2251**exclusivo para atendimento de crianças e adolescentes. Parecer do**  
2252**CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 4.11.2. Interessado: Secretaria**  
2253**de Estado da Educação e do Esporte – Paraná Esporte:** Protocolado sob  
2254nº 17.684.245-8 - Paraná Esporte – Projeto “Centro Nacional de Treinamento  
2255e Formação de Atletismo – CNTA (Reforço Alimentar para crianças e  
2256adolescentes)” - Para análise e aprovação. **Valor:** R\$ 624.000,00 aprovado –  
2257Deliberação nº 021/2021. Contrapartida da Paraná Esporte: R\$

2258109.200,00.**Parecer da Câmara do FIA: Aprovado. Aprovado o projeto**  
2259**com a condição de expedição de ofício pelo CEDCA para a Paraná**  
2260**Esporte, indicando a importância de que se considere em sua dotação**  
2261**orçamentária, inclusive na LOA 2022, ações da política da criança e do**  
2262**adolescente, tanto no âmbito da infraestrutura, quanto serviços e**  
2263**ações destinados a população infanto juvenil.Parecer do CEDCA:**  
2264**Aprovado o parecer da câmara. 4.12. CONVÊNIOS: VENDA, LEILÃO E**  
2265**DEMAIS:4.12.1. Interessado: Município de Esperança Nova:Protocolado**  
2266sob nº 08.346.322-8 e nº 17.819.418-6 – Município de Esperança Nova –  
2267Convênio nº 134/2007 – O município de Esperança Nova encaminha Ofício  
2268nº 07/21, informando que a sala com banheiro, construída com recursos do  
2269FIA, por meio do convênio nº 134/2007, destinada as atividades com  
2270crianças e adolescentes será demolida, pois o local será destinado a  
2271construção de uma escola municipal, para melhor atender a  
2272demanda.Despacho do ER de Umuarama:"Encaminhamos Ofício no 07/2021  
2273do Prefeito de Esperança Nova solicitando autorização do CEDCA para  
2274demolição de sala construída com recursos do FIA, Protocolo Físico  
227508.346.322-8, Convênio 134/2007. O município justifica que a demolição se  
2276faz necessário para construção de uma escola municipal no local. A sala em  
2277questão é anexa ao CRAS e é onde ocorre o SCFV para crianças e  
2278adolescentes, contudo com o projeto de construção de uma escola no local,  
2279o CRAS e o SCFV terão novo endereço.Informamos que não há no ER  
2280Umuarama servidor que tenha acompanhado esse convênio de  
22812007."**Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao**  
2282**município solicitando que apresente a informação sobre a transferência**  
2283**do SCFV em outro local, com a manifestação do CMDCA sobre o**  
2284**assunto.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.Retorna**

2285para análise contendo os seguintes documentos;Ofício nº 03/21 do CMDCA  
2286de Esperança Nova, informando que o SCFV será transferido para novas  
2287instalações, onde serão executadas as atividades com Crianças e  
2288Adolescentes. Também, que a estrutura é composta por espaço físico  
2289suficiente, para a realização de quaisquer atividades desempenhadas pelo  
2290Programa, bem como segurança e demais itens exigidos.Publicação do  
2291CMDCA e Ofício nº 122/2021 do Município de Esperança Nova:“Pelo  
2292presente, em resposta ao Ofício nº188/2021 CEDCA- PR, referente ao  
2293Convenio nº134/2007- Demolição de Sala – Protocolados sob nº  
229417.819.418-6 e 08.346.322-8, venho informar Vossa Senhoria que estou  
2295ciente que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV  
2296deste  
2297Município será transferido para novas instalações, onde serão executadas as  
2298  
2299atividades com Crianças e Adolescentes.  
2300Ressalto que o serviço será instalado e ofertado junto ao Salão Multiuso,  
2301localizado a Rua Jeremias Pedro de Carvalho s/n. A nova localização é  
2302adequada para execução dos serviços, pois, o mesmo atende todas  
2303exigências  
2304e norma para que haja um atendimento eficaz.  
2305Informo ainda que a estrutura é composta por espaço físico suficiente para a  
2306realização de quaisquer atividades desempenhadas pelo Programa, bem  
2307como  
2308segurança e demais itens exigidos.  
2309Segue anexo fotos que comprovam a autenticidade da informação.  
2310Sendo o que temos para o momento, aproveitamos para renovar protesto de  
2311estima consideração e colocamo-nos a inteira disposição para

2312 esclarecimentos

2313 que porventura se torne necessário”. **Parecer da Câmara do FIA:**

2314 **Aprovado. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 4.12.2.**

2315 **Interessado: Município e CMDCA de Mamborê:** Protocolados sob nº

2316 15.918.571-0 - 5.014.221-3 e nº 9.482.047-2 – Termo de Cooperação

2317 Técnica e Financeira nº 056/02 e Convênio nº 314/07 – Município de

2318 Mamborê – O Município e CMDCA de Mamborê encaminha o Ofício nº

2319 093/2019, solicitando autorização para a venda de dois veículos ambos

2320 adquiridos com recursos do FIA por meio do Termo de Cooperação Técnica e

2321 Financeira nº 056/02 (de uso do Conselho Tutelar) e Convênio nº 314/07

2322 (Programa de contraturno intersetorial "Projeto Arte e Vida Buscando o

2323 Futuro"). A forma de venda destes é através de leilão, onde o objetivo é

2324 alocar o valor arrecadado no FIA/Municipal. **Parecer da Câmara do FIA: EM**

2325 **DILIGÊNCIA.1. Com relação ao Termo de Cooperação Técnica 056/02, o**

2326 **município poderá realizar o leilão e com o valor arrecadado deverá**

2327 **elaborar um plano de aplicação com os equipamentos a serem**

2328 **adquiridos, bem como em qual projeto os bens serão utilizados, para**

2329 **aprovação do CEDCA.2. Com relação ao Termo de Convênio 314/07, de**

2330 **acordo com o contido no Parágrafo Único da Cláusula Décima Terceira**

2331 **– Da Destinação dos Bens, o veículo poderá ser leiloado e o recurso**

2332 **deverá ser aplicado no Projeto Arte e Vida Buscando o Futuro, após**

2333 **apresentação de plano de aplicação no valor arrecadado com os**

2334 **equipamentos a serem adquiridos. Caso o projeto não exista mais, o**

2335 **valor arrecadado deverá ser restituído ao FIA Estadual. Em ambos os**

2336 **casos, o recurso não poderá ficar depositado na conta corrente do FIA**

2337 **Municipal, e os projetos que vierem a receber os equipamentos**

2338 **adquiridos com o valor arrecadado nos leilões devem atender**

2339**exclusivamente à criança e o adolescente.Parecer do CEDCA: Aprovado**  
2340**o parecer da Câmara.Retorna para análise tendo em vista que não**  
2341**obtivemos resposta até a presente data.Parecer da Câmara do FIA: EM**  
2342**DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com cópia**  
2343**ao MP local, reiterando o contido no ofício anterior e a solicitação**  
2344**quanto ao envio do plano de aplicação com o valor total arrecadado e**  
2345**os bens a serem adquiridos, para aprovação. Caso não haja**  
2346**manifestação no prazo de 30 dias, impreterivelmente, o recurso deverá**  
2347**ser restituído ao FIA devidamente corrigido, conforme calculadora do**  
2348**TCEPR.Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.Retorna para**  
2349**análise tendo em vista que não acusamos resposta até a presente**  
2350**data.Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar os protocolados para o**  
2351**setor de Prestação de Contas, a fim de que seja realizado o cálculo dos**  
2352**valores a serem restituídos. Encaminhar Ofício ao município com cópia**  
2353**ao CMDCA, solicitando a devolução dos recursos, no prazo de 30**  
2354**dias.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.26/03/21 -**  
2355**Retorna para análise contendo a Resolução 005/2020 do CMDCA de**  
2356**Mamborê aprovando o Plano de Aplicação no valor de R\$ 11.050,00**  
2357**arrecadado com a venda dos dois veículos. E o Ofício nº 97/2020-SEAJUR**  
2358**da Secretaria de Assuntos Jurídicos em resposta ao Ofício encaminhado**  
2359**pelo CEDCA.Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o Plano de Aplicação,**  
2360**devendo o município apresentar no prazo de 60 dias, a contar do**  
2361**recebimento deste, os comprovantes de aquisição por meio de notas**  
2362**fiscais e instalação dos equipamentos, com registros**  
2363**fotográficos.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.Retorna**  
2364**para análise contendo o Ofício SMAS-Mamborê nº 094/2021 da Secretaria**  
2365**Municipal de Assistência Social de Mamborê, informando que estão em**

2366 processo licitatório para compra dos equipamentos, contidos no Plano de  
2367 Aplicação e solicitam o prazo de até 30/08/21, para enviarem os  
2368 comprovantes contendo nota fiscal e registro fotográficos da aquisição e  
2369 instalação dos equipamentos. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado a**  
2370 **prorrogação de prazo ate a data de 30/08/21. Parecer do CEDCA:**  
2371 **Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº  
2372 156/2021 – SMAS – Mamborê da Secretaria Municipal da Política da Criança  
2373 e do Adolescente, encaminhando os registros fotográficos, cópias de notas  
2374 fiscais, empenhos e pagamentos. Foram adquiridos 05 aparelhos de ar  
2375 condicionados, no valor total de R\$ 12.250,00. Valor arrecadado com o leilão:  
2376 R\$ 11.054,19; Rendimentos; R\$ 80,32; Recursos Próprios Município: R\$  
2377 1.115,49; Total: R\$ 12.250,00. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente e**  
2378 **aprovado a prestação de contas. Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
2379 **parecer da câmara. 4.13. CARROS DE USO DO CT – LEILÃO E**  
2380 **AFINS: 4.13.1. Interessado: ER de Maringá:** Protocolado sob nº 17.563.073-  
2381 12 - Referente a Deliberação nº 107/17 – Município de Floresta – O ER de  
2382 Maringá encaminha a Informação Técnica, informando que notificou o  
2383 prefeito de Floresta, uma vez que este afirmou que o veículo adquirido com  
2384 recursos provenientes da Deliberação nº 107/17, está sendo utilizado pela  
2385 prefeitura para outras demandas, tendo em vista que receberam um outro  
2386 por meio da emenda federal. Também que o município tem uma população  
2387 estimada em 6.851 pessoas, não tendo necessidade de dois veículos para  
2388 atender as demandas do CT, bem como o estabelecido na Cláusula Segunda  
2389 do Termo de Adesão, quanto a destinação do veículo para uso exclusivo e  
2390 intransferível do CT, sendo vedada para outra finalidade, sem prévia  
2391 deliberação do CEDCA, encaminham a questão para análise e parecer do  
2392 conselho. **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao município,**

2393**que tendo em vista que não há necessidade de 02 veículos para as**  
2394**atividades do CT, este deverá ser leiloado, e com o recurso, ser**  
2395**revertido na aquisição de equipamento para CT, após aprovação do**  
2396**Plano de Aplicação pelo CEDCA. Sendo importante ressaltar que o**  
2397**leilão deve ser previamente aprovado pelo CMDCA, bem como o Plano**  
2398**de Aplicação da aquisição dos equipamentos.Parecer do CEDCA:**  
2399**Aprovado o parecer da Câmara.Retorna para análise contendo o Ofício nº**  
2400**792/2021 do Município de Floresta, informando que o veículo foi leiloado,**  
2401**obtendo o montante de R\$ 56.300,00. Também que o CT possui os**  
2402**equipamentos necessários para realizar os atendimentos e que atualmente,**  
2403**mesmo encontra-se estabelecido em sede alugada. Diante disso,**  
2404**considerando que a prefeitura disponibiliza o terreno, solicitam autorização**  
2405**para utilizar o valor monetário obtido no leilão, como parte na construção da**  
2406**sede própria, considerando ainda que a gestão municipal disponibilizará a**  
2407**contrapartida necessária para a execução.Parecer da Câmara do FIA:**  
2408**Encaminhar ofício ao município informando que o conselho fará**  
2409**consulta a cerca do pleito a PGE.Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
2410**parecer da câmara. 4.13.2. Interessado: CMDCA de Santa Izabel do**  
2411**Oeste:Protocolado sob nº 10.697.734-8 – Referente ao convênio nº 128/11 -**  
2412**Município de Santa Izabel do Oeste – O CMDCA de Santa Izabel do Oeste**  
2413**encaminha o Ofício nº 12/2017, solicitando autorização para realizar o leilão**  
2414**do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº128/11,**  
2415**de uso do CT, em virtude de haver se tornado antieconômico e inservível**  
2416**para o município e oneroso aos cofres público a sua permanência. Após**  
2417**realizado o leilão, o município de Santa Izabel do Oeste, compromete-se em**  
2418**imediatamente adquirir um novo veículo para o CT, dando condições**  
2419**adequadas de atendimento aos assuntos relacionados à criança e ao**



2420adolescente.**Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o pedido de realização**  
2421**de leilão. Após a realização do leilão o município deverá encaminhar**  
2422**plano de aplicação do recurso para aprovação do CEDCA.Parecer do**  
2423**CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**Retorna para análise, tendo em  
2424vista que não acusamos resposta até a presente data.**Parecer da Câmara**  
2425**do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao**  
2426**MP local, reiterando o solicitado no Ofício CEDCA/PR nº 672/2017, com**  
2427**prazo de resposta em 15 dias, impreterivelmente.Parecer do CEDCA:**  
2428**Aprovado parecer da câmara.**Retorna para análise contendo o Ofício nº  
242907/2018 do CMDCA de Santa Izabel do Oeste, relatando que não foi  
2430realizado o leilão do veículo até o presente, tendo em vista a existência de  
2431outros pendentes de liberação à época da autorização pelo CEDCA. Deste  
2432modo, o custo demandado para abertura do processo, não seria justificável  
2433para apenas um carro. Outro sim, diante da recente liberação de bens para  
2434alienação, o veículo será encaminhado ao setor responsável para compor o  
2435processo de leilão.**Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício**  
2436**ao município e ao CMDCA, reiterando que após a realização do leilão o**  
2437**município deverá encaminhar plano de aplicação do recurso para**  
2438**aprovação do CEDCA.Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**  
2439**câmara.**Retorna para análise, contendo o Ofício nº 435/2018 da Promotoria  
2440de Justiça da Comarca de Realeza, sobre o município de Santa Izabel do  
2441Oeste.**Parecer da Câmara do FIA: CIENTE do ofício do MP/PR**  
2442**informando sobre o arquivamento da notícia de fato.Parecer do CEDCA:**  
2443**Ciente.**Retorna para análise, tendo em vista que não recebemos resposta,  
2444por parte do município bem como do CMDCA, até a presente data.**Parecer**  
2445**da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao município e ao**  
2446**CMDCA, reiterando o solicitado, com prazo de 15 dias**

2447**impreterivelmente, após o recebimento.Parecer do CEDCA: Aprovado**  
2448**parecer da Câmara.**Retorna para análise contendo os Ofícios nº 01/2019 do  
2449CMDCA e nº 140/2019 do Município, ambos de Santa Izabel do Oeste,  
2450relatando que foi realizado o leilão do veículo, nas datas de 09/11/18 e  
245117/12/18, sendo que em nenhum dos processos houve lance. Portanto será  
2452realizado outro e se o município obter êxito, o colegiado compromete-se em  
2453informar ao conselho, sobre o valor obtido, bem como plano de ação a ser  
2454executado.**Parecer da Câmara do FIA: Ciente.Parecer do CEDCA:**  
2455**Ciente.**22/11/19 - Retorna para análise, contendo o ofício nº 04/2019 do  
2456CMDCA de Santa Izabel do Oeste, informando que o município realizou o  
2457leilão, no qual obteve o valor de R\$ 9.900,00. E, solicitam autorização para  
2458utilização do recurso, na aquisição de equipamentos novos para o CT, afim  
2459de que possam melhorar significativamente a qualidade dos atendimentos  
2460prestados, bem como o armazenamento de dados e arquivos.**Parecer da**  
2461**Câmara do FIA: Aprovado desde que remeta o Plano de Aplicação, com**  
2462**os equipamentos, no valor arrecadado no leilão, para aprovação do**  
2463**CEDCA.Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara.**Retorna para  
2464análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente  
2465data.**Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao**  
2466**município c/c ao CMDCA e CT reiterando a solicitação, tendo em vista**  
2467**que não acusamos resposta até a presente data. Prazo de resposta 30**  
2468**dias a contar do recebimento do ofício.Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
2469**parecer da Câmara.**Retorna para análise contendo os seguintes  
2470documentos:Ofício nº 395/2021 do município de Santa Izabel do Oeste  
2471encaminhando o Ofício nº 06/2021 do CMDCA de Santa Izabel do Oeste, o  
2472qual relata que: O município realizou o leilão do veículo, no qual obteve o  
2473valor de R\$ 9.900,00;O Plano de Aplicação com os valores dos itens que já

2474estão licitados e que caso o CEDCA aprove, a administração municipal irá  
2475imediatamente adquirir e utilizará de recursos próprios para pagar a  
2476diferença;E que o CMDCA é de parecer favorável ao Plano de  
2477Aplicação.Valor Total do Plano de Aplicação: R\$ 10.724,40.**Parecer da**  
2478**Câmara do FIA: Aprovado o plano de aplicação. Encaminhar ofício ao**  
2479**município informando que este deverá encaminhar o comprovante de**  
2480**aquisição e instalação dos equipamentos na sede do CT, com registros**  
2481**fotográficos, no prazo de 60 dias a contar do recebimento**  
2482**deste.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 4.13.3.**  
2483**Interessado: CMDCA de Jundiáí do Sul:Protocolado sob nº 10.697.871-9 –**  
2484Referente ao Convênio nº 334/11 – Município de Jundiáí do Sul– O CMDCA de  
2485Jundiáí encaminha o ofício nº 21/2020, contendo o Plano de Aplicação, do valor  
2486obtido com o leilão do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do  
2487convênio 334/11, de uso do CT.O valor arrecadado foi de R\$ 10.500,00.Obs: O  
2488Plano de Aplicação não consta descrição de preço.**Parecer da Câmara do FIA:**  
2489**Em diligência. Encaminhar Ofício ao município solicitando que o Plano de**  
2490**Aplicação deverá ser enviado contendo a descrição de preços dos**  
2491**equipamentos que serão adquiridos de acordo com o montante**  
2492**arrecadado com o leilão.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
2493**Câmara.Retorna para análise contendo o Ofício nº 14/2021 do CMDCA de**  
2494Jundiáí do Sul, que tem por objetivo encaminhar o Plano de Aplicação e  
2495descrição dos equipamentos a serem adquiridos para o CT. O Plano de  
2496Aplicação foi devidamente aprovado pelo CMDCA.O valor obtido com o leilão  
2497foi R\$ 10.500,00. No Plano de Aplicação não consta descrição de  
2498valores.**Parecer da Câmara do FIA: Reiterar Ofício ao município e**  
2499**CMDCA, com cópia de modelo de plano de aplicação, solicitando que**  
2500**conste os valores dos equipamentos.Parecer do CEDCA: Aprovado o**

2501 **parecer da câmara. 4.13.4. Interessado: CMDCA de Nova Prata do**  
2502 **Iguaçu:** Protocolado sob nº 10.697.717-8 – Referente ao Convênio nº 243/11  
2503 – Município de Nova Prata do Iguaçu – O CMDCA de Nova Prata do Iguaçu  
2504 encaminha o Ofício nº 008/2017, solicitando autorização para que o veículo  
2505 adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 243/11, de uso do  
2506 CT, seja utilizado pelos demais setores da prefeitura. Relatam que foram  
2507 contemplados com o Kit de equipagem do CTS e como o município é de  
2508 pequeno porte, a demanda é suprida com apenas um veículo. Também que o  
2509 termo de convênio nº 243/11, determina que o uso do veículo deve ser  
2510 exclusivamente do CT, não podendo ser redirecionado para outro fim, assim,  
2511 em caso da descontinuidade de uso, uma alternativa seria solicitar a sua  
2512 venda, para compra de outros equipamentos, para o órgão, ocorre que como  
2513 o município foi contemplado com o Kit acima citado, então não tem  
2514 necessidade destes. Tendo em vista a desnecessidade do veículo, bem como  
2515 de novos equipamentos pelo CT e como o município possui interesse na sua  
2516 utilização, vem solicitar autorização para redirecioná-lo à outros setores da  
2517 Prefeitura. egue anexo declaração dos conselheiros tutelares, informando que  
2518 a demanda é suprida com apenas um carro, bem como não necessitam de  
2519 equipamentos, pois foram contemplados com o kit de equipagem da  
2520 Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e ATA nº 07/17  
2521 do CMDCA. **Parecer da Câmara do FIA: Oficiar o município que não**  
2522 **existe possibilidade de descumprimento da cláusula sétima do**  
2523 **convênio, se isso ocorrer terão que devolver o valor do veículo**  
2524 **devidamente atualizado. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
2525 **câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 237/2017, da Secretaria  
2526 de Administração – Município de Nova Prata do Iguaçu, informando que o  
2527 veículo em epígrafe perdeu a utilidade, uma vez que outro atende a

2528necessidade do CT. Por tal razão, requer que o mesmo seja recolhido pelo  
2529"**Conveniente**".**Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar**  
2530**o protocolo para análise da ATJ/SEDS.Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
2531**parecer da Câmara.**Retorna para análise contendo a Informação nº  
2532657/2017.**Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício**  
2533**ao município e ao CMDCA, o veículo não pode ser recolhido pelo**  
2534**Conveniente, porque conforme a Cláusula Sétima o bem passa a**  
2535**incorporar o patrimônio do município e deve ser usado exclusivamente**  
2536**para o Conselho Tutelar. Se o veículo não tem mais utilidade, o**  
2537**município deverá providenciar leilão, e com o recurso arrecadado,**  
2538**propor aquisição de equipamentos para o Conselho Tutelar, que deverá**  
2539**ser aprovada pelo CEDCA.**

2540**Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.**Retorna para análise,  
2541tendo em vista a ausência de manifestação por parte do município, sobre o  
2542deliberado pelo conselho.**Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**  
2543**Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com cópia ao MP local,**  
2544**reiterando o contido no ofício anterior e a solicitação quanto ao envio**  
2545**do plano de aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem**  
2546**adquiridos para o Conselho Tutelar, para aprovação.Parecer do CEDCA:**  
2547**Aprovado o parecer da Câmara.**22/11/19 - Retorna para análise, contendo  
2548o Ofício nº 004/2019 do CMDCA, informando que o leilão foi realizado, sendo  
2549arrecadado o valor de R\$ 11.750.00. E, encaminham o plano de aplicação do  
2550recurso, o qual foi discutido com os conselheiros do CMDCA e conselheiros  
2551do CT.Plano de Aplicação: 01 ar condicionado, 01 jogo de mesa infantil  
2552didática, 01 celular, 01 impressora e 01 data show.Ressaltam que o CT foi  
2553totalmente equipado com a equipagem do governo federal, recebendo 05  
2554computadores, 01 impressora, 01 bebedouro, 01 geladeira e 01 veículo.

2555 Também o município foi contemplado com o valor de 10.000,00, referente a  
2556 Deliberação nº 107/17, para compra de equipamentos. Portanto, não  
2557 possuem tanta urgência na aquisição de mais equipamentos. Assim,  
2558 solicitam que além dos equipamentos relatados, possam comprar outros  
2559 necessários no decorrer do tempo, pois pode haver a necessidade e o  
2560 recurso estará disponível para tanto. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado.**  
2561 **Encaminhar ofício ao CMDCA, solicitando que o município faça a**  
2562 **aquisição dos equipamentos apresentados no Plano de Aplicação, e**  
2563 **encaminhe para o CEDCA, a comprovação bem como a instalação**  
2564 **destes. Se houver sobra de recursos, este deverá ser executado no**  
2565 **exercício de 2020, mediante encaminhamento de novo plano de**  
2566 **aplicação para aprovação do CEDCA. Parecer do CEDCA: aprovado o**  
2567 **parecer da Câmara.** Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos  
2568 resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência.**  
2569 **Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA e CT reiterando a**  
2570 **solicitação, tendo em vista que não acusamos resposta até presente**  
2571 **data. Prazo de resposta 30 dias a contar do recebimento do**  
2572 **ofício. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para  
2573 análise contendo o Ofício nº 009/2021 CMDCA do CMDCA de Nova Prata do  
2574 Iguaçu, relatando que do total do recurso de R\$ 11.750,00, provenientes do  
2575 leilão, resta um saldo em conta bancária de R\$ 8.000,00. Plano de Aplicação  
2576 solicitado: 01 AC; 01 jogo de mesa infantil didática; 01 aparelho de celular; 01  
2577 impressora; 01 data show. Esclarecem que o recurso não foi utilizado em sua  
2578 totalidade porque o município foi contemplado com recursos federais e  
2579 também o valor de R\$ 10.000,00 da Deliberação nº 107/17, não restando  
2580 demanda para aquisição dos itens acima do Plano de Aplicação. Informam,  
2581 que os mobiliários tiveram um custo total de R\$ 13.750,00, sendo utilizado o

2582recurso da Deliberação nº 107/17 e para o déficit, utilizou-se o valor de R\$  
25833.750,00, conforme notas fiscais e comprovante de pagamento anexos.Com  
2584a sobra de recurso, solicitam autorização para alterar o Plano de Aplicação, e  
2585adquirir para o CT os seguintes equipamentos: 01 data show;01 aparelho de  
2586celular Smartphone e 01 Smart TV 43.**Parecer da Câmara do FIA:**  
2587**Aprovado a alteração do Plano de Aplicação, que será adquirido com a**  
2588**sobra de recurso adquirido com o leilão do veículo, no valor de R\$**  
2589**8.000,00.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 4.13.5.**  
2590**Interessado: Município de Mallet:Protocolado sob nº 13.527.335-0 –**  
2591Referente ao convênio nº 347/11. O município encaminha ofício nº 377/2017,  
2592solicitando prorrogação de prazo por mais 90 dias, para realização do leilão  
2593do veículo de uso do Conselho Tutelar.**Parecer da Câmara do FIA:**  
2594**APROVADO.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.Retorna**  
2595para análise, tendo em vista que transcorreu o prazo concedido pelo  
2596conselho e não obtivemos retorno até a presente data.**Parecer da Câmara**  
2597**do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município solicitando**  
2598**informações quanto a realização do leilão, com prazo de 15 dias,**  
2599**impreterivelmente, após o recebimento do ofício.Parecer do CEDCA:**  
2600**Aprovado parecer da câmara.Retorna para análise contendo o Ofício nº**  
2601183/2018 GAB, do município de Mallet, onde envia a documentação  
2602referente ao leilão do veículo em epígrafe, cujo valor arrecadado foi de R\$  
26036.000,00, o qual será revertido para o CT, de acordo com a necessidade  
2604exarada pelos mesmos.

2605**Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao**  
2606**município de Mallet solicitando plano de aplicação com a proposta de**  
2607**aquisição de equipamentos para o CT, para aprovação do**  
2608**CEDCA.Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.Retorna para**

2609análise, tendo em vista que não acusamos o recebimento do Plano de  
2610Aplicação até a presente data.**Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**  
2611**Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com cópia ao MP local,**  
2612**reiterando o contido no ofício anterior e a solicitação quanto ao envio**  
2613**do plano de aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem**  
2614**adquiridos para o Conselho Tutelar, para aprovação.Parecer do CEDCA:**  
2615**Aprovado o parecer da Câmara.22/11/19 - Retorna para análise, contendo**  
2616o Ofício 021/19 do CMDCA de Mallet, apresentando o Plano de Aplicação  
2617solicitado pelo CEDCA.**Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o plano de**  
2618**aplicação, que autoriza a aquisição dos 03 itens, com apresentação de**  
2619**03 orçamentos no valor de R\$ 6.000,00. Devendo também encaminhar o**  
2620**comprovante de aquisição e instalação dos equipamentos.Parecer do**  
2621**CEDCA: aprovado o parecer da Câmara.Retorna para análise tendo em**  
2622vista que não obtivemos resposta até a presente data.**Parecer da Câmara**  
2623**do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA e**  
2624**CT reiterando a solicitação, tendo em vista que não acusamos resposta**  
2625**até presente data. Prazo de resposta 30 dias a contar do recebimento**  
2626**do ofício.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.Retorna**  
2627para análise contendo o Ofício nº 007/2021 do CMDCA de Mallet, solicitando  
2628alteração do Plano de Aplicação para:Aquisição de 01 pia e 02  
2629computadores.**Parecer da Câmara do FIA: Aprovado.Parecer do CEDCA:**  
2630**Aprovado o parecer da câmara. 4.13.6. Interessado: CMDCA de Entre**  
2631**Rios do Oeste:Protocolado sob nº 10.697.950-2 – Referente ao convênio nº**  
2632060/2011 – Município de Entre Rios do Oeste – O CMDCA de Entre Rios do  
2633Oeste encaminha o Ofício nº 023/2019, solicitando parecer referente a  
2634realização de leilão, para a venda de veículo, adquirido com recursos do FIA,  
2635por meio do convênio 060/2011, de uso do Conselho Tutelar. Tal pedido se



2636deve ao fato de o município ter comprado um novo veículo para o CT,  
2637através da Deliberação 107/2017 – CEDCA/PR.**Parecer da Câmara do FIA:**  
2638**APROVADA a realização do leilão. Encaminhar ofício ao Município**  
2639**informando que o recurso originário do certame deverá ser investido**  
2640**em equipamentos para o CT mediante a aprovação do plano de**  
2641**aplicação pelo CEDCA, conforme previsto na cláusula sétima do**  
2642**convênio.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.Retorna**  
2643**para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente**  
2644**data.Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao**  
2645**município e ao CMDCA, com cópia ao MP local, reiterando o contido no**  
2646**ofício anterior e a solicitação quanto ao envio do plano de aplicação**  
2647**com o valor total arrecadado e os bens a serem adquiridos para o**  
2648**Conselho Tutelar, para aprovação. Caso não haja manifestação no**  
2649**prazo de 30 dias, impreterivelmente, o recurso deverá ser restituído ao**  
2650**FIA devidamente corrigido, conforme calculadora do TCEPR.Parecer do**  
2651**CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.Retorna para análise, contendo o**  
2652**Ofício nº 35/2020 do CMDCA de Entre Rios do Oeste, informando que em**  
2653**razão de burocracias da gestão pública, a realização do leilão está marcada**  
2654**para o dia 01 de outubro de 2020 e assim que finalizarem todo o processo,**  
2655**estarão encaminhando o Plano de Aplicação, com os referidos equipamentos**  
2656**a serem adquiridos para o CT.Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**  
2657**Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA solicitando que o Plano de**  
2658**Aplicação seja enviado ao CEDCA até o dia 09/10/2020, para apreciação**  
2659**na plenária de Outubro/2020, impreterivelmente. Caso não haja**  
2660**manifestação no prazo estipulado, o recurso deverá ser restituído ao**  
2661**FIA devidamente corrigido, conforme calculadora do TCEPR.Parecer do**  
2662**CEDCA: APROVADO O PARECER DA CÂMARA.Retorna para análise**

2663contendo o Ofício nº 44/2020 do CMDCA de Entre Rios do Oeste, o qual  
2664encaminha o Plano de Aplicação parcial e relação de itens que serão  
2665encaminhados para licitação.**Parecer da Câmara do FIA: Aprovada a**  
2666**aquisição dos equipamentos já licitados, devendo o município**  
2667**encaminhar a comprovação da compra e instalação destes, no prazo de**  
2668**45 dias. E quanto a finalização do processo licitatório do saldo restante,**  
2669**será concedido um prazo de 60 dias para envio de resposta ao**  
2670**CEDCA.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.Aprovado o**  
2671**parecer da Câmara.**Retorna para análise contendo o Ofício nº 64/2020 do  
2672CMDCA, contendo informações sobre a utilização do recurso proveniente do  
2673leilão e solicitam a prorrogação de prazo, tendo em vista que todas as  
2674medidas necessárias foram tomadas. Pede-se para que possam se  
2675programar para utilizar todo o recurso ainda em 2021.Também encaminham  
2676as fotos dos equipamentos já recebidos e perguntam se como comprovação  
2677da entrega destes podem somente mandar fotos ou o CEDCA precisa de  
2678mais alguma coisa?**Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao**  
2679**município informando que fica concedido o prazo de 60 dias para que**  
2680**este encaminhe todos os documentos solicitados pelo CEDCA. Quanto**  
2681**a comprovação de compra e instalação, estas deverão ser dar através**  
2682**de envio de notas fiscais da aquisição dos equipamentos, bem como de**  
2683**termo de instalação destes na sede do CT.Parecer do CEDCA: Aprovado**  
2684**o parecer da Câmara.**26/03/21 - Retorna para análise contendo:- Ofício nº  
268566/2020 do CMDCA, encaminhando o Plano de Aplicação referente a  
2686aquisição dos equipamentos;- Ofício nº 69/2020 do CMDCA, informando  
2687sobre a entrega do Forno elétrico e demais equipamentos já comunicados  
2688anteriormente com a cópia das notas fiscais;- Ofício nº 05/2021 do CMDCA,  
2689informando que referente aos equipamentos que estavam licitados com

2690prazo de entrega, alguns foram entregues e outros não. Como houve troca  
2691de gestão a nova secretária de assistência social, entrou em contato com as  
2692empresas que ainda não fizeram a entrega dos equipamentos, para solicitar  
2693maiores informações. Também foi encaminhado notificação e não obtiveram  
2694resposta.Faltam ser entregues: 02 unidades de mesa para sala de reuniões,  
269501 balcão WC em mdf, 01 balcão copa e 01 cortina de ar. - Termo de  
2696Instalação e Funcionamento dos equipamentos entregues e notas  
2697fiscais.**Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar ofício ao**  
2698**município com cópia ao CMDCA, concedendo o prazo de 60 dias a**  
2699**contar do recebimento deste, para apresentar a comprovação da**  
2700**aquisição e instalação dos equipamentos restantes.Parecer do CEDCA:**  
2701**Aprovado o parecer da Câmara.**Retorna para análise contendo o Ofício nº  
270213/2021 do CMDCA de Entre Rios do Oeste, relatando que:Quanto a SMART  
2703TV, esta encontra-se instalada na sede do Conselho Tutelar. Referente a  
2704uma cortina de ar, o responsável por realizar a entrega da mercadoria,  
2705encaminhou documento solicitando relinhamento de preço, ou alteração de  
2706contrato, visto que o valor da venda do produto esta muito abaixo do custo  
2707da mercadoria junto aos fornecedores. O pedido de aditivo foi encaminhado  
2708ao Gestor de Contrato e a Procuradoria Jurídica do município. O parecer  
2709dado foi para a exclusão do item da ata de registro de preços. Sendo assim o  
2710feito na data de 22/03/21.Também que a empresa vencedora da licitação,  
2711para entrega de alguns equipamentos, encaminhou pedido para  
2712cancelamento dos contratos de registro de preços, uma vez que vai encerrar  
2713suas atividades.Diante de tal situação, a Secretaria de Assistência Social irá  
2714elaborar um novo processo licitatório para realizar a aquisição de  
2715equipamentos para o CT, visto que ainda há disponível um valor proveniente  
2716do leilão, para ser utilizado para este fim.Sendo assim, solicitam um novo

2717prazo para utilização do recurso, uma vez que os trâmites necessários para  
2718realizar um processo licitatório, requerem tempo para elaboração e  
2719realização.**Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício**  
2720**para O CMDCA solicitando que seja encaminhado um novo Plano de**  
2721**Aplicação no prazo de 30 dias a contar do recebimento deste.Parecer**  
2722**do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**Retorna para análise  
2723contendo o Ofício nº 18/2021, informando que no momento não possuem um  
2724novo Plano de Aplicação. Também que a SMAS informou que foi realizada  
2725uma licitação para aquisição dos equipamentos, porém no seu decorrer, a  
2726mesma teve que ser suspensa devido a outras demandas do setor de  
2727licitação. Também, que não existe data para que a licitação seja finalizada.  
2728Sendo assim, solicitam um novo prazo para a utilização do recurso, uma vez  
2729que os trâmites necessários para a aquisição dos equipamentos com  
2730recursos do leilão, estão sendo realizados pelo setor de licitação do  
2731município.**Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ofício ao município**  
2732**informando que fica concedi o prazo de 90 dias, a contar do**  
2733**recebimento deste para encaminhar o novo plano de aplicação e**  
2734**informações sobre a licitação, para aquisição dos**  
2735**equipamentos.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**  
2736**4.13.7. Interessado: Município de Espigão Alto do Iguaçu:21/02/20 -**  
2737Protocolados sob nº 16.253.516-1 e nº 10.697.890-5 – Referentes ao Convênio  
2738225/2011 – Município de Espigão Alto do Iguaçu – O município de Espigão Alto  
2739do Iguaçu encaminha o Ofício nº 298/2019, solicitando autorização para que  
2740possa efetuar alienação do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do  
2741convênio nº 225/2011 e os recursos obtidos, serão destinados na aquisição de  
2742bens de capital, para uso exclusivo do CT, mantendo assim os mesmos objetivos  
2743propostos do convênio.Segue anexo a Resolução nº 010/2019 a qual aprova e

2744trata deste assunto.**Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Encaminhar**  
2745**ofício ao município e ao CMDCA informando que o valor obtido com o**  
2746**leilão deverá ser informado ao CEDCA, juntamente com um Plano de**  
2747**Aplicação dos bens a serem adquiridos para o CT, para devida aprovação**  
2748**do CEDCA.Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara.**Retorna para  
2749análise contendo o Ofício nº 043/2021 – SMAS/CMDCA da Secretaria Municipal  
2750de Assistência Social e CMDCA de Espigão Alto do Iguaçu, informando que o  
2751valor obtido com a venda do veículo em leilão somam o total de R\$ 12.000,00.  
2752Anexo segue o plano de aplicação para aquisição de equipamentos que serão  
2753destinados ao CT.**Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o Plano de**  
2754**Aplicação, devendo o município encaminhar a comprovação da aquisição**  
2755**e instalação dos equipamentos na sede do CT, através das notas fiscais e**  
2756**registros fotográficos, no prazo de 60 dias a contar do recebimento**  
2757**destes.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**Retorna para  
2758análise contendo o Ofício nº 005/2021 – SMAS do CMDCA e SMAS de Espigão  
2759Alto do Iguaçu, solicitando prorrogação de prazo por 60 dias, para dar  
2760cumprimento na integralidade do Plano de Aplicação, por motivo de atraso na  
2761entrega de dois itens do referido plano.**Parecer da Câmara do FIA:**  
2762**Aprovado.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 4.13.8.**  
2763**Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio**  
2764**Azul:22/11/19 - Protocolados sob nº 16.026.012-2 e nº 10.697.690-2 –**  
2765Referente ao Convênio nº 141/11 – Município de Rio Azul – A SMAS  
2766encaminha o Ofício nº 34/2019, informando que o veículo adquirido com  
2767recursos do FIA, por meio do convênio 141/11, de uso do CT, no momento  
2768não apresenta mais condições de uso e a manutenção deste acaba se  
2769tornando infrutífero, sendo assim, solicitam autorização para realizarem leilão  
2770e utilizarem o valor arrecadado para aquisição de equipamentos e/ou móveis

2771para o CT.**Parecer da Câmara do FIA: Aprovado leilão, devendo o**  
2772**município encaminhar para aprovação do CEDCA, o plano de aplicação,**  
2773**da aquisição dos equipamentos, destinados ao uso exclusivo das**  
2774**atividades do CT.Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara.**  
2775**Expedir ofício ao município solicitando a declaração de inservibilidade**  
2776**ou desnecessidade emitida pela comissão de inservibilidade e/ou**  
2777**desnecessidade autorizada pelo administrador público conforme o Art.**  
2778**7º Parágrafo 1º da Resolução 369/2008.**Retorna para análise tendo em  
2779vista que não obtivemos resposta até a presente data.**Parecer da Câmara**  
2780**do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA e**  
2781**CT reiterando a solicitação, tendo em vista que não acusamos resposta**  
2782**até presente data. Prazo de resposta 30 dias a contar do recebimento**  
2783**do ofício.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**Retorna  
2784para análise contendo o Ofício nº 512/2021 – GAB/PMRA do município de  
2785Rio Azul, informando que estão aguardando o agendamento de novo leilão,  
2786uma vez que a administração anterior, já havia inserido o referido carro, mas  
2787não foi arrematado. Também que, após ter sido superado todos os  
2788procedimentos para a realização do leilão, encaminharão os documentos  
2789solicitados pelo CEDCA.**Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar**  
2790**Ofício ao município concedendo prazo de 90 dias para realização do**  
2791**leilão e resposta ao CEDCA, com envio de Plano de Aplicação dos**  
2792**equipamentos que serão adquiridos para uso exclusivo do CT.Parecer**  
2793**do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 4.13.9. Interessado:**  
2794**Conselho Tutelar de Siqueira Campos:22/11/19 - Protocolado sob nº**  
2795**10.697.881-6 – Referente ao Convênio nº 038/2011 – Município de Siqueira**  
2796**Campos – O CT encaminha o Ofício nº 90/2019, solicitando informações de**  
2797**como proceder, com o veículo adquirido com recursos do FIA, por meio do**

2798convênio nº 038/2011, uma vez que ganharam mais dois veículos e, hoje  
2799este encontra-se parado na garagem da própria prefeitura, em perfeitas  
2800condições de uso. E que utilizam os veículos do governo federal, por serem  
2801mais modernos e espaçosos.**Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar**  
2802**Ofício informando que a Cláusula 7ª do Termo de Convênio nº 038/2011,**  
2803**o veículo é de uso exclusivo para o conselho tutelar. Sendo assim como**  
2804**o veículo é desnecessário, o município deverá realizar leilão deste, e**  
2805**com o recurso, adquirir equipamentos para o CT, mediante aprovação**  
2806**do plano de aplicação destes pelo CEDCA, juntamente com a**  
2807**declaração de inservibilidade ou desnecessidade emitida pela comissão**  
2808**de inservibilidade e/ou desnecessidade autorizada pelo administrador**  
2809**público conforme o Art. 7º Parágrafo 1º da Resolução 369/2008.Parecer**  
2810**do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara.**Retorna para análise contendo  
2811o Ofício nº 298/2021 Gabinete do Prefeito, solicitando a permissão para que  
2812o poder público municipal, possa fazer uso do veículo.**Parecer da Câmara**  
2813**do FIA: Não aprovado o redirecionamento. Encaminhar Ofício ao**  
2814**município c/c ao CMDCA, informando que tendo em vista o contido na**  
2815**Cláusula 7ª do Termo de Convênio em epígrafe, o veículo é de uso**  
2816**exclusivo do CT, portando não poderá ser redirecionado. Sendo assim e**  
2817**como o veículo não se faz mais necessário para o CT, o município**  
2818**deverá adotar os seguintes procedimentos:1 - Providenciar o leilão do**  
2819**veículo, conforme as normas legais;2- Encaminhar para aprovação do**  
2820**CEDCA, o Plano de Aplicação com a descrição dos equipamentos que**  
2821**serão adquiridos e destinados à sede do CT, com a devida anuência do**  
2822**CMDCA.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**  
2823Retorna para análise contendo o Ofício nº 588/2021 do município de Siqueira  
2824Campos, informando que estão cientes da não aprovação da cessão do

2825veículo, para uso do poder público.

2826**Parecer da Câmara do FIA: Ciente.Parecer do CEDCA: Ciente. 4.13.10.**

2827**Interessado: CMDCA de São Carlos do Ivaí:**Protocolado sob nº 10.697.909-0

2828– Referente ao Convênio nº 307/11 – Município de São Carlos do Ivaí – O

2829CMDCA de São Carlos do Ivaí encaminha o Ofício nº 25/2018, solicitando que o

2830veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 307/11, de uso

2831do CT, seja leiloado. Relatam que a necessidade da realização do leilão, se

2832justifica porque o CT recebeu um novo carro e conforme declarado pelo próprio

2833colegiado (em anexo), este é suficiente para atender a demanda. Destacam que

2834o valor arrecado com o leilão, será revertido na aquisição de equipamentos para

2835o prédio do CT.Parecer do ER de Paranavaí: Favorável.**Parecer da Câmara do**

2836**FIA: APROVADO o leilão. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA,**

2837**informando que após a realização do leilão deverá ser enviado ao CEDCA,**

2838**plano de aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem**

2839**adquiridos para o Conselho Tutelar, para aprovação. Ressaltar ainda, que**

2840**de acordo com a Cláusula Sétima do Convênio nº 307/2011, os**

2841**equipamentos devem ser adquiridos para uso exclusivo do Conselho**

2842**Tutelar.Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.Retorna para**

2843**análise, tendo em vista que não acusamos resposta a respeito do leilão até a**

2844**presente data.Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar**

2845**ofício ao município e ao CMDCA, com cópia ao MP local, reiterando o**

2846**contido no ofício anterior e a solicitação quanto ao envio do plano de**

2847**aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem adquiridos**

2848**para o Conselho Tutelar, para aprovação.Parecer do CEDCA: Aprovado**

2849**o parecer da Câmara.Retorna para análise tendo em vista que não**

2850**obtivemos resposta até a presente data.Parecer da Câmara do FIA: EM**

2851**DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com cópia**



2852 **ao MP local, reiterando o contido no ofício anterior e a solicitação**  
2853 **quanto ao envio do plano de aplicação com o valor total arrecadado e**  
2854 **os bens a serem adquiridos para o Conselho Tutelar, para aprovação.**  
2855 **Caso não haja manifestação no prazo de 30 dias, impreterivelmente, o**  
2856 **recurso deverá ser restituído ao FIA devidamente corrigido, conforme**  
2857 **calculadora do TCEPR. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**  
2858 **Câmara.** Retorna para análise contendo os seguintes documentos: Ofício nº  
2859 06/2020, ATA nº 15/2018 e ATA nº 05/2020 do CMDCA de São Carlos do  
2860 Ivaí; Declaração do CT; Ofício nº 196/2020 do município;  
2861 Cópia das Notas Fiscais da aquisição de alguns equipamentos. **Parecer da Câ-**  
2862 **mara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA soli-**  
2863 **citando que seja enviado ao CEDCA até o dia 09/10/2020, para aprecia-**  
2864 **ção na plenária de Outubro/2020, impreterivelmente, a destinação do**  
2865 **saldo dos recursos arrecadados com o leilão do veículo. Caso não haja**  
2866 **manifestação no prazo estipulado, o recurso deverá ser restituído ao**  
2867 **FIA devidamente corrigido, conforme calculadora do TCEPR. Parecer do**  
2868 **CEDCA: APROVADO O PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise con-  
2869 tendo o Ofício nº 34/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social, de São  
2870 Carlos do Ivaí, com o solicitado. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encami-**  
2871 **nhar ofício ao município e ao CMDCA solicitando que seja enviado ao**  
2872 **CEDCA até o dia 10/11/20, para apreciação na plenária de**  
2873 **Novembro/2020, impreterivelmente, a destinação do saldo dos recursos**  
2874 **no valor R\$ 3.224,50, arrecadados com o leilão do veículo. Caso não**  
2875 **haja manifestação no prazo estipulado, o recurso deverá ser restituído**  
2876 **ao FIA devidamente corrigido, conforme calculadora do TCEPR. Parecer**  
2877 **do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o  
2878 Ofício nº 08/2020, solicitando orientações quanto ao uso dos recursos. Se o

2879município pode fazer a substituição de item, bem como realizar o complemento  
2880do valor total.**Parecer da Câmara do FIA: Aprovado.Parecer do CEDCA:**  
2881**Aprovado parecer da Câmara.**Retorna para que seja solicitado ao município  
2882informação sobre a aquisição do equipamento bem como instalação na sede  
2883do CT.**Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao município solici-**  
2884**tando informações sobre a aquisição do equipamento, bem como o envio**  
2885**da comprovação da instalação na sede do CT.Parecer do CEDCA: Aprova-**  
2886**do o parecer da câmara. 4.14. DELIBERAÇÕES FUNDO A**  
2887**FUNDO:4.14.1.Interessado: CMDCA de São João:**Protocolado sob nº  
288817.853.218-9 – Referente ao AFAI 2ª Fase – Município de São João – O  
2889CMDCA de São João encaminha o Ofício 19/2021, contendo o pedido de  
2890desligamento da Modalidade AFAI – 2ª Fase.O CMDCA aprova o desligamento  
2891da Modalidade AFAI pelo município de São João.**Informação Técnica nº**  
2892**67/2021 da Unidade Técnica do Programa Nossa Gente:**“O município de  
2893São João fez adesão ao AFAI 2ª fase em junho de 2016, por meio da delibe-  
2894ração nº082/2015 do CEDCA/PR e recebeu o valor de R\$ 36.000,00 em  
289528/06/2016, para atendimento de 1 família. O mesmo enviou ofício nº  
289619/2021, fls. 02, solicitando desistência da modalidade AFAI, uma vez que  
2897realizou o atendimento do público e executou o recurso repassado. O Con-  
2898selho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), por  
2899meio da resolução nº 14/2021, fls. 03, aprovou a desistência do município.  
2900O município realizou a prestação de contas final no Sistema Fundo a Fundo  
2901(SIFF2.0), conforme relatório apensado (fls. 10 a 17), tendo sido aprovada  
2902pelo CMDCA por meio da resolução nº 12/2021, fls. 08. Apresenta saldo de  
2903rendimentos financeiros (R\$ 112,61) para devolução, que após análise da  
2904prestação de contas  
2905pelo setor financeiro/SEJUF, será solicitado estorno ao FIA, devidamente

2906 corrigido. Em análise ao Sistema de Acompanhamento Familiar do Progra-  
2907 ma **Nossa**  
2908 **Gente** na data de 26/07/2021, o município registrou o atendimento de 10 fa-  
2909 mílias, sendo 09 com diagnóstico e plano de ação elaborados e justificou a  
2910 não inclusão de uma família, fls. 18. Na lista consultiva disponibilizada pelo  
2911 DEASE/SEJUF, não há informação de adolescentes em cumprimento de  
2912 medida socioeducativa de internação e semiliberdade, fls. 20.  
2913 O Escritório Regional de Pato Branco é favorável ao desligamento do muni-  
2914 cípio de São João da modalidade AFAI, uma vez que este atendeu a meta  
2915 de **atendimento,**  
2916 fls. **06.**  
2917 Diante do exposto e considerando autonomia do município e do CMDCA  
2918 nesta  
2919 decisão, o acompanhamento do ER de Pato Branco, a Unidade Técnica é  
2920 favorável  
2921 a **desistência** do **município.**  
2922 Remetemos o protocolado ao CEDCA para conhecimento e delibera-  
2923 ção.” **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado. Encaminhar para o Programa**  
2924 **Nossa Gente para as providências cabíveis quanto a posterior comprova-**  
2925 **ção do estorno ao FIA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câma-**  
2926 **ra. 4.14.2. Interessado: SMAS Tapira: Protocolado sob nº 17.795.789-5 –**  
2927 **Referente ao AFAI 3ª Fase – Município de Tapira – A SMAS encaminha Ofício**  
2928 **Circular nº 013/2021 da SMAS de Tapira, informando que o município decidiu**  
2929 **pela desistência da execução da modalidade AFAI – 3ª Fase. Informação**  
2930 **Técnica nº 91/2021 da Unidade Técnica do Programa Nossa Gente: "O**  
2931 **município de Tapira fez adesão ao AFAI 3ª fase em dezembro de 2018, por**  
2932 **meio da deliberação nº 095/2017 do CEDCA/PR e recebeu o valor de R\$**

293336.000,00 em 21/12/2018, para atendimento de 1 família.

2934O município enviou ofício nº 13/2021, fls. 02, solicitando desistência da  
2935modalidade AFAI, justificando que devido a limitação do público atendido  
2936estabelecido pela Deliberação 20/2020 CEDCA/PR inviabilizou a execução da  
2937proposta. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por  
2938meio da resolução nº 08/2021, fls. 03, aprovou a desistência do município, bem  
2939como, a prestação de contas realizada no Sistema Fundo a Fundo (SIFF2.0).  
2940Conforme relatório apensado (fls. 07 a 19), a prestação de contas foi finalizada  
2941pelo município, e o saldo encontra-se disponível para devolução. A mesma será  
2942analisada pelo setor financeiro/SEJUF, sendo que possíveis ajustes e a  
2943devolução do saldo, serão solicitados posteriormente.

2944Em análise ao Sistema de Acompanhamento Familiar do Programa Nossa  
2945Gente, na data de 01/07/2021, o município não registrou o atendimento de  
2946famílias. Na lista consultiva disponibilizada pelo DEASE/SEJUF, não há  
2947informação de adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de  
2948internação e semiliberdade, no entanto, o mesmo apresentou atendimento de  
2949famílias na prestação de contas. O município enviou ofício 15/2021, fls. 23 a 34,  
2950justificando realizou atendimento de adolescentes em medida socioeducativa,  
2951mas por um lapso da equipe não foi realizado a marcação 'AFAI' no sistema.  
2952Informou ainda, que outras famílias/adolescentes foram atendidas pela equipe,  
2953porém a marcação também não foi realizada à época.

2954O Escritório Regional de Umuarama, considerando as justificativas apontadas  
2955pelo município e aprovada pelo CMDCA, é favorável ao desligamento do  
2956município e devolução do saldo do recurso, fls. 05. Considerando a autonomia  
2957do município e do CMDCA nesta decisão, o acompanhamento do ER  
2958Umuarama, a Unidade Técnica é favorável a desistência do município da  
2959modalidade AFAI. Remetemos o protocolado ao CEDCA para conhecimento e

2960deliberação."Parecer da Câmara do FIA: Aprovado. Encaminhar para o Pro-  
2961grama Nossa Gente para as providências cabíveis quanto a posterior com-  
2962provação do estorno ao FIA. Ante a falta de comprovação do atendimento  
2963das famílias pelo município, este deverá efetuar a devolução integral do  
2964valor devidamente corrigido. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da  
2965câmara. **4.14.3. Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de**  
2966**Guaraniaçu:**Referente ao Programa Crescer em Família – A Promotoria de  
2967Justiça da Comarca de Guaraniaçu encaminha os Ofícios nº 138/2021 PJ,  
2968reiterando os Ofícios nº 525/2020 e 737/2020, que até a presente data não  
2969foi respondido por vossa senhoria. Para o cumprimento integral da presente  
2970requisição confere-se o prazo de resposta de 10 dias, a partir do cumprimen-  
2971to deste.Data do Ofício :15/03/21.A solicitação é para que seja informado se  
2972o município de Guaraniaçu aderiu adequadamente ao Programa Crescer em  
2973Família, considerando a aprovação do Termo de Adesão da Deliberação nº  
297455/16.“**Informação Técnica nº 172/ DPSE – SEJUF:**Informamos que o mu-  
2975nicípio de Guaraniaçu aderiu ao cofinanciamento proveniente da Deliberação  
2976nº55/2016 – CEDCA, Crescer em família - Acolhimento Familiar e Institucio-  
2977nal, após apresentar devida documentação e aprovação do termo de Adesão  
2978e Plano de Ação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Ado-  
2979lescente – CMDCA, por meio da Resolução 03/2018, recebendo o valor de  
2980R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) do Fundo para Infância e Adoles-  
2981cência – FIA em 20/12/2018. O município de Guaraniaçu encontra-se em an-  
2982damento no processo de reordenamento e até junho de 2020 havia utilizado  
2983um pouco mais de 40 por cento do recurso repassado. O recurso está sendo  
2984utilizado no Acolhimento Institucional – Casa Lar, conforme informações  
2985prestadas pelo município no ato da prestação de contas. O Programa Cres-  
2986cer em Família, por meio de repasses de recursos do FIA, tem o intuito fo-

2987mentar o reordenamento dos serviços de acolhimento para crianças e ado-  
2988lescentes em todo o estado. O processo de reordenamento previsto na Re-  
2989solução nº 23/2013 – CNAS compreende as seguintes dimensões relativas  
2990aos serviços de acolhimento: I. Porte e Estrutura: adequação da capacidade  
2991de atendimento, condições satisfatórias de habitabilidade, salubridade e pri-  
2992vacidade, localização do imóvel em áreas residenciais e acessibilidade. II.  
2993Recursos Humanos: composição adequada da equipe técnica e do número  
2994de educadores/cuidadores na proporção do número de acolhidos. III. Gestão  
2995do Serviço: elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP), inscrição nos  
2996conselhos dos direitos da criança e do adolescente e de assistência soci-  
2997al.IV. Metodologias de atendimento: elaboração do Plano Individual de Aco-  
2998lhimento (PIA), relatórios semestrais para o Poder Judiciário, atendimento de  
2999grupo de irmãos quando houver demanda, prontuários individualizados e  
3000atualizados, acompanhamento mensal, seleção e capacitação das famílias  
3001acolhedoras e acompanhamento das famílias de origem das crianças e ado-  
3002lescentes acolhidos.V. Gestão da Rede: elaboração de diagnóstico socioter-  
3003ritorial e Plano de Acolhimento, com previsão de estratégias de reordena-  
3004mento ou implantação de novas unidades, gestão da capacidade de atendi-  
3005mento, estabelecimento de fluxos e protocolos com o sistema de justiça,  
3006gestão e capacitação dos recursos humanos e articulação com a rede socio-  
3007assistencial de atendimento, bem como com as demais políticas públicas e  
3008os órgãos de defesa de direitos. Acerca do processo de monitoramento, im-  
3009portante considerar que por meio dos Escritórios Regionais desta Secretaria  
3010de Estado, Justiça, Família e Trabalho– SEJUF é realizado permanente  
3011acompanhamento e orientação aos municípios, assim até dezembro de 2019  
3012a situação do município em relação as dimensões do reordenamento era a  
3013seguinte: • Porte e Estrutura: A maioria das ações está concluída; Recursos

3014Humanos: Todas as ações foram concluídas; • Gestão do Serviço: A maioria  
3015das ações está concluída; • Metodologia de atendimento: A maioria das  
3016ações está concluída; • Gestão da rede: A maioria das ações está em anda-  
3017mento. Sendo o que tínhamos a informar.”**Parecer da Câmara do FIA: Enca-**  
3018**minhar Ofício ao MP de Guaraniaçu com a cópia da Informação Técnica da**  
3019**DPSE.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Ressalvado**  
3020**que os relatórios ao Poder Judiciário são trimestrais (lei 13.509/2017),**  
3021**informar também a DPSE.**Retorna para análise contendo o Ofício nº  
3022516/2021/PJ da Promotoria de Justiça da Comarca de Guaraniaçu, comuni-  
3023cando sobre o arquivamento do Procedimento Administrativo, tendo em vista  
3024que depois de longa tramitação ao feito, verificou-se que o município de  
3025Guaraniaçu aderiu a Deliberação nº 055/2016.**Parecer da Câmara do FIA:**  
3026**Ciente.Parecer do CEDCA: Ciente. 4.14.4. Interessado: SMAS de Francisco**  
3027**Beltrão:**Protocolado sob nº 18.030.300-0 – Referente a Deliberação nº  
3028082/2015 – AFAI – Município de Francisco Beltrão – A SMAS de Francisco  
3029Beltrão encaminha o Ofício nº SMAS/063/2021, contendo a justificativa quanto a  
3030utilização do saldo em data posterior à vigência do recurso e solicita que o  
3031conselho, avalie a possibilidade de considerar o semestre em que a conta foi  
3032zerada, como prazo/data final para execução deste recurso.**Parecer da Câmara**  
3033**do FIA: Encaminhar o protocolado para o Programa Nossa Gente para ma-**  
3034**nifestação.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 4.14.5.**  
3035**Interessado: DAS/SEJUF:**Situação das adesões e ajustes necessários nas  
3036Resoluções do CMDCA do Incentivo Emergencial para Crianças e Adolescentes  
3037ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social -  
3038SUAS.Dos 87 municípios elegíveis ao Incentivo Emergencial para Crianças,  
3039Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS, 43 municípios  
3040aderiram ao incentivo, 40 não aderiram e 04 não se manifestaram no Termo de

3041Adesão disponível no SIFF. Dos municípios que aceitaram o Incentivo Emer-  
3042gencial 15 municípios apresentam necessidade de ajuste nas  
3043Deliberações/Resoluções dos CMDCA, visto que tais atos aprovam apenas  
3044um dos instrumentos ou o texto não evidencia a aprovação do Plano de  
3045Ação e da Adesão. Ainda, dos 43 municípios que realizaram o aceite, o muni-  
3046cípio de Rio Branco do Sul não finalizou o Plano de Ação no SIFF, faltando  
3047apenas a aba relacionada ao parecer do CMDCA, sendo que encaminharam  
3048o Ofício 217/2021 justificando dificuldades no sistema informatizado, porém  
3049fizeram a aprovação no CMDCA e publicaram os atos pertinentes. Dentre os  
3050municípios que não realizaram a adesão 28 justificaram ausência de demanda  
3051expressiva para aceitarem o cofinanciamento, os demais alegam situações  
3052específicas como já realizam o atendimento de outra maneira, avaliam que as  
3053situações devem ser atendidas pelo PPCAM, fragilidades na articulação da rede  
3054de proteção par o atendimento deste público. Diante desse contexto, sugerimos  
3055a concessão de prazo de 10 dias para os municípios retificarem as Delibera-  
3056ções/Resoluções do CMDCA e a possibilidade do Rio Branco do Sul finalizar  
3057o Plano de Ação. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado. Encaminhar Ofício**  
3058**ao MP local, informando sobre a não adesão a deliberação dos 40 municí-**  
3059**pios e dos 04 municípios que não se manifestaram em relação ao Termo**  
3060**de Adesão no SIFF. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**  
3061**4.15. Interessado: SEJUF:**Referente ao XI Congressul – Congresso Sul-  
3062Brasileiro dos Conselhos Tutelares e Municipais dos Diretos das Crianças e do  
3063Adolescente – Tema "A Visão Holística do Sistema de garantias sobre o Direito a  
3064Criança e Adolescente como Prioridade Absoluta" – Data do evento: 15 a  
306518/11/21 – Hotel Bela Ventura – Viamão – Rio Grande do Sul. Valor do  
3066Investimento para transporte de parte da delegação do Paraná: Em torno de R\$  
306730.000,00. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o valor de até R\$ 50.000,00,**



3068 **condicionado a apresentação do Plano de Aplicação do recurso, com iden-**  
3069 **tificação da linha na próxima reunião do CEDCA. Linha Deslocamento SI-**  
3070 **PIA. Deliberação nº 083/2019. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
3071 **câmara, sendo que a SEC Juliana estará providenciando os encaminha-**  
3072 **mentos. 4.16. Interessado: DAS/SEJUF: Informes sobre os laudos técnicos**  
3073 **das construções dos Centros da Juventude. “Considerando a reunião de junho**  
3074 **de 2021 deste CEDCA, a qual definiu que na reunião de agosto/21 a SEJUF**  
3075 **deveria realizar a apresentação do relatório técnico com histórico de constru-**  
3076 **ção do Centro de Juventude dos municípios de Paranaguá e Prudentópolis,**  
3077 **bem como a situação atual da obra com os valores necessários para a con-**  
3078 **clusão, informamos que os laudos técnicos, previstos para serem entregues**  
3079 **no mês de agosto de 2021, não foram finalizados pelas empresas contrata-**  
3080 **das, sendo que essas pediram dilação do prazo para entrega, a qual deverá**  
3081 **ocorrer no final do mês de setembro.” Parecer da Câmara do FIA: Cien-**  
3082 **te. Parecer do CEDCA: Ciente. CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE**  
3083 **CAPACITAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO – Relatora, Sandra**  
3084 **Cristina Ferreira – SETI: - 3.1 - Comitê Gestor do SIPIA - Conselho Tutelar**  
3085 **(pauta permanente); Relatamos que está sendo feita capacitação online**  
3086 **para os conselheiros tutelares em parceria com a Escola de Gestão**  
3087 **(SEAP/ECG) e que ainda na data de hoje (16/09/2021) as 14h00 terá uma**  
3088 **prévia da gravação, sendo que dentro desta capacitação será ministrado o**  
3089 **curso do SIPIA, a pretensão é de que seja concluído essas gravações até**  
3090 **meados de outubro. Além disto, menciona que aconteceu o Congresso em**  
3091 **Viamão em Rio Grande do Sul em Novembro de 2021 e hoje (16/09/2021)**  
3092 **estará em pauta a discussão sobre um ofício na câmara do FIA e na presen-**  
3093 **te Câmara no item 3.4 solicitando um ônibus para levar 80 (oitenta) conse-**  
3094 **lheiros para este congresso, considerando que mais 40 (quarenta) irão por**

3095seus próprios meios. Informa ainda que a técnica responsável pelo SIPIA no  
3096Departamento de Políticas para Crianças e Adolescentes será a Salete Fer-  
3097reira **Parecer da Câmara: Ciente; Parecer do CEDCA: Ciente. 3.2 - Escola de**  
3098**Conselhos (pauta permanente);** Os processos referentes ao Curso de Capa-  
3099citação para Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direito, foram ade-  
3100quados e estão sendo encaminhados para a SEJUF/DPCA. Até o presente  
3101momento foram encaminhados os protocolos da Universidade Estadual de  
3102Londrina (UEL), Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), Universi-  
3103dade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), Universidade Estadual do  
3104Paraná (UNESPAR). Informa ainda que a Universidade Estadual do Centro-  
3105Oeste(UNICENTRO), Universidade Estadual de Maringá (UEM) e a Universi-  
3106dade do Norte do Paraná(UENP) já estão providenciando o envio dos docu-  
3107mentos. **Parecer da Câmara: Ciente Parecer do CEDCA: Ciente. 3.3 - Comitê**  
3108**de Participação dos Adolescentes (pauta permanente);** Conforme reunião ordi-  
3109nária de agosto, a Minuta para criação do CPA Estadual foi aprovada, e na se-  
3110quencia está sendo articulada a Metodologia do CPA. Informa que no dia 01 de  
3111Setembro foi realizado uma reunião para discussão do modelo de metodologia  
3112que seria utilizado, na oportunidade, o Diego da Parafuso, apresentou um mo-  
3113delo de Canvas de Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes o qual foi  
3114utilizado para estruturação do documento que foi analisado na reunião em 13 de  
3115setembro pela Comissão CPA que segue em construção com expectativa de  
3116término em Outubro. **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Cien-**  
3117**te, sendo que a comissão deverá agendar a próxima reunião. 3.4 - Curso de**  
3118**Capacitação Estadual de Conselheiros Tutelares: 3.4.1 – CONGRESUL; O**  
3119**CONGRESSO SUL-BRASILEIRO DOS CONSELHOS TUTELARES E MU-**  
3120**NICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, apresenta o**  
3121**tema: “A Visão holística do Sistema de garantias sobre o Direito à Criança e**

3122 *Adolescente como Prioridade Absoluta*”, que será realizado nos dias 15 a 18  
3123 de novembro de 2021, no HOTEL BELA VENTURA, em Viamão - Rio Gran-  
3124 de do Sul. O XI CONGRESSUL constitui-se em uma proposta de ação con-  
3125 junta entre a Associação dos Conselheiros Ex-Conselheiros Tutelares do Es-  
3126 tado do Paraná (ACTEP), Associação dos Conselheiros e Ex-Conselheiros  
3127 Tutelares do Rio Grande do Sul (ACONTURS), Associação Catarinense de  
3128 Conselheiros Tutelares (ACCT), com o objetivo de propor a formação dos  
3129 atores do sistema de garantias dos direitos visando melhoria da qualidade  
3130 de vida de crianças e adolescentes, através das atividades propostas, opor-  
3131 tunizando situações de envolvimento grupal que, pelo diálogo, promoverá in-  
3132 tegração entre os diversos participantes, proporcionando troca de experiên-  
3133 cia. Ainda de acordo com o documento apresentado, objetiva capacitar no  
3134 sentido de lidar corretamente com as diferenças, tanto com seu quadro pro-  
3135 fissional quanto na relação com a sociedade e com as instituições. O XI  
3136 Congressul visa assim instrumentalizar teórica e conceitualmente os con-  
3137 gressistas para lidar com as situações vivenciadas em seu cotidiano, consci-  
3138 entes de seu compromisso histórico para a superação das mazelas das de-  
3139 sigualdades de classe, gênero e etnia da sociedade brasileira. O evento  
3140 também tem como foco, comemorar a passagem dos 31 Anos da criação do  
3141 Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA. Refletindo acerca da importân-  
3142 cia, avanços e desafios. Observação: O documento encontra-se anexado ao  
3143 Drive. **Parecer da Câmara:** Parecer Favorável ao Mérito. **Parecer do CEDCA:**  
3144 **Aprovado o parecer da câmara. 3.5 - Programação do Seminário de Medi-**  
3145 **das Socioeducativas - SEMENTES, a ser realizado nos dias 08 e**  
3146 **09/11/2021; O presente relato foi feito pelo Tiago Residente Técnico do DEA-**  
3147 **SE do material encaminhado pelo DEASE/SEJUF a este Conselho Estadual**  
3148 **dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR para análise e mani-**

3149festação. Assim, segue o referido relatório: Informa que o Seminário apenas  
3150do DEASE mas sim da Comissão Interinstitucional de Monitoramento e ava-  
3151liação do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Para-  
3152ná (PEAS/PR).A comissão é formada por alguns departamentos da SEJUF e  
3153de outros órgãos, onde tem sido feito um monitoramento/avaliação em 2020  
3154e atualmente é feito um acompanhamento e verificação da execução das  
3155metas. Dentre as metas a serem realizadas tem-se um Seminário Estadual  
3156de Execução de medidas Socieeducativas – SEMENTES que tem como ob-  
3157jetivo. Debater a execução das medidas socioeducativas em meio aberto e  
3158fechado, à luz do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado  
3159do Paraná, onde possa ser colocado em debate temas afetos não só apenas  
3160de quem atua na gestão, mas também de quem está na base da socioedu-  
3161cação. O referido Seminário está sendo feito em parceria com a ESEDH que  
3162fará a Certificação e com a CELEPAR que fará a transmissão pelo canal do  
3163Youtube da SEJUF. Não havendo limitação de acesso e com pretensão de  
3164alcance de 1.000 (Hum mil) pessoas com abrangência no Estado do Paraná.  
3165O Seminário aconteceu em dois dias, sendo que no dia 08 de novembro co-  
3166meça 08h30 e termina 12h30 e no dia 09 de Novembro das 13h30 às 17h30.  
3167**Parecer da Câmara: Ciente Parecer do CEDCA: Ciente. 3.6 - Relatório sis-**  
3168**tematizado das Câmaras conforme art. 51 do Regimento Interno: “Art. 51.**  
3169**Na última reunião ordinária do mandato do Conselho as Câmaras Setoriais e**  
3170**Secretaria Executiva apresentarão relatório sistematizado de suas atividades**  
3171**até o momento para aprovação e posterior ciência da nova gestão que se**  
3172**dará na reunião subsequente”. Parecer da Câmara: Segue relatório. Pare-**  
3173**cer do CEDCA: Aprovado, sendo que a SEC deverá ser pautado na próxi-**  
3174**ma reunião além da realização da sistematização de todos os documentos.**  
3175**3.7 – Curso Presencial do SIPIA para os Conselheiros Municipais de**

3176 **Ponta Grossa;** - ESTA PAUTA É INCLUSÃO NA QUINTA-FEIRA CEDO NA  
3177 REUNIÃO DO CEDCA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
3178 Adolescente do Município de Ponta Grossa por meio do Ofício 060/2021  
3179 (anexo ao Drive), solicita a este Conselho Estadual dos Direitos da Crianças  
3180 e do Adolescente – CEDCA/PR, a realização de capacitação presencial do  
3181 SIPIA para os Conselheiros Municipais do p. Município. Alegam que, a solici-  
3182 tação se faz necessária tendo em vista que os Conselheiros que assumiram  
3183 no ano de 2020 não tiveram oportunidade de treinamento para utilização do  
3184 SIPIA, informando assim, ser possível através da referida solicitação, a me-  
3185 hora na utilização do sistema de forma mais fácil e eficaz. **Parecer da Câ-**  
3186 **mara:** Diante do exposto, esta Câmara esclarece que de acordo com o De-  
3187 partamento de Políticas para Criança e Adolescente – DPCA/SEJUF, não es-  
3188 tão sendo realizadas capacitações presenciais em virtude da Pandemia.  
3189 Além disto, mencionam que conforme relato do Item 1 desta Câmara, está  
3190 sendo criado o Curso de Capacitação dos Conselheiros Tutelares, suplen-  
3191 tes, e demais interessados ao Cargo e Conselheiros de Direito, que ficará  
3192 disponível pelo período de 24 meses podendo ser prorrogado por mais 24  
3193 meses, de forma online pela plataforma de Ensino da Escola de Gestão,  
3194 contendo na ementa programática a Capacitação SIPIA. **Parecer do CED-**  
3195 **CA: Aprovado, com envio de ofício de resposta ao CMDCA de PG. CÂMARA**  
3196 **RA SETORIAL PERMANENTE DE GARANTIAS DE DIREITOS: Relator,**  
3197 **conselheiro Adriano Roberto dos Santos: 2.1 - Comissão Estadual de En-**  
3198 **frentamento às Violências (pauta permanente); Resumo:** O Centro Marista  
3199 de Defesa da Infância indicou Olavo Henrique de Souza Chicowski (Titular) e  
3200 Marcela Guedes Carsten da Silva (Suplente) como membros da Sociedade  
3201 Civil na Comissão Estadual de Enfrentamento às Violências. Já foi solicitada  
3202 às secretarias a indicação dos representantes. Em reunião com a sociedade

3203civil no dia 23/08/2021 foi decidido a indicação de duas entidades da socie-  
3204dade civil para a formação do Comitê Estadual sendo o Marista e Trilhas do  
3205Afeto, as demais serão indicadas pela nova gestão. Programa-se o lança-  
3206mento em outubro considerando a comemoração do dia das crianças. **Pare-**  
3207**cer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente - 2.2 - Acompanha-**  
3208**mento às comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Vale do**  
3209**Ribeira (pauta permanente); Resumo: Não houve atualização dos dados**  
3210**apresentados no mês de julho, estando o CEDCA aguardando resposta de**  
3211**ofício encaminhado à SEED. Parecer da Câmara: Considerando o retorno**  
3212**das aulas no Estado de São Paulo, localidade onde tais crianças e adoles-**  
3213**centes estudam, oficial solicitando informações de como está sendo feito o**  
3214**acompanhamento destes alunos no retorno às aulas. Parecer do CEDCA: A**  
3215**SEC deverá localizar o ofício enviado a SEED no mês de Julho para**  
3216**reenvio. Secretaria Executiva (enviar para [deduc@educacao.pr.gov.br](mailto:deduc@educacao.pr.gov.br)).** 2.3  
3217- **Informações sobre o PEAS (pauta permanente): Resumo: Na reunião or-**  
3218**dinária da Comissão PEAS-PR no dia 14 de setembro, o TJ, o MPPR, a**  
3219**DPPR e a SESP realizaram a apresentação de suas metas, colocando suas**  
3220**potencialidades e suas limitações na execução, promovendo um amplo de-**  
3221**bate entre os membros da Comissão PEAS-PR. Neste mês também foi en-**  
3222**caminhado o projeto do seminário à ESEDH, destacando que o evento preci-**  
3223**sou ser remanejado do dia 29 de setembro para o dia 08 de novembro pela**  
3224**manhã e 09 de novembro pela tarde. Destaca-se que para o mês de outubro**  
3225**ainda está prevista uma reunião para o dia 05 onde haverá a apresentação**  
3226**de limites e potencialidades na execução das metas do CEDCA, SETI,**  
3227**SEAP e OAB. Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 2.4**  
3228- **PPCAAM (pauta permanente); Resumo: Desde 13 de agosto a execução**  
3229**já está sob a responsabilidade da UNILEHU – pelo período de 06 meses.**

253

3230(encerra-se em fevereiro de 2022);  
3231Em andamento processo para convênio do Estado com a União para o  
3232 período de 36 meses a partir de fevereiro de 2022.O  
3233Conselho Gestor do PPCAAM, vem se reunindo mensalmente com especi-  
3234al atenção à dificuldade do acolhimento de crianças e adolescentes ameaça-  
3235dos de morte incluídos no PPCAAM e empenho na proposta de capacitação  
3236e sensibilização dos municípios neste sentido. **O Programa conta com 10**  
3237**casos incluídos, sendo 22 pessoas em proteção das quais, 14 são**  
3238**crianças e adolescentes e 08 são adultos.**  
3239**Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 2.5 -** Ofício nº  
3240125/2021 – Considerações para os encaminhamentos sobre o assunto e  
3241Moção aprovada na XIII Conferência Municipal de Assistência Social: **Resu-**  
3242**mo:** O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarapuava enviou Mo-  
3243ção de Repúdio e solicitam considerações para encaminhamentos futuros.  
3244Segue o teor da moção: “A Secretaria da Justiça, Família e Trabalho do Es-  
3245tado do Paraná, lançou através da coordenação da Política da Criança e do  
3246Adolescente –CPCA o Edital de Chamamento Público de nº 001/2020, que  
3247tem como objeto o fortalecimento da rede socioassistencial da Política da  
3248Criança e do Adolescente, por meio de financiamento destinado à execução  
3249de reparos na infraestrutura física, restritos a reparos e bens imóveis, com  
3250vista à melhoria do atendimento às crianças e adolescentes da rede. Após  
3251inúmeras consultas técnicas e até contratação de serviço de engenharia  
3252para atender os pré-requisitos e alterações no edital por falta de clareza e  
3253complexidade as Organizações da Sociedade Civil que apresentaram pro-  
3254posta foram surpreendidos por uma nota da comissão de seleção de que as  
3255141 propostas apresentada, pelas OSC’s, não atenderam ao eixo 6, sendo  
3256revogado o referido edital. Considerando ainda o esforço físico e emocional

3257dos profissionais em meio a este contexto pandêmico, dedicaram tempo  
3258para elaborar esta proposta que foram simplesmente desconsideradas. Me-  
3259diante tal revogação os participantes da XIII Conferência Municipal da Assis-  
3260tência Social, repudia a decisão da Comissão de Seleção, que foi autorizada  
3261e revogada pelo titular da pasta, publicado no DIOE na data de 14/07/2021,  
3262edição de nº 10976.” **Parecer da Câmara:** A Comissão informa que as insti-  
3263tuições que apresentaram estas propostas não cumpriram o item 4.3, sub-  
3264tem 4.3.2.1 (fase 1 - análise e classificação das propostas) referente à parte  
3265de engenharia, ficando impossibilitado de dar sequência aos demais itens do  
3266edital. Informamos que a SEJUF mais o CEDCA em conversa com a PRED  
3267e a ATA junto à PGE nos próximos dias será lançado um novo edital onde o  
3268mesmo terá como objetivo a manutenção da infraestrutura física existente  
3269onde constará específicos os seguintes itens: substituição parcial dos itens  
3270de cobertura; forro; esquadrias e componentes; pintura e; revestimento de  
3271pisos e paredes. Oficiar ao Conselho Municipal de Assistência Social. **Pare-**  
3272**cer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 2.6 -** Ofício nº 210/2021-  
3273Deliberação exarada no Procedimento Administrativo 0059.21.001314-6 da  
32746º Promotoria de Justiça de Guarapuava – MP/PR; **Resumo:** O MPPR co-  
3275munica instauração de autos de Procedimento Administrativo com o objetivo  
3276de angariar informações sobre o recebimento, plano de ação e aplicação do  
3277recurso recebido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Ado-  
3278lescente de Guarapuava, após encaminhamento do Ofício 002/2021 referen-  
3279tes ao Programa Estadual “Liberdade Cidadã”, Incentivo Deliberação  
3280054/2016 – CEDCA/PR; integrado ao serviço da Proteção Social Especial do  
3281nível da média complexidade, do Sistema Único de Assistência Social –  
3282SUAS. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **2.7 -** Ofí-  
3283cio nº 118/2021 – Conselho Tutelar de Maripá; **Resumo:** O Conselho Tutelar



3284de Maripá, apresentando diversas considerações, pede que se tome provi-  
3285dências em medida de urgência, considerando inadmissível que tenham  
3286suas decisões questionadas verbalmente, relatando trabalharem 5 conse-  
3287lheiros em período integral em uma sala pequena, questionando que o regi-  
3288mento interno seja aprovado por outro órgão, “muito menos pela CMDCA  
3289que em tese fiscaliza”, alegando conflitos de interesse considerando que  
3290membros da Secretaria de Assistência Social compõe tal conselho. **Parecer**  
3291**da Câmara:** Solicitar ao ER que convide o MP local para uma visita ao muni-  
3292cípio e que se realize uma reunião com o CT, o CMDCA e a Secretaria de  
3293Assistência Social para orientação e que envie relato ao CEDCA informando  
3294as providências tomadas. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câ-**  
3295**mara. 2.8 -** Protocolo nº 17.596.285-9: Ofício referente à solicitação da vaci-  
3296nação dos profissionais atuantes na área socioeducativa de crianças e ado-  
3297lescentes; **Resumo:** A SESA informa que a vacinação está ocorrendo com  
3298base no Plano Nacional de Vacinação, de modo que acontece de maneira  
3299escalonada. Destaca que disponibilizou doses para os funcionários do Siste-  
3300ma de Privação de Liberdade e Comunidade Socioeducativa, e que todos os  
3301grupos elencados no plano serão contemplados a seu tempo. Destaca-se  
3302que a imunização já foi realizada para os trabalhadores do SUAS e conse-  
3303lheiros tutelares (Instrução Normativa 01/2021 CEAS/CIB) bem como das  
3304Unidades Socioeducativas. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CED-**  
3305**CA: Ciente. 2.9 -** Protocolo nº 17.864.700-8: Ofício nº 557/2021 – Comarca  
3306de Ponta Grossa – PR – Vara da Infância e da Juventude; **Resumo:** O DEA-  
3307SE fez a Orientação Técnica 64/2021 e solicita que seja enviado à SESP  
3308para resposta à Vara da Infância e da Juventude de Ponta Grossa. **Parecer**  
3309**da Câmara:** Ciente. Encaminhar o protocolo à SESP para providência e ma-  
3310nifestação à Juíza. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**

3311**2.10** - Relatório sistematizado das Câmaras conforme art. 51 do Regimento  
3312Interno; **Resumo:** Relatório em anexo com o resumo dos assuntos debati-  
3313dos ao longo do ano de 2021 seguido das pendências que ficaram e devem  
3314ser conduzidas com prioridade na próxima gestão. **Parecer da Câmara:** Ci-  
3315ente. **Parecer do CEDCA: Ciente e aprovado conforme o relato da câma-**  
3316**ra de capacitação. 2.11** - Colombo ATA: **Resumo:** O MPPR solicita que se  
3317informe se o Município de Colombo providenciou os documentos técnicos  
3318necessários para a construção da atual sede do CT de Colombo, informando  
3319sua localização, considerando que há informação de que o imóvel da Rua  
3320Atalaia não foi aceito, e aceitação pela SEJUF e pela PRED, dentre outras  
3321informações como eventual realização de licitação e prazo de conclusão da  
3322obra. **Parecer da Câmara:** Enviar ofício ao MPPR com anexo do parecer da  
3323ATA/SEJUF. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara (verifi-**  
3324**car nº de protocolo). CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE POLÍTI-**  
3325**CAS PÚBLICAS:** Relatora, conselheira Márcia Gonçalves Valim Paiva: - **1.1**  
3326- **Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente); Relato:** A  
3327SEC do CEDCA enviou ofício para o MP, TJ, e DEJU/SEJUF a fim de reali-  
3328zarem esse mês a apresentação desta pauta. O DEJU/SEJUF justificou que  
3329não poderia comparecer porque a equipe que iria apresentar está fora da ci-  
3330dade em evento de interiorização da SEJUF no município de Umuarama.  
3331**Parecer da Câmara:** O MP e o TJ realizaram a apresentação das ações que  
3332possuem em interface com a convivência familiar e comunitária. O MP dispo-  
3333nibilizou a apresentação e a mesma foi encaminhada a SE/CEDCA. A Câ-  
3334mara sugere que a SESA, a SEED e também o TJ (todos que já apresenta-  
3335ram) também encaminhe o material apresentado para que a SE possa criar  
3336uma pasta virtual, para eventuais consultas de todos os Conselheiros. **Pare-**  
3337**cer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 1.2 - Apresentação da**

**3338 Equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal e Acompanha-**  
**3339 mento das execuções das ações do Plano Decenal (pauta permanente);**

**3340 Relato:** Realizada a 5ª reunião do Comitê Interinstitucional no dia 03/09 a  
**3341** qual teve como objetivo apresentar as etapas e prazos para a elaboração do  
**3342** relatório de metas de 2020 do Plano Decenal. A coordenação do Comitê ela-  
**3343** borou um estudo e criou categorias para avaliar a execução das metas de  
**3344** 2020, quais sejam: atingida; parcialmente atingida (impactada pela Pande-  
**3345** mia de COVID-19; ou Outros motivos não relacionados à Pandemia de CO-  
**3346** VID-19); Em andamento; não executada (impactada pela Pandemia de CO-  
**3347** VID-19; ou Outros motivos não relacionados à Pandemia de COVID-19),  
**3348** deste modo foi apresentado ao comitê às categorias e encaminhado a todos  
**3349** os responsáveis seus instrumentais para ciência e complementação de infor-  
**3350** mações caso necessário; a coordenação apresentou ainda a informação de  
**3351** que o relatório individual de cada responsável, assim como o instrumental de  
**3352** metas 2020 deverá ser aprovado pelo autoridade máxima de cada  
**3353** “órgão/responsável”, deste modo o relatório de execução das metas de 2020  
**3354** tem a previsão de término de elaboração até novembro de 2021 e apresen-  
**3355** tação ao CEDCA em dezembro de 2021. Destaca-se também que o “relató-  
**3356** rio de monitoramento, avaliação e Plano de Ação 2021-2023” está sendo  
**3357** editado pela Comunicação da SEJUF e em outubro será lançado. **Parecer**  
**3358 da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **1.3 Protocolo nº**  
**3359 17.932.482-2: Ofício n. 203/2021, do município de Cianorte, para solici-**  
**3360 tar recursos financeiro que tem por objetivo prestar incentivo pelo Pro-**  
**3361 grama Crescer em Família, para fomento a implantação e implementa-**  
**3362 ção de novos serviços de Acolhimento Familiar no Estado do Paraná:**  
**3363 Relato:** O município de Cianorte encaminhou ofício nº203/2021/SMAS data-  
**3364** do de 21/07/21 ao CEDCA, solicitando incentivo financeiro nos moldes da

3365deliberação nº31/2017 (Crescer em família). Relatam que o serviço de aco-  
3366lhimento familiar foi instituído no município por meio de Lei em 2018 e é exe-  
3367cutado por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e descrevem  
3368como o município executa o serviço. Retratam ainda que o município rece-  
3369beu o valor de R\$50.000,00 referente a deliberação 31/2017 e até o momen-  
3370to do envio do ofício haviam executado o valor de R\$42.703,15 para o paga-  
3371mento de bolsas-auxílio às famílias acolhedoras. Ao final do ofício o municí-  
3372pio descreve a necessidade de dar continuidade ao serviço de acolhimento  
3373familiar e o tendo em vista o impacto positivo na vida das crianças e adoles-  
3374centes atendidos, e solicitam “os bons préstimos deste respeitável Conselho  
3375Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná no  
3376sentido de deliberar novo repasse de recursos para o serviço de acolhimento  
3377familiar, sobremaneira no que diz respeito ao custeio das bolsas-auxílio pa-  
3378gas às famílias acolhedoras”, por fim acrescentam a informação que o Con-  
3379selho Municipal apoiou esse pedido. Esta demanda foi pautada na Câmara  
3380do Fia em Agosto de 2019 o qual teve como parecer: “Parecer da Câmara  
3381do FIA: Encaminhar Ofício ao município informando que a demanda será  
3382considerada para as futuras deliberações deste conselho. Já existe a defini-  
3383ção de aporte de recursos para o acolhimento, no entanto ainda não alcan-  
3384çamos a fase de edital e adesão pelos municípios. Encaminhar para aprecia-  
3385ção da Câmara de Políticas. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câ-  
3386mara”. Também foi acostado ao protocolado ofício do CEDCA de resposta ao  
3387município. **Parecer da Câmara:** Ciente. Reiteramos que essa demanda de-  
3388verá ser considerada para futuras deliberações. **Parecer do CEDCA: Apro-**  
3389**vado o parecer da câmara, com envio de ofício de resposta ao município.**  
33901.4 - **Protocolado sob nº 17.511.286-3 - SESP - Projeto Fortalecimento**  
3391**dos 07 (sete) Núcleos de Proteção à Criança e aos Adolescentes Víti-**

3392 **mas de Crimes - Para análise e aprovação; Relato:** A SESP apresentou o  
3393 projeto intitulado “Fortalecimento dos 07 (sete) Núcleos de Proteção à Crian-  
3394 ça e ao Adolescente Vítimas de Crimes” (fls.38/49), e será executado nas ci-  
3395 dades de Curitiba, Cascavel, Londrina, Maringá, Paranaguá, Foz do Iguaçu,  
3396 Ponta Grossa. O projeto visa: “melhor adequar o atendimento à população,  
3397 oferecendo uma resposta ainda mais rápida e efetiva à sociedade, bem  
3398 como para a realização de ações preventivas, como palestras orientativas  
3399 nas escolas e campanhas de combate à violência contra crianças e adoles-  
3400 centes. Assim, a Polícia Civil do Estado do Paraná, por meio do NUCRIA,  
3401 propõe fortalecer os 07 (sete) Núcleos de Atendimento à Criança e Adoles-  
3402 cente utilizando-se de recurso constante na Deliberação 023/2020 do CED-  
3403 CA”. Como objetivo geral se pretende “Proporcionar agilidade, eficácia, efi-  
3404 ciência e modernização no atendimento, aparelhamento das unidades para  
3405 o enfrentamento e combate à violência contra criança e adolescente no Es-  
3406 tado do Paraná, buscando a realização de um trabalho de excelência e ca-  
3407 pacitado, resultando na sociedade a sensação de acolhimento, de proteção  
3408 e qualidade, rompendo com o estigma negativo que se tem das unidades  
3409 policiais.” O período de vigência é de 12 meses. O recurso solicitado é no  
3410 valor de R\$1.316.595,80 e prevê a aquisição de: 15 veículos Hatch; 02 Ca-  
3411 minhonetes 4 x 4; e 02 Delegacia Móvel (veículo Van adaptado para Delega-  
3412 cia Móvel). Sobre a aquisição dos veículos a SESP descreve que: “A aquisi-  
3413 ção de veículos do tipo caminhonete para as unidades de Curitiba e Londri-  
3414 na servirá para, além do atendimento rotineiro da unidade com investigações  
3415 em locais de difícil acesso que não dispõe de pavimentação, principalmente  
3416 em favelas e áreas rurais, para o transporte dos materiais utilizados nas  
3417 ações de conscientização, palestras, Operação Verão, participação em Ope-  
3418 rações Conjuntas com a FORTIS, as quais demandam o transporte de equi-

3419pamentos maiores como tendas, mesas, cadeiras, dentre outros equipamen-  
3420tos. Já a aquisição de veículos do tipo hatch servirá para aumentar o número  
3421de equipes no atendimento das ordens de serviço expedidas pelas Autorida-  
3422des Policiais, proporcionando assim o cumprimento mais rápido e eficaz, cul-  
3423minando na rápida solução dos casos de atribuição dos Núcleos.” Com rela-  
3424ção às delegacias móveis a SESP apresenta que: “A aquisição de 02 (duas)  
3425unidades móveis irá contribuir na prevenção dos crimes contra as crianças e  
3426adolescentes, além de melhorar/qualificar a participação em eventos dos Ór-  
3427gãos parceiros, Palestras e Campanhas de Prevenção e Combate às violên-  
3428cias contra crianças e adolescentes em escolas, parques, feiras e em cola-  
3429boração com outros Órgãos de Operações de Fiscalização (Operação Car-  
3430naval, apoio a Operações da AIFU, etc), bem como de forma bastante ex-  
3431pressiva na Operação Verão que ocorre anualmente entre os meses de de-  
3432zembro e fevereiro.” (fls.46). Cabe destacar que o projeto já foi analisado  
3433pela DPCA e pela Gestão de Fundos da SEJUF, conforme despacho acosta-  
3434do às fls.75.

3435**Parecer da Câmara:** A Câmara aprova o mérito do projeto. Recomendamos  
3436que a SESP e demais Secretarias de Estado, considere em sua dotação  
3437orçamentária recursos destinados para ações da política da criança e do  
3438adolescente, e que atendam a sua própria necessidade de infraestrutura.

3439**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Protocolado sob nº**  
3440**17.684.245-8 (apensando protocolo 17.234.847-5) - Paraná Esporte -**  
3441**Centro Nacional de Treinamento e Formação de Atletismo – CNTA**  
3442**(Reforço Alimentar para crianças e adolescentes) - Para análise e**  
3443**aprovação: Relato:** A Paraná Esporte apresenta o projeto intitulado: “Centro  
3444Nacional de Treinamento e Formação de Atletismo – CNTA” (Reforço  
3445Alimentar para crianças e adolescentes). Pois bem, o Centro Nacional de

3446 Treinamento de Atletismo – CNTA é um complexo esportivo situado no  
3447 município de Cascavel que tem como objetivo o treinamento da modalidade  
3448 atletismo, contudo também atende alunos da rede municipal e estadual de  
3449 ensino, em atividades de contraturno escolar, complementando suas  
3450 atividades educacionais e esportivas. A gestão do CNTA é realizada de forma  
3451 compartilhada, entre a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte –  
3452 SEED, a Paraná Esporte e o município de Cascavel, objetivando otimizar a  
3453 utilização do complexo, conforme estabelecido em termo de cooperação  
3454 técnica. Entre as obrigações da Paraná Esporte, se encontra o dever de  
3455 fornecimento de lanche para os alunos que complementam suas atividades  
3456 no CNTA. Deste modo a Paraná Esporte apresenta o referido projeto o qual  
3457 tem como objetivo “o apoio financeiro para o reforço alimentar prioritário para  
3458 crianças e adolescentes durante o atendimento em contraturno escolar nos  
3459 dois primeiros anos de atividades do Centro Nacional de Treinamento e  
3460 Formação de Atletismo – CNTA.” (fls.15). O público-alvo são as “Crianças e  
3461 adolescentes do sistema público de ensino municipal e estadual, não  
3462 deixando de oportunizar adolescentes em semiliberdade no sistema  
3463 socioeducacional (CENSES), crianças e adolescentes portadores de  
3464 diferentes deficiências dando-lhes acesso ao paratletismo e a comunidade  
3465 esportiva do município de Cascavel e região.” (fls.16). Como objetivo geral o  
3466 projeto visa “Fomentar o desenvolvimento local e regional do protagonismo e  
3467 talentos esportivos e jovens na modalidade de atletismo, através de  
3468 atividades coordenadas com diferentes entes governamentais para  
3469 atendimento prioritário de crianças e adolescentes, conforme as diretrizes e  
3470 regras aplicáveis ao Sistema Nacional do Desporto e ao Estatuto da Criança  
3471 e do Adolescente.” A meta é “ estabelecer o início e encaminhamento das  
3472 atividades administrativas e esportivas do Centro Nacional de Treinamento e

3473 Formação de Atletismo – CNTA previsibilidade de atendimento para 130  
3474 crianças e adolescentes diariamente, totalizando aproximadamente 700  
3475 beneficiados semanalmente ao longo de 24 meses, com acompanhamento  
3476 profissional na Educação Física, Fisioterapia, Psicologia, Nutrição e  
3477 Biomedicina.” (fls.17). O valor do recurso é de R\$624.000,00 para o reforço  
3478 alimentar. Às fls. 28 está acostada a Deliberação 021/2021 do CEDCA a qual  
3479 aprova o projeto. Por fim ressalta-se que a DPCA e a Gestão de Fundos da  
3480 SEJUF foram favoráveis ao Plano de Trabalho conforme despacho acostado  
3481 às fls.63. **Parecer da Câmara:** Ciente e aprovado. **Parecer do CEDCA:**  
3482 **Aprovado o parecer da câmara. Protocolado sob nº 18.023.208-7: Ofício**  
3483 **051/2021 – Consepir; Relato: RETIRADO DE PAUTA. Parecer da Câmara:**  
3484 **Parecer do CEDCA: 1.7 Situação das adesões e não adesões –**  
3485 **Deliberação 81/2020: Programa Crescer em Família/Acolhimento**  
3486 **Familiar: Relato:** A DPSE informa sobre a situação quanto a adesão da  
3487 deliberação 81/2020 CEDCA: Dos 16 municípios contemplados pela  
3488 deliberação, 13 realizaram o aceite, foram Agudos do Sul, Boa Vista da  
3489 Aparecida, Bom Sucesso do Sul, Cafeara, Lupionópolis, Mariópolis, Mirador,  
3490 Nova Aurora, Pinhal de São Bento, Planalto, Primeiro de Maio, Quatro  
3491 Pontes e Vitorino. Os municípios de Entre Rios, Maripá e Nova Santa Rosa  
3492 não aderiram. O Município de Entre Rios do Oeste não aderiu com a  
3493 seguinte justificativa "Hoje o município está em processo de busca ativa para  
3494 novas famílias acolhedoras, visto que atualmente possuímos somente uma  
3495 família no Programa. Bem como, a demanda de atendimento é baixa e o  
3496 valor sendo específico para o Programa Família Acolhedora não é viável a  
3497 adesão do município no momento. Porém, mudando nossa realidade atual,  
3498 entenderíamos a necessidade do recurso. Acreditamos que seja mais viável  
3499 hoje, recursos para a manutenção/melhoria de gestão e CRAS." A



3500Resolução 05/2021 do CMDCA aprovou a não adesão. O município de  
3501Maripá não aderiu com a seguinte justificativa: “O Programa Família  
3502Acolhedora teve início a partir da Lei nº 752 de 22 de dezembro de 2009,  
3503onde o primeiro Edital de Convocação (nº30/2010) de famílias aptas para  
3504acolhimento familiar ocorreu em 21 de agosto de 2010. Após este primeiro  
3505edital, sem a inscrição de famílias interessadas, houve nova abertura no ano  
3506de 2012 (Edital de Convocação nº 12/2012), também sem sucesso e  
3507posteriormente no ano de 2014 (Edital de Convocação nº22/2014 e nº  
350851/2014) com alterações na Lei Original, o qual foi aumentado o subsídio  
3509financeiro a Família Acolhedora, neste ano houve 01 (uma) família  
3510interessada e classificada como apta a ser Família Acolhedora, o qual  
3511realizou um acolhimento familiar com sucesso. Posterior a este edital, houve  
3512um período de 04 (quatro) anos, sem a abertura de novo editais, vindo a  
3513ocorrer nova abertura no ano de 2018 (Edital de Convocação nº 29/2018),  
3514sendo realizado uma ampla divulgação e o chamamento de famílias  
3515maripaenses via sítios eletrônicos do município, folders e cartazes  
3516explicativos fixados no comércio e representantes da sociedade civil, bem  
3517como palestras em grupos sociais, resultando no interesse de 01(uma)  
3518família e classificada como apta para acolhimento, naquela oportunidade,  
3519também foi realizado a capacitação da referida família a fim de subsidiar um  
3520maior conhecimento, caso houvesse algum acolhimento, neste período em  
3521que houve família apta não ocorreu nenhum acolhimento. No ano de 2019 foi  
3522aberto novo Edital de Convocação nº 86/2019, o qual a família inscrita e  
3523classificada no ano anterior não demonstrou interesse em permanecer, não  
3524havendo também interesse de nenhuma família para a função. Neste ano,  
3525também, a Secretaria de Assistência Social, buscou junto ao Conselho  
3526Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) a inscrição do

3527 Programa Família Acolhedora. Com a ausência de famílias interessadas,  
3528 houve o prorrogamento do prazo das inscrições (Edital nº 98/2019) até  
3529 fevereiro de 2020, novamente com vasta divulgação, objetivando sensibilizar  
3530 a comunidade a participar do programa, no entanto, não foi obtido sucesso.  
3531 No ano de 2020, houve a abertura de Edital de Convocação nº 52/2020,  
3532 havendo nova frustração no chamamento, sendo que a ausência de famílias  
3533 interessadas gerou prorrogação do prazo de inscrições através do Edital  
3534 nº 53/2020, vigente até fevereiro de 2021, sem sucesso novamente.  
3535 Analisamos que em virtude do histórico de Editais publicados, e da vacância  
3536 de famílias interessadas e considerando que Maripá é um município de  
3537 Pequeno Porte I, sendo o objeto da Deliberação nº 81/2020 – CEDCA/PR,  
3538 exclusivo para o Serviço de Acolhimento Familiar, não aceitamos a adesão  
3539 deste cofinanciamento Estadual. Pontuamos na oportunidade que a  
3540 demanda de acolhimento nesses últimos anos no município, por ausência de  
3541 famílias inscritas e por decisões judiciais, permanece na modalidade de  
3542 Acolhimento Institucional Casa Lar Ternura, implantada no início do ano de  
3543 2015, sendo que o último desacolhimento ocorreu em 21 de maio de 2020”. A  
3544 Resolução 04/2021 aprovou a não adesão. O município de Nova Santa Rosa  
3545 não realizou a adesão, não apresentou justificativa, tampouco Resolução do  
3546 CMDCA. A DPSE sugere que o CEDCA oficie o CMDCA ao município de  
3547 Nova Santa Rosa para que encaminhem o posicionamento diante da não  
3548 adesão do município ao repasse em questão. (sugestão do modelo em  
3549 anexo) **Parecer da Câmara:** Ciente e aprovado o envio do ofício ao  
3550 município de Nova Santa Rosa, conforme modelo anexo. **Parecer do**  
3551 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 1.8 - Relatório sistematizado das**  
3552 **Câmaras conforme art. 51 do Regimento Interno; Relato:** Encaminhado  
3553 modelo de relatório a ser preenchido. **Parecer da Câmara:** A Câmara

3554apresentou as atualizações das ações realizadas no ano de 2021 utilizando o  
3555instrumental disponibilizado no primeiro semestre. Foi disponibilizado a  
3556SE/CEDCA o referido documento. Sugerimos que a SE/CEDCA sistematize  
3557as informações disponibilizadas pelas Câmaras e que tais informações sejam  
3558publicizadas no site do CEDCA. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer**  
3559**da câmara, observar o parecer de capacitação.** A mesa diretora encerrou a  
3560reunião, agradecendo a presença, o empenho e a participação de todos/as. A  
3561presente ata foi elaborada por Juliana Muller, e após a aprovação será  
3562publicada no DIOE e disponibilizada no site do Cedca.